



Ano CVI da IOE
107ª da República
Nº 28.571

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

DIÁRIO OFICIAL

0321

Belém, Quinta-feira,
16 de outubro de 1997

NESTA EDIÇÃO

03 cadernos / 32 páginas
23 páginas eletrônicas
09 páginas convencionais

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ



IMPORTANTE

Concurso

A Comissão Examinadora do IX Concurso Público para Provimento de Cargos de Procurador do Estado do Pará avisa que a primeira prova escrita será realizada no dia 18 de outubro, às 8 horas, na Escola Estadual Deodoro de Mendonça, em Belém. Os candidatos devem comparecer ao local do exame com 30 minutos de antecedência.

(Caderno 1. Pág. 14)

Saneamento

A Secretaria de Saúde contrata a Construtora Tupaiu Ltda. para que execute as obras de recuperação das partes elétrica, hidráulica e mecânica dos sistemas simplificados de água, na periferia do município de Santarém. O Contrato nº 06/97 tem vigência de 60 dias e o valor de R\$ 64,4 mil.

(Caderno 1. Pág. 8)



Imprensa Oficial do Estado
<http://www.prodepa.gov.br/ioe>

Contrato para obras em loteamento de Val-de-Cans



Através do Contrato nº 025/97 a empresa Cimcol - Construtora, Indústria, Comércio e Representação Ltda. fica responsável pela execução das obras de infra-estrutura do loteamento de

Val-de-Cans, em Belém. O Contrato com a Cohab totaliza o valor de R\$ 359,4 mil e tem vigência até abril do ano que vem. A Cohab também fecha contratos (023/97 e 024/97) com a empresa DPJ - Arquitetos As-

sociados Ltda. para elaborar os projetos de urbanização, arquitetura e complementação das áreas denominadas Araçari e Araçá, no município de Ananindeua.

(Caderno 1. Pág. 16)

Licitação para reforma e ampliação do Ofir Loyola



A Secretaria de Obras vai realizar no dia 31 de outubro a Tomada de Preços nº 016/97 para a realização da obra de reforma e ampliação do Hospital Ofir Loyola. O Edital está disponível na sede da Secretaria, em Belém, na Trav. do Chaco, 2158, no Marco. A Seop divulga ainda o Contrato

da Ordem de Serviço nº 91/97, em que a empresa Park Any Construções e Serviços fica responsável pela reforma da Escola Estadual Rui Barbosa, no município de Anajás. O valor orçado é de R\$ 39,2 mil e a vigência do contrato vai até dezembro deste ano.

(Caderno 1. Pág. 6)

Detran contrata fabricante de placas de sinalização



O Departamento de Trânsito do Estado avisa sobre a Tomada de Preços nº 08/97 - CEL, que será realizada no dia 30 de outubro, para contratar firma fabricante de placas de sinalização de trânsito. O material será utilizado em dez municípios do Estado. O Edital pode ser adquirido

na Consultoria Técnica do Detran, em Belém. Além disso, no dia 4 de novembro, o Departamento realiza a Tomada de Preços nº 009/97, para contratação de empresa para confecção e instalação de sinalização de trânsito no município de Itaituba.

(Caderno 1. Pág. 13)

Convênios da Secretaria de Cultura



A Secretaria de Cultura, através da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves, assina o Convênio nº 009/97 com a Câmara Brasileira do Livro, garantindo o repasse total de R\$ 30 mil. Esses recursos serão utilizados para apoiar especificamente a I Feira Pan-Amazônica do Livro. A Secretaria de Cultura também firma o Convênio nº 007/97 com o Conselho Superior do Artesanato do Pará, que receberá R\$ 5 mil para ajudar na organização do II Salão de Arte Cerâmica de Icoaraci.

(Anexo. Pág. 1)

**ALMIR GABRIEL**

Governador do Estado

HÉLIO GUEIROS JÚNIOR

Vice-Governador do Estado

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado
LUIZ OTAVIO OLIVEIRA CAMPOSPresidente do Tribunal de Justiça do Estado
ROMÃO AMOÉDO NETTOProcurador Geral de Justiça
MANOEL SANTINO DO NASCIMENTO JÚNIORProcurador Geral do Estado
JOÃO DE MIRANDA LEÃO FILHOConsultor Geral do Estado
OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTEProcurador Geral da Defensoria Pública
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR**SECRETARIADO**Administração
ROSA MARIA LIMA DE FREITASJustiça
CLODOMIR ASSIS ARAÚJOFazenda
PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIROObras Públicas
HAROLDO COSTA BEZERRASaúde Pública
VITOR MANUEL JESUS MATEUSEducação
JOAO DE JESUS PAES LOUREIROAgricultura
HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNESSegurança Pública
PAULO CEISO PINHEIRO SETTE CÂMARAPlanejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON DE OLIVEIRA JATENEDesenvolvimento Estratégico
JOSÉ AUGUSTO AFFONSOCultura
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDESIndústria, Comércio e Mineração
CARLOS JEHÁ KAYATHTrabalho e Promoção Social
MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIELTransportes
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAUCiência, Tecnologia e Meio Ambiente
NILSON PINTO DE OLIVEIRACasa Militar da Governadoria do Estado
CEL. PM ROBERTO DA ROCHA KÓSCasa Civil da Governadoria do Estado
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRAComandante Geral da Polícia Militar
CEL. PM FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES**GABINETE DO GOVERNADOR****DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: autorizar o Dr. VITOR MANUEL JESUS MATEUS, Secretário de Estado de Saúde Pública, a viajar para San Benedetto del Tronto - Itália, no período de 16 a 22 de outubro do corrente, a fim de participar do Congresso Anual da Associazione Croce Del Sud, sem ônus para o Estado. PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE OUTUBRO DE 1997.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: Autorizar o Dr. JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO, Secretário de Estado de Educação, a viajar para Brasília-DF e Campo Grande-MS, no período de 15 a 18 de outubro do corrente, a fim de participar de reunião sobre os novos programas a serem lançados pelo MEC e do Seminário sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério-FUNDEF, respectivamente, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, a Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME, Subsecretária de Estado de Educação. PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE OUTUBRO DE 1997.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: Autorizar o Dr. CARLOS JEHÁ KAYATH, Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, a viajar para o Rio de Janeiro-RJ, no período de 16 a 18 de outubro do corrente, a fim de participar do XXV Congresso Brasileiro de Agências de Viagem-ABAV/97, devendo responder pelo expediente do Órgão, nos dias 17 e 18 de outubro, a Dra. ROSEMARY SOUSA DA SILVA, Diretora do Departamento de Administração. PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE OUTUBRO DE 1997.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o Decreto nº 4.586, de 27.01.86, MARIA LÚCIA FACIOLA LAGE DA SILVA, para integrar, junto à Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, a Comissão Estadual da Indústria da Construção, na qualidade de representante da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 01.09.97. PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE OUTUBRO DE 1997.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**EXTRATO DE CONVÊNIO**

ESPÉCIE: Convênio nº 002/97-CCG, celebrado entre o GOVERNO DO ESTADO, através da CASA CIVIL DA GOVERNADORIA e a FUNDAÇÃO CARLOS GOMES. RESUMO DO OBJETO: destinação de recursos financeiros pelo Governo do Estado à Fundação Carlos Gomes objetivando a participação no XII BIENAL BRASILEIRA DE MÚSICA CONTEMPORÂNEA na cidade do Rio de Janeiro-RJ. Classificação Funcional Programática do Crédito pelo qual correrá a Despesa: Orçamento da CASA CIVIL, exercício 1997. ATIVIDADE:

03.081.0486.2144-Desenvolvimento de Ações Sociais e Comunitárias. ELEMENTO DE DESPESA: 34.90.32-Material de Distribuição Gratuita, 34.90.33 - Passagens e Despesas Com Locomoção 34.90.43 - Subvenções Sociais. NÚMERO E VALOR DA NOTA DE EMPENHO: será substituído por Nota de Destaque emitido pela Executor no valor de R\$ 15.201,20 (quinze mil, duzentos e um reais e vinte centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS E DATA DA ASSINATURA: PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA, Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado e PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO, pela Fundação Carlos Gomes, Belém, 08 de outubro de 1997.

PORTARIA Nº 165/CCG, DE 14 DE OUTUBRO DE 1997. O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 0802/97-GS/SETEPS, RESOLVE:

Exonerar, a contar de 17.09.97, ANA CÉLIA PINHEIRO DA COSTA do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, e nomear CLÁUDIA ALAMAR AQUILLA para o referido cargo, com lotação na Fundação da Criança e do Adolescente do Pará, a contar de 01.10.97. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 DE OUTUBRO DE 1997.

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

ERRATA DA PORTARIA Nº 007/97-CCG, DE 27/10/97, PUBLICADO NO D.O.E. Nº 28.391 DE 28/01/97

Onde se lê: Marcelo Pinto de Almeida

Período Aquisitivo: 95/96

Leia-se: Marcelo Pinto de Almeida

Período Aquisitivo: 94/95

ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DE PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MÉDICA

Portaria nº: 0283/97-SCCG de 15/10/97

Lauda Médico: 8562/IPASEP

Servidor: José Ferreira Lobato

Matrícula: 0036773-011

Cargo: Motorista

Período: 22/09 a 20/11/97

ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

PORTARIA Nº 0284/97-SCCG, DE 15 DE OUTUBRO DE 1997. O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 001/96-CCG, datada de 17 de janeiro de 1996, e Considerando o Processo nº 1997/142631-PG, datado de 09 de outubro do corrente ano; RESOLVE:

Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 06 (seis) diárias ao servidor ALTIMÁ ALVES DA SILVA, a fim de viajar para os Municípios abaixo discriminados, a serviço do Governo do Estado.

MUNICÍPIOS DIA(S) QTD.

Irituia, São Miguel do Guamá

Santa Maria do Pará, Tracuateua,

Augusto Corrêa e Vizeu 13 a 17/10/97 05 (cinco)

Garrafão do Norte 18/10/97 01 (uma)

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SUBCHIEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 15 de outubro de 1997

ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA

Subchefe da Casa Civil da Governadoria



Imprensa Oficial do Estado
ioe@prodepa.gov.br

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco Belém - Pará
PABX: 246-7888. FAX: 226-0078 e 226-0556

Diretor Presidente
JOSÉ NÉLIO PALHETA

Diretor Administrativo e Financeiro
ANA CLAUDIA MEDEIROS

Diretor de Documentação e Divulgação
LOURIVAL BARBALHO JÚNIOR

Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

TABELA**ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES****ASSINATURA TRIMESTRAL**

Na capital: R\$ 25,00
Outros Estados e municípios: R\$ 78,00

PUBLICAÇÕES

Centímetro: R\$ 14,00
Preço por página: R\$ 2.772,00

COMPOSIÇÃO

(centímetro): R\$ 2,00

FOTOLITO

(centímetro): R\$ 1,00

PREÇO DO EXEMPLAR

R\$ 0,40

RECLAMAÇÕES

24 horas após a circulação do Diário e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS ou MEMORANDOS

Devem acompanhar as publicações

PAGAMENTOS

Em Cheque Nominal à IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

OBSERVAÇÃO

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, no máximo, até as 16 horas.

O TEXTO DA CAPA DO DIÁRIO OFICIAL JÁ ESTÁ DISPONÍVEL NA INTERNET: <http://www.prodepa.gov.br/ioe>

PORTARIA Nº 0285/97-SCCG, DE 15 DE OUTUBRO DE 1997
 O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 001/96-CCG, datada de 17 de janeiro de 1996, e Considerando o Processo nº 1997/140725-PG, datado de 06 de outubro do corrente ano;
RESOLVE:

Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 09 (nove) diárias aos servidores JOÃO MANOEL DA COSTA ALVES e VICENTE DE PAULA OBRAS FERREIRA, a fim de viajarem para Macéio/AL, a serviço do Governo do Estado, no período de 14 a 22/10/97.
 DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 SUBCHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 15 de outubro de 1997.

ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
 Subchefe da Casa Civil da Governadoria

PORTARIA Nº 0286/97-SCCG, DE 15 DE OUTUBRO DE 1997
 O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 001/96-CCG, datada de 17 de janeiro de 1996,
RESOLVE:

Designar, o Assessor Especial II ADHERBAL ARANTES DE MELLO, matrícula funcional nº 5720818-026, para responder pela Subchefia da Casa Civil, nos impedimentos e eventuais ausências do titular.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 SUBCHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 15 de outubro de 1997.

ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
 Subchefe da Casa Civil da Governadoria

PORTARIA Nº 0287/97-SCCG, DE 15 DE OUTUBRO DE 1997
 O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 001/96-CCG, datada de 17 de janeiro de 1996, e Considerando o Processo nº 1997/142218-PG, datado de 08 de outubro do corrente ano;
RESOLVE:

Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores relacionados, a fim de viajarem, a serviço do Governo do Estado, conforme especificação do quadro abaixo.

NOME	MUNICÍPIOS	PERÍODO	QTD.
Augusto César de Lima Santos	Pacajá	16 a 19/10/97	04 (quatro)
Carlos Antônio de Almeida Lima	Juriti	17 a 20/10/97	04 (quatro)
Sandro Marcelo Brito dos Santos	Rurópolis e Placas	16 a 20/10/97	05 (cinco)
Telma Guerreiro Anunção	Juriti	17 a 20/10/97	04 (quatro)
Wanderley Oliveira dos Santos	Rurópolis e Placas	16 a 20/10/97	05 (cinco)

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 SUBCHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 15 de outubro de 1997.

ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
 Subchefe da Casa Civil da Governadoria

PORTARIA Nº 0288/97-SCCG, DE 15 DE OUTUBRO DE 1997
 O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 001/96-CCG, datada de 17 de janeiro de 1996, e Considerando o Processo nº 1997/142218-PG, datado de 08 de outubro do corrente ano;
RESOLVE:

Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 04 (quatro) diárias aos servidores relacionados, a fim de viajarem a serviço do Governo do Estado, conforme especificação do quadro abaixo.

NOME	MUNICÍPIOS	PERÍODO
Carlos Antônio de Almeida Lima	Irituia, São Miguel do Guamá e Santa Maria	13 a 16/10/97
João Tadeu Mesquita de França	Viseu, Augusto Corrêa e Tracuateua	15 a 18/10/97
Regina Marques de A. Maranhão	Irituia, São Miguel do Guamá e Santa Maria	13 e 16/10/97
Silvio José Pantoja Fernandes	Viseu, Augusto Corrêa e Tracuateua	15 a 18/10/97

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 SUBCHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 15 de outubro de 1997.

ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
 Subchefe da Casa Civil da Governadoria



**SECRETARIA DE ESTADO
 DE ADMINISTRAÇÃO**

Secretária: Rosa Maria Lima de Freitas
 Av. Gentil Bitencourt, 43 - (091) 212-8758

INTIMAÇÃO DE DECISÃO

Intimamos as firmas que participaram da licitação na modalidade Convite nº 027/97-DEPAD/SEAD, cujo objeto é a compra de material de expediente para atender as necessidades da SEAD, da decisão proferida no dia 15.10.97; quanto ao julgamento das propostas de preços, de acordo com as cláusulas e condições do edital, sendo adotado o tipo de licitação MENOR PREÇO, foram vencedoras as empresas:

1. COMERCIAL GUARÁ, nos itens: 01, 02, 04 (sorteio), 05 (sorteio), 13, 14, 15, 34 e 37;
2. BOM BONS E DESCARTÁVEIS LTDA, nos itens: 11; 18, 21, 26 (sorteio), 27 (sorteio), 35 e 39;
3. COMPEG - COMERCIAL PEREIRA GONÇALVES LTDA, nos itens: 07 e 12;
4. T.J. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA, no item: 22;
5. KIPAPEL - COMÉRCIO LTDA, nos itens: 17, 30, 31, 32 e 33;
6. MASTER DISTRIBUIDORA LTDA, nos itens: 10, 20 e 38;
7. DISTRIBUIDORA ALTERNATIVA LTDA, nos itens: 03, 06, 08, 09, 16, 19 (sorteio), 23, 24, 25, 28, 29 e 36.

Belém, 15 de outubro de 1997.

A Comissão.

RESUMO DE PORTARIAS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Portaria nº 278 de 15 de outubro de 1997.
 N.º de dias da Licença: 60 (sessenta) dias, em prorrogação.
 Nome do Servidor: Manoel Saldanha Assunção
 Matrícula: 0001929-010
 Cargo: Agente de Artes Práticas
 Lotação: Divisão de Administração de Serviços
 Período: 14.10 a 12.12.97.
PATRICIA BARBOSA BRITO NASSER
 Resp. pelo Departamento de Administração.

PORTARIA Nº 3273 DE 02 DE SETEMBRO DE 1997

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.49. Considerando que CARLOS MACEDO CARRERA solicita através do Proc.nº 1996/30592, revisão de seus proventos, e, Considerando o parecer favorável constante no referido Processo.
RESOLVE:

Retificar os proventos de CARLOS MACEDO CARRERA, Mat.nº 0059420-012, aposentado no cargo de Investigador de Polícia, código GEP-PC-706.4, Classe "D", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública-SEGUP, fixados na Port.nº 0150 de 17.01.92-SEAD sob o Acórdão nº 18.456 de 10.03.92.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 02 de setembro de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
 Secretária de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.422 de 25.09.97.

APOSTILA

Considerando o teor das decisões prolatadas pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal e Tribunal de Justiça do Estado do Pará, reitifico, de ofício o ato de retificação de proventos do servidor CARLOS MACEDO CARRERA, para retirar dos proventos a parcela correspondente a Gratificação de Dedicção Exclusiva.

Belém, 15 de outubro de 1997.

SONIA MARIA RAIOL FERREIRA
 Resp.p/Diretoria de Recursos Humanos da SEAD

PORTARIA Nº 3204 DE 28 DE AGOSTO DE 1997

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79. Considerando que GILBERTO DE ALCANTARA LIRA, solicita através do Processo nº 10510/95-SEAD, revisão de seus proventos e, Considerando o parecer favorável constante no referido Processo.
RESOLVE:

Retificar os proventos de GILBERTO DE ALCANTARA LIRA, Mat nº 0136379-011, aposentado no cargo de Guarda Civil, Ref.IV, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública-SEGUP, fixados no Decreto s/nº de 22.09.59, sob o Acórdão nº 2992 de 08.01.60.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 28 de agosto de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
 Secretária de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.421 de 25.09.97.

APOSTILA

Considerando o teor das decisões prolatadas pelo Egrégio Supremo

Tribunal Federal e Tribunal de Justiça do Estado do Pará, reitifico, de ofício o ato de retificação de proventos do servidor GILBERTO DE ALCANTARA LIRA, para retirar dos proventos a parcela correspondente a Gratificação de Dedicção Exclusiva.

Belém, 15 de outubro de 1997.

SONIA MARIA RAIOL FERREIRA
 Resp.p/Diretoria de Recursos Humanos da SEAD

PORTARIA Nº 2632 DE 08 DE JULHO DE 1997

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79. Considerando que MANOEL CABRAL BORGES, solicita através do Proc.nº 12610/95-SEAD, revisão de seus proventos. Considerando o parecer favorável constante no referido Processo.
RESOLVE:

Retificar os proventos de MANOEL CABRAL BORGES, Mat.nº 0059650-012, aposentado no cargo de Investigador de Polícia, código GEP-PC-706.4, Classe "D", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública-SEGUP, fixados na Port.nº 0104, 14.01.92-SEAD, sob o Acórdão nº 27.188. de 30.03.92-TCE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 08 de julho de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
 Secretária de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.437 de 30.09.97.

APOSTILA

Considerando o teor das decisões prolatadas pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal e Tribunal de Justiça do Estado do Pará, reitifico, de ofício o ato de retificação de proventos do servidor MANOEL CABRAL BORGES, para retirar dos proventos a parcela correspondente a Gratificação de Dedicção Exclusiva.

Belém, 15 de outubro de 1997.

SONIA MARIA RAIOL FERREIRA
 Resp.p/Diretoria de Recursos Humanos da SEAD

PORTARIA Nº 3272 DE 02 DE SETEMBRO DE 1997

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.49. Considerando que PEDRO PIERRE DE OLIVEIRA solicita através do Proc.nº 1996/40931, revisão de seus proventos. Considerando o parecer favorável constante no referido Processo.
RESOLVE:

Retificar os proventos de PEDRO PIERRE DE OLIVEIRA, Mat.nº 0154270-019, aposentado no cargo de Guarda Civil de 3ª Classe, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública-SEGUP, fixados no Decreto S/Nº de 30.05.1962.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 02 de setembro de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
 Secretária de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.422 de 25.09.97.

APOSTILA

Considerando o teor das decisões prolatadas pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal e Tribunal de Justiça do Estado do Pará, reitifico, de ofício o ato de retificação de proventos do servidor PEDRO PIERRE DE OLIVEIRA, para retirar dos proventos a parcela correspondente a Gratificação de Dedicção Exclusiva.

Belém, 15 de outubro de 1997.

SONIA MARIA RAIOL FERREIRA
 Resp.p/Diretoria de Recursos Humanos da SEAD

PORTARIA Nº 2946 DE 04 DE AGOSTO DE 1997

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, arts.35 "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts.140, inciso III e 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, combinado com o art.36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, art. 114 da Lei nº 5810/94, combinado com o Decreto nº 7228/90, ARLENE TEIXEIRA FERREIRA, Mat. nº 0653101-012, no cargo de Professor, código GEP-M-AD-401, Ref.VIII, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Marapanim.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de agosto de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
 Secretária de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.404 de 25.09.97.

PORTARIA Nº 2921 DE 29 DE JULHO DE 1997

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts.35, "caput" e 37, § 2º, da Lei nº 5351/86, V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts.140, inciso III e 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5810/94, combinado com o § Único do art.36 da Lei nº 5351/86, ANA

MARIA CORREA FOTUNATO, Mat.nº 0383244/011, no cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, Ref.VIII, lotada na Secretaria de Estado de Educação-cap. E.E.Dr. Agostinho Monteiro.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 29 de julho de 1997.
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.415 de 25.09.97.

PORTARIA Nº 2804 DE 22 DE JULHO DE 1997
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts.35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86 e V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, art.131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, combinado com o Parágrafo Único do art.36 da Lei nº 5351/86, ANTONIA PINHEIRO ALVES, Mat. nº 0504270-013, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref.X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Bragança.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de julho de 1997.
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.410 de 25.09.97.

PORTARIA Nº 2650 DE 21 DE JULHO DE 1997
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput" e 37, § 2º, da Lei nº 5351/86, V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, art.131, § 1º inciso IX, da Lei nº 5810/94, combinado com o Parágrafo Único do art. 36 da Lei nº 5351/86, ARLINDA DE SOUSA NUNES, Mat. nº 0656330-019, no cargo de Professor Assistente, PA-A, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Moji.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 21 de julho de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.402 de 25.09.97.

PORTARIA Nº 2593 DE 07 DE JULHO DE 1997
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, inciso II, da Constituição Estadual, combinado com o art.186, § 1º da Lei Federal nº 8112/90, arts.35 "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, art.131, § 1º, inciso VI da Lei nº 5810/94, ANA LUCIA SOUZA DE AZEVEDO, Mat. nº 0375241-015, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref.VII, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital.E.E. de 1º Grau "Placida Cardoso".
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 07 de julho de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.402 de 25.09.97.

PORTARIA Nº 2855 DE 24 DE JULHO DE 1997
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts.35, "caput" e 37, § 2º, da Lei nº 5351/86, V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, art.131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5810/94, combinado com o § Único do art.36 da Lei nº 5351/86, CLAUDETE SILVA DOS SANTOS, Mat.nº 0544167/017, no cargo de Professor Assistente PA-B, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Int. Breves.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de julho de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.402 de 25.09.97.

PORTARIA Nº 2292 DE 09 DE JULHO DE 1997
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, arts.130, § 1º e 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, DOLORES CORDEIRO SERRA, Mat.nº 0464384-018, no Cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901, Ref.I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital-E.E. de 2º Grau Deodoro de Mendonça.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 09 de julho de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.410 de 25.09.97.

PORTARIA Nº 2291 DE 09 DE JULHO DE 1997
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art.131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, EURITA CÉLIA DA SILVA MIRANDA, Mat.nº 0640794-017, no Cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref.II, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Mun. de Vigia.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 09 de julho de 1997.
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.410 de 25.09.97.

PORTARIA Nº 1309 DE 26 DE MARÇO DE 1997
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35 "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts.140, inciso III e 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, combinado com o Parágrafo Único do art.36 da Lei nº 5351/86, ENEDINA MACHADO DA SILVA, Mat.nº 0402540-013, no cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, Ref.X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital "Centro de Ensino Supletivo".
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 26 de março de 1997.
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.402 de 25.09.97.

PORTARIA Nº 3299 DE 04 DE SETEMBRO DE 1997
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.
RESOLVE:
Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com os arts.106, inciso II, 108, inciso V e 109, §§ 1º e 2º, alínea "c" da Lei nº 5251/85, combinado com V. Acórdão nº 16.034/88 - TCE, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, art.1º, inciso IV, alínea "d" e art.2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, art.1º, inciso I, alínea "f" do Decreto nº 4490/86, art.1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art.1º do Decreto nº 1461/81, art.1º do Decreto nº 2696/83, art.20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o Cabo PM RG 9971 - JOSÉ FERNANDES MONTEIRO, MF 3399257-012, pertencente ao efetivo do 1º Batalhão da PMPa.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de setembro de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.417 de 25.09.97.

PORTARIA Nº 3304 DE 04 DE SETEMBRO DE 1997
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86.
RESOLVE:
Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com os arts.106, inciso II, 108, inciso V e 109, §§ 1º e 2º, alínea "c" da Lei nº 5251/85, combinado com V. Acórdão nº 16.034/88 - TCE, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, art.1º, inciso IV, alínea "d" e art.2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, art.1º, inciso I, alínea "f" do Decreto nº 4490/86, art.1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art.1º do Decreto nº 1461/81, art.1º do Decreto nº 2696/83, art.20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o Soldado PM RG 11257 - MAGNO OLIVEIRA BORGES, MF 3388310-013, pertencente ao efetivo do 5º Batalhão da PMPa.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de setembro de 1997.
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.415 de 25.09.97.

PORTARIA Nº 1235 DE 01 DE ABRIL DE 1997
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.
RESOLVE:
Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com os arts.106, inciso II, 108, inciso V e 109, § 1º da Lei nº 5251/85, combinado com V. Acórdão nº 16.034/88 - TCE, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, art.1º, inciso III e art.2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, art.1º, inciso I, alínea "f" do Decreto nº 4490/86, art.1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art.1º do Decreto nº 1461/81, art.1º do Decreto nº 2696/83, art.20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o 3º Sargento PM RG 12261 - RAIMUNDO SOARES DA SILVA, MF 3393917-018, pertencente ao efetivo do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 01 de abril de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.416 de 25.09.97.

PORTARIA Nº 2791 DE 21 DE JULHO DE 1997
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts.35, "Caput" e 37, § 2º, da Lei nº 5351/86 e V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, art.131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, combinado com o Parágrafo Único do art.36, da Lei nº 5351/86, ISAURA VILHENA DOS SANTOS, Mat.nº 0497380-013, no cargo de Professor Assistente, PA-A, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Baião.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 21 de julho de 1997.
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.384 de 25.09.97.

PORTARIA Nº 3238 DE 01 DE SETEMBRO DE 1997
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso I da Lei nº 51/85, art.70, §§ 2º e 3º da Lei Complementar nº 022/94, combinado com o art.8º da Lei nº 5020/82, art.1º, inciso I, II e III do Decreto nº 712/95, art.140, inciso III da Lei nº 5810/94, art.70, inciso IX, alínea "I" da Lei Complementar nº 022/94, JALVO HERMÍNIO CHUCAIR GRANHEN, Mat. nº 0055018-014, no cargo de Médico Legista, código GEP-PC-702.4, Classe "D" lotado na Polícia Civil do Pará.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 01 de setembro de 1997.
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.364 de 23.09.97.

APOSTILA
Considerando o teor das decisões prolatadas pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal e Tribunal de Justiça do Estado do Pará, retífico, de ofício o ato de aposentadoria do servidor JALVO HERMÍNIO CHUCAIR GRANHEN, para retirar dos proventos a parcela correspondente a Gratificação de Escolaridade, incidente sobre o vencimento do cargo em comissão, GEP-DAS-012.5.

Belém, 15 de outubro de 1997.
SONIA MARIA RAÍOL FERREIRA
Resp.p/Diretoria de Recursos Humanos da SEAD

PORTARIA Nº 2983 DE 06 DE AGOSTO DE 1997
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, arts. 114, § 2º, 130, § 1º, 131, § 1º, inciso XII e 142 da Lei nº 5810/94, combinado com art.18, § 1º, inciso I, do Decreto nº 2595/94, alterado pelo Decreto nº 2950/94, JOSÉ RIBAMAR DA SILVA, Mat.nº 0048151/014, no cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, código GEP-TAF-502, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 06 de agosto de 1997.
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.438 de 30.09.97.

PORTARIA Nº 2778 DE 21 DE JULHO DE 1997
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, art.131 § 1º, inciso XII, da Lei nº 5810/94, JOSÉ FERREIRA CHUCRE, Mat.nº 0111180-011, no cargo de Agente de Saúde, Código GEP-ANM-803, Ref.II, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública-SESPA.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 21 de julho de 1997.
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.410 de 25.09.97.

PORTARIA Nº 2897 DE 29 DE JULHO DE 1997
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts.35, "caput" e 37, § 2º, da Lei nº 5351/86, V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts.140, inciso III e 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5810/94, combinado com o § Único do art.36 da Lei nº 5351/86, LUIZA MARIA LOBO DE ARAUJO, Mat.nº 0189995/010, no cargo de Professor, código GEP-M-AD3-401, Ref.X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-capital- Unidade Técnico Astério de Campos.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 29 de julho de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.431 de 30.09.97.

PORTARIA Nº 2769 DE 21 DE JULHO DE 1997
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5810/94, LEONICE DE OLIVEIRA CASTRO, Mat. nº 0536342-014, no cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. de 1º Grau "Prof. D. S. Lopes".
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 21 de julho de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.402 de 25.09.97.

PORTARIA Nº 3237 DE 01 DE SETEMBRO DE 1997
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, arts. 35, Parágrafo Único e 37, § 2º da Lei nº 5351/86 e V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, combinado com o Parágrafo Único do art. 36 da Lei nº 5351/86, MARIA NÉRCIA DIAS FERREIRA, Mat. nº 0500798-013, no cargo de Professor, código GEP-M-AD2-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Barcarena.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 01 de setembro de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.405 de 25.09.97.

PORTARIA Nº 3090 DE 18 DE AGOSTO DE 1997
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, combinado com o Parágrafo Único do art. 36 da Lei nº 5351/86, MARIA DE NAZARÉ DE SOUSA SILVA, Mat. nº 0641146/011, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Interior-Vigia.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 18 de agosto de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.415 de 25.09.97.

PORTARIA Nº 3053 DE 13 DE AGOSTO DE 1997
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput" e 37, § 2º, da Lei nº 5351/86, V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso VIII e 114, "caput" e § 2º da Lei nº 5810/94, combinado com o Decreto nº 7228/89, MARIDÉLIA DE LIMA MENEZES, Mat. nº 0680524/016, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref. IV, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Interior-Capanema.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 13 de agosto de 1997.

AUGUSTO CESAR BELLO
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.415 de 25.09.97.

PORTARIA Nº 3021 DE 13 DE AGOSTO DE 1997
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art. 131 § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, MARIA DE OLIVEIRA SOUZA, Mat. nº 0651060-019, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Bragança.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 13 de agosto de 1997.

AUGUSTO CESAR BELLO
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.402 de 25.09.97.

PORTARIA Nº 2999 DE 13 DE AGOSTO DE 1997
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, MARIA DE

FÁTIMA FERREIRA SEABRA, Mat. nº 0341797/019, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Educação-capital-E.E. 1 Grau G.M. Ribeiro. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 13 de agosto de 1997.

AUGUSTO CESAR BELLO
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.415 de 25.09.97.

PORTARIA Nº 2922 DE 29 DE JULHO DE 1997
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "caput" e 37, § 2º, da Lei nº 5351/86, V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts. 140, inciso III e 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5810/94, combinado com o § Único do art. 36 da Lei nº 5351/86, MARIDALVA MONTEIRO COSTA, Mat. nº 0506001/014, no cargo de Professor, código GEP-M-AD3-401, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-int- Bragança.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 29 de julho de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.412 de 25.09.97.

PORTARIA Nº 2906 DE 29 DE JULHO DE 1997
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "caput" e 37, § 2º, da Lei nº 5351/86, V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts. 140, inciso III e 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5810/94, combinado com o Parágrafo Único do art. 36 da Lei nº 5351/86, MARIA DE FÁTIMA SOUZA SIROTHEAU CORRÊA, Mat. nº 0334367/018, no cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, Ref. IX, lotada na Secretaria de Estado de Educação-capital- E.E. 2º G. Paes de Carvalho.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 29 de julho de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.402 de 25.09.97.

PORTARIA Nº 2899 DE 29 DE JULHO DE 1997
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "caput" e 37, § 2º, da Lei nº 5351/86, V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5810/94, combinado com o § Único do art. 36 da Lei nº 5351/86, MARIA ALVES VIEIRA, Mat. nº 0275719/013, no cargo de Professor, código GEP-M-AD2-401, Ref. III, lotada na Secretaria de Estado de Educação-int- Marabá.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 29 de julho de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.412 de 25.09.97.

PORTARIA Nº 2837 DE 24 DE JULHO DE 1997
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 18, inciso I, § 1º, do Decreto nº 2595/94, alterado pelo Decreto nº 2950/94, arts. 131, § 1º, inciso XII e 114 "Caput" da Lei nº 5810/94, combinado com o Decreto nº 5379/88, MARILOURDES RAIOL PEREIRA DA SILVA, Mat. nº 0644188-023, no cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda-SEFA.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de julho de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.411 de 25.09.97.

PORTARIA Nº 2794 DE 22 DE JULHO DE 1997
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput" e 37, § 2º, da Lei nº 5351/86 e V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts. 140, inciso III e 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, combinado com o Parágrafo Único do art. 36 da Lei nº 5351/86, MARIA OLINDA DOS SANTOS PINHEIRO, Mat. nº 0597821-018, no cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, Ref. I, lotada na

Secretaria de Estado de Educação-mun. de Abaetetuba. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de julho de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.410 de 25.09.97.

PORTARIA Nº 2793 DE 21 DE JULHO DE 1997
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput" e 37, § 2º, da Lei nº 5351/86 e V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, combinado com o Parágrafo Único do art. 36 da Lei nº 5351/86, MARIA LIMA DA SILVA, Mat. nº 0679810-014, no cargo de Professor Assistente, PA-B, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Capanema.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 21 de julho de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.402 de 25.09.97.

PORTARIA Nº 2771 DE 21 DE JULHO DE 1997
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, art. 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, combinado com o Parágrafo Único do art. 36 da Lei nº 5351/86, MARIA FILGUEIRA DE SOUSA LOPES, Mat. nº 0352136-019, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. IX, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital ERC "Co-ração de Jesus".
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 21 de julho de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.402 de 25.09.97.

PORTARIA Nº 2970 DE 05 DE AGOSTO DE 1997
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "caput" e 37, § 2º, da Lei nº 5351/86, V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts. 140, inciso III e 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, combinado com o Parágrafo Único do art. 36 da Lei nº 5351/86, MARIA DO SOCORRO MARTINS PEDROSO, Mat. nº 0261386/012, no cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-interior-Santarém. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 05 de agosto de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.413 de 25.09.97.

PORTARIA Nº 2553 DE 03 DE JULHO DE 1997
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts. 140, inciso III e 130, § 1º, da Lei nº 5810/94, combinado com o Decreto nº 7228/90, art. 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, combinado com o Parágrafo Único do art. 36 da Lei nº 5351/86, MARIA JOANA DE BRITO, Mat. nº 0196363-013, no cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Ananindeua.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 03 de julho de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.384 de 25.09.97.

PORTARIA Nº 1677 DE 15 DE ABRIL DE 1997
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, art. 35 "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, art. 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, combinado com o Parágrafo Único do art. 36 da Lei nº 5351/86, MARLENE SARAIVA ROCHA, Mat. nº 0314374-015, no cargo de Professor, código GEP-M-AD2-401, Ref. VII, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. de 2º Grau "Prof. V.A. da Cunha".
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 15 de abril de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.407 de 25.09.97.

PORTARIA Nº 2927 DE 21 DE JULHO DE 1997.
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, arts. 140 inciso III e 131, § 1º inciso IX, da Lei nº 5810/94, RAIMUNDA SUELY DO AMARAL BARBOSA, Mat. nº 0190551-016, no cargo de Assistente Social, código GEP-ANSAS-602, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 21 de julho de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.411 de 25.09.97.

PORTARIA Nº 2907 DE 29 DE JULHO DE 1997
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "caput" e 37, § 2º, da Lei nº 5351/86, V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts. 140, inciso III e 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5810/94, combinado com o § Único do art. 36 da Lei nº 5351/86, RAIMUNDA DAS GRAÇAS SANTOS TEIXEIRA, Mat. nº 0320706/012, no cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-cap-E.E. 2º G. Deodoro de Mendonça.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 29 de julho de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.402 de 25.09.97.

PORTARIA Nº 3241 DE 01 DE SETEMBRO DE 1997
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, arts. 33, inciso III, 35 "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts. 140, inciso III, 131, § 1º, inciso IX e 114, § 1º da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 8º da Lei nº 5020/82, SANDRA SUELY LOPES SOUTO DA SILVA, Mat. nº 0187631-017, no cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, Ref. IX, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 01 de setembro de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.409 de 25.09.97.

APOSTILA

Considerando o teor das decisões prolatadas pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal e Tribunal de Justiça do Estado do Pará, retifico, de ofício o ato de aposentadoria da servidora SANDRA SUELY LOPES SOUTO DA SILVA, para retirar dos proventos a parcela correspondente a Gratificação de Escolaridade, incidente sobre o vencimento do cargo em comissão, GEP-DAS-011.3.

Belém, 15 de outubro de 1997.

SONIA MARIA RAIOL FERREIRA
Resp.p/Diretoria de Recursos Humanos da SEAD

PORTARIA Nº 2973 DE 05 DE AGOSTO DE 1997
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "caput" e 37, § 2º, da Lei nº 5351/86, art. 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, combinado com o Parágrafo Único do art. 36 da Lei nº 5351/86, TEREZINHA MODESTO DA ROCHA, Mat. nº 0653055/018, na função de Professor Assistente PA-B, lotada na Secretaria de Estado de Educação-interior-Marapanim.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 05 de agosto de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.412 de 25.09.97.

PORTARIA Nº 2802 DE 22 DE JULHO DE 1997
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constitui-

ção Estadual, arts. 35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86 e V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, combinado com o Parágrafo Único do art. 36 da Lei nº 5351/86, VILMA CAMOIRAS SANTOS, Mat. nº 0506230-017, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref. IX, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Bragança.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de julho de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.384 de 25.09.97.

PORTARIA Nº 0214 DE 14 DE JANEIRO DE 1997
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso XI da Lei nº 5351/86, MARIA DE NAZARÉ BEZERRA MAGALHÃES, Mat. nº 0101974-014, no cargo de Agente de Saúde, Código GEP-ANM-803, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública-SESPA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 14 de janeiro de 1997.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.384 de 25.09.97.

PORTARIA Nº 1718 DE 15 DE ABRIL DE 1997.
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, art. 130, § 1º da Lei nº 5810/94 combinado com o Decreto nº 7228/90, art. 131, § 1º, inciso XII da Lei nº 5810/94, combinado com o Parágrafo Único do art. 36 da Lei nº 5351/86, MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO LACERDA AMÂNCIO, Mat. nº 0326810-018 no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref. VIII, lotada na Secretaria de Estado de Educação-capital-E.E. Vera Simplício.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 15 de abril de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.403 de 25.09.97.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

Secretário: Haroldo Costa Bezerra
Trav. do Chaco, 2158 - (091) 226-4351

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP 016/97-NLC/SEOP
ÓRGÃO-SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS-SEOP
OBJETO-OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL OFIR LOIOLA EM BELÉM-PA
OBTENÇÃO DO EDITAL-SEOP À TV. DO CHACO 2158, BELÉM
ABERTURA DAS PROPOSTAS- 31/10/97 ÀS 10.00 Hs NO AUDITÓRIO DA SEOP-BELÉM.

NLC

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Nº DO TERMO ADITIVO - 3º (TERCEIRO)
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 04/97-TP
PARTES - SEOP X TECHNIQUE ENG. REPRE. LTDA
OBJETO - ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS, TP Nº 008/96, MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PA.
VALOR - R\$-16.787,04 (DEZESSEIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS, QUATRO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONVÊNIO Nº 001/97-SUSIPE/SEOP.
FORO - BELÉM
DATA DA ASSINATURA - 15/10/97

Nº DO TERMO ADITIVO - 1º (PRIMEIRO)
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 59/97-NLC
PARTES - SEOP X LEST ENGENHARIA LTDA
OBJETO - ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE SERVIÇOS, C-61/97, NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL-PA.
VALOR - ACRÉSCIMO R\$-35.198,22 SUPRESSÃO - R\$-6.755,30.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONVÊNIO SEJU/SUSIPE/SEOP.
FORO - BELÉM
DATA DA ASSINATURA - 14/10/97

Nº DO TERMO ADITIVO - 4º (QUARTO)
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 19/97-NLC
PARTES - SEOP X SANTA ROSA ENGENHARIA LTDA
OBJETO - ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE SERVIÇOS, C-32/97, NO MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA-PA.
VALOR - ACRÉSCIMO R\$-16.984,89 SUPRESSÃO - R\$-215,35.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONVÊNIO Nº 008/97 SEDUC/SEOP.
FORO - BELÉM
DATA DA ASSINATURA - 09/10/97

Nº DO TERMO ADITIVO - 5º (QUINTO)
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 16/97-NLC
PARTES - SEOP X SANTA ROSA ENGENHARIA LTDA
OBJETO - ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE SERVIÇOS, C-24/97, NO MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS-PA.
VALOR - ACRÉSCIMO R\$-11.041,83 SUPRESSÃO - R\$-739,14.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONVÊNIO Nº 008/97 SEDUC/SEOP.
FORO - BELÉM
DATA DA ASSINATURA - 10/10/97

Nº DO TERMO ADITIVO - 1º (PRIMEIRO)
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 68/97-NLC
PARTES - SEOP X J.G. ENGENHARIA E SERV. LTDA
OBJETO - ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS, C-73/97, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ.
VALOR - R\$-18.019,50
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONVÊNIO Nº 008/97-SEOP/SEOP.
FORO - BELÉM
DATA DA ASSINATURA - 10/10/97
ORDENADOR RESPONSÁVEL-ENG. PEDRO A.T. CARMO.

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

CONTRATO Nº O.S.Nº 85/97-NLC
MODALIDADE DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 91/97-NLC/SEOP
PARTES - SEOP X PARK ANY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO - REFORMA DA ESCOLA ESTADUAL "RUI BARBOSA", NO MUNICÍPIO DE ANAJÁS-PA, C-91/97.
VIGÊNCIA - 15/10/97 À 15/12/97
VALOR - R\$-39.222,22 (TRINTA E NOVE MIL, DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS, VINTE E DOIS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONVÊNIO Nº 008/97-SEOP/SEOP.
FORO - BELÉM
DATA DA ASSINATURA - 14/10/97
ORDENADOR RESPONSÁVEL- ENG. PEDRO A.T. CARMO
NLC

RESUMO DE PORTARIAS

LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

PORTARIA Nº 321, DE 03.09.97.
NOME: VERÍSSIMO MARTINS GASPAR JÚNIOR
CARGO: Auxiliar Técnico - GEP-ANM-809.1 Classe "A"
PERÍODO: 01/01/96 à 01/01/98
Engº HAROLDO COSTA BEZERRA
Secretário de Estado de Obras Públicas

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 387, DE 14.10.97
NOME: Rui Olivio de Alencar Fernandes - Mat. 5310768-018
Nº DIAS: 15 (Quinze)
CARGO: Topógrafo
PERÍODO: 15.08.97 à 29.08.97

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 391, DE 15.10.97
NOME: Maria José Coelho Pinto - Mat. 0029009-012
CARGO: Coordenadora de Administração
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 900,00 (Novecentos Reais)

ELEMENTOS DE DESPESAS:

34.90.30.00	300,00
34.90.36.00	-200,00
34.90.39.00	400,00
T O T A L	900,00

PRAZO DE APLICAÇÃO: Outubro, Novembro e Dezembro/97

IVANILDO SOARES BARATA
Diretor de Administração e Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Secretário: Paulo de Tarso Ramos Ribeiro
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (091) 222-5720

RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD LICENÇA PRÊMIO

Portaria nº 1094 de 10.10.97 - Proc. nº 6918/97/SEFA
Nome do servidor: Maria Cristina Silva de F. Chaves
Cargo: Agente Tributário
Matrícula: 3334520-022
Lotação: Coord. Informações Ec. Fiscais/DAIF
Nº de dias de Licença: 30
Período: 17.11 a 16.12.97
Triênio: 19.04.93 a 17.04.96

Portaria nº 1095 de 10.10.97 - Proc. nº 7241/97/SEFA
Nome do servidor: Marco Venício de A. Vinagre
Cargo: Engenheiro Agrônomo
Matrícula: 0022594-019
Lotação: Gabinete do Secretário
Nº de dias de Licença: 60
Período: 17.11.97 a 15.01.98
Triênio: 01.02.85 a 31.01.88

Portaria nº 1096 de 10.10.97 - Proc. nº 8138/97/SEFA
Nome do servidor: Joelson Pereira da Silva
Cargo: Agente Administrativo
Matrícula: 5139988-013
Lotação: Diretoria de Fiscalização
Nº de dias de Licença: 30
Período: 03.11 a 02.12.97
Triênio: 04.07.90 a 02.07.93

Portaria nº 1097 de 10.10.97 - Proc. nº 0634/97/SEFA
Nome do servidor: Claudelina de Aquino Rodrigues
Cargo: Agente Administrativo
Matrícula: 0003220-016
Lotação: 4º R.F.
Nº de dias de Licença: 60
Período: 01.11 a 30.12.97
Triênio: 02.05.85 a 01.05.88

Portaria nº 1098 de 10.10.97 - Proc. nº 8466/97/SEFA
Nome do servidor: Geruza Santos de Campos
Cargo: Agente Tributário
Matrícula: 0045128-012
Lotação: 3º R.F.
Nº de dias de Licença: 60
Período: 01.11 a 30.12.97
Triênio: 01.04.79 a 30.03.82

Portaria nº 1099 de 10.10.97 - Proc. nº 8200/97/SEFA
Nome do servidor: Antônio Avelino de Lima
Cargo: Agente Auxiliar de Fiscalização
Matrícula: 0046965-014
Lotação: 2º R.F.
Nº de dias de Licença: 60
Período: 20.11.97 a 18.01.98
Triênio: 24.02.81 a 23.02.84

Portaria nº 1105 de 10.10.97 - Proc. nº 2064/97/16º R.F.
Nome do servidor: João Orlando Galeno Amaral
Cargo: Marinheiro Fluvial de Convés
Matrícula: 5140153-017
Lotação: 16º R.F.
Nº de dias de Licença: 60
Período: 01.11 a 30.12.97
Triênio: 01.08.93 a 30.07.96

DISPENSA DE PONTO

Portaria nº 1101 de 10.10.97 - Proc. nº 8401/97/SEFA
Nome do servidor: José Maria Braga
Cargo: Agente de Portaria
Matrícula: 5153034-013
Lotação: Divisão de Serviços Gerais/DEOP/DAD
Período: 26.09 a 05.10.97

SALÁRIO FAMÍLIA

Portaria nº 1102 de 10.10.97 - Proc. nº 7888/97/SEFA
Nome do servidor: Ronaldo Elias Frederico
Cargo: Digitador
Matrícula: 5361257-010
Lotação: Coordenadoria de Informática/DAIF
Dependentes: Nathália de Almeida Diniz Frederico

Portaria nº 1103 de 10.10.97 - Proc. nº 7794/97/SEFA
Nome do servidor: João de Deus Bispo Sobral
Cargo: Motorista
Matrícula: 5208645-012
Lotação: 3º R.F.
Dependentes: Pablo João Carneiro Sobral

Portaria nº 1104 de 10.10.97 - Proc. nº 7981/97/SEFA
Nome do servidor: Anibal Monteiro Barata
Cargo: Auxiliar Técnico
Matrícula: 5144167-010
Lotação: 1º R.F.
Dependentes: Alessandra dos Santos Barata

DIÁRIAS

Portaria nº 1092 de 10.10.97 - P.V.S/Nº-97/GAB-SEC
Nome do servidor: José Fernando Lobo Soares
Nº de Diárias: 05
Período: 14 a 18.10.97
Objetivo: Conhecer o Sistema de Fiscalização adotado pela Secretaria da Fazenda do Paraná
Trecho: Belém/Curitiba/Belém

Portaria nº 1110 de 14.10.97 - P.V.S/Nº-97/GAB-SEC
Nome do servidor: Teresa Lusina M. C. Cativo Rosa
Nº de Diárias: 06
Período: 13 a 18.10.97
Objetivo: Participar do Ciclo de Estudos sobre Governo e Planejamento
Trecho: Belém/Salinópolis/Belém

Port. nº 1106 de 14.10.97 - P.V. Nº 031/97/DPF-UCB
Nome do servidor: Carlos Alberto Oliveira da Costa
Nº de Diárias: 05
Período: 13 a 17.10.97
Objetivo: Treinamento na UAP/Unidade de Apoio ao Programa, onde serão estabelecidos os procedimentos para solicitação de consultoria, capacitação e equipamentos ao PNUD, dentro dos parâmetros estabelecidos pelo PNAFE
Trecho: Belém/Brasília/Belém

Port. nº 1107 de 14.10.97 - P.V. Nº 073/97/DAIF
Nome do servidor: Marcelino Ferreira Brito
Nº de Diárias: 04
Período: 14 a 17.10.97
Objetivo: Participar de reunião ordinária do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, objetivando a Unificação da Tabela de Atividades Econômicas
Trecho: Belém/Manaus/Belém

Port. nº 1108 de 14.10.97 - P.V. Nº 072/97/DAIF
Nome do servidor: Luis Carlos Cruz Bezerra
Nº de Diárias: 05
Período: 27 a 31.10.97
Objetivo: Treinamento sobre a nova Sistemática do Projeto Fronteira
Trecho: Belém/Itinga/Belém

TORNAR SEM EFEITO

Portaria nº 1091 de 10.10.97
TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 1051 de 26.09.97, publicado no DOE nº 28.561 de 02.10.97, que concedeu Diárias aos servidores Raimundo Pinheiro Filho, Pedro Carlos de Farias Pinto e José Maria Lopes de Souza.

DIFERENÇA DE COMPL. DE DIÁRIAS

Portaria nº 1109 de 14.10.97 - Memº nº 068/97/DAIF de 30.09.97, que solicita o pagamento da Diferença dos Valores das Diárias solicitadas pelos Planos de Viagens nºs. 053/97, 054/97, 056/97, 057/97, 066/97 e 067/97 da Diretoria de Arrecadação e Informações Fazendárias.
AUTORIZAR o pagamento dos valores da Diferença da Complementação das Diárias, autorizadas pelas Portarias e aos servidores, conforme abaixo especificado:
Port. nº 718 de 17.07.97 - Anídio Moutinho da Conceição - R\$ 120,00
Port. nº 719 de 17.07.97 - Cléo Conceição Resque de Oliveira - R\$ 120,00
Port. nº 826 de 11.08.97 - Anídio Moutinho da Conceição - R\$ 72,00
Port. nº 827 de 11.08.97 - Ana Valéria Prata de Almeida - R\$ 72,00
Port. nº 939 de 08.09.97 - Anídio Moutinho da Conceição - R\$ 98,00
Port. nº 940 de 08.09.97 - Raimundo Nonato Santos Pegado - R\$ 98,00

RESUMO DAS PORTARIAS DO GAB-SEC REVOGAR

Portaria nº 5941 de 13.10.97 - Portaria nº 164/CCG de 13.10.97.
REVOGAR OS EFEITOS da Portaria nº 3748 de 02.07.97, publicada no Diário Oficial do Estado nº 28.499 de 07.07.97, que designa o servidor CLÓVIS PEREIRA BANDEIRA, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula nº 5552818-011, para responder pela Delegacia Regional da Fazenda Estadual da 9ª Região Fiscal, nas faltas e impedimentos do titular, a contar de 13.10.97.

* Republicada por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Estado nº 28.570 de 15.10.97.

DISPENSA DE FUNÇÃO

Portaria nº 5946 de 13.10.97 - Portaria nº 163/CCG de 13.10.97.
DISPENSAR, o servidor LUIZ MONTEIRO RIBEIRO, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula nº 5128110-027, da função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual da Cidade Velha - 1ª Região Fiscal, Símbolo FG-3, a contar de 13.10.97.
* Republicada por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Estado nº 28.570 de 15.10.97.

Portaria nº 5947 de 13.10.97 - Portaria nº 163/CCG de 13.10.97.
DISPENSAR, o servidor ERNANE SALGADO VIEIRA, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula nº 5569931-014, da função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual do Litoral - 1ª Região Fiscal, Símbolo FG-2, a contar de 13.10.97.
* Republicada por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Estado nº 28.570 de 15.10.97.

Portaria nº 5948 de 13.10.97 - Portaria nº 163/CCG de 13.10.97.
DISPENSAR, o servidor CLÓVIS PEREIRA BANDEIRA, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula nº 5552818-011, da função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual de Ananindeua - 9ª Região Fiscal, Símbolo FG-4, a contar de 13.10.97.
* Republicada por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Estado nº 28.570 de 15.10.97.

Portaria nº 5949 de 13.10.97 - Portaria nº 163/CCG de 13.10.97.
DISPENSAR, o servidor JOÃO CARLOS DOS SANTOS TAVARES, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula nº 2000750-030, da função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual da Batista Campos - 1ª Região Fiscal, Símbolo FG-3, a contar de 13.10.97.
* Republicada por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Estado nº 28.570 de 15.10.97.

Portaria nº 5950 de 13.10.97 - Portaria nº 163/CCG de 13.10.97.
DISPENSAR, o servidor DJALMA TADEU CORRÊA PANTOJA, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula nº 3246400-037, da função de Chefe da Agência da Central de Fiscalização de Benevides - 9ª Região Fiscal, Símbolo FG-4, a contar de 13.10.97.
* Republicada por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Estado nº 28.570 de 15.10.97.

Portaria nº 5951 de 13.10.97 - Portaria nº 163/CCG de 13.10.97.
DISPENSAR, o servidor EMÍLIO CARLOS VIEIRA DE BARROS, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula nº 0772950-038, da função de Chefe do Serviço Regional de Fiscalização da 4ª Região Fiscal, Símbolo FG-3, a contar de 13.10.97.
* Republicada por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Estado nº 28.570 de 15.10.97.

TERMO ADITIVO Nº 3º

CONTRATO ORIGINAL Nº 001/96-SEFA
Partes: Estado do Pará através da SEFA e a Empresa Xerox do Brasil Ltda.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a substituição de máquinas copadoras por novos equipamentos de xerox, bem como a redução do preço mensal da locação firmado no contrato originário de nº 001/96-SEFA de 01.10.96.
Valor Mensal: R\$ 89.967,66 (oitenta e nove mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos).
Data da assinatura: 08 de Outubro de 1997
Ordenador Responsável: ANTÉRO DUARTE DIAS PIRES LOPES

Nota de Empenho nº 02366 de 10/10/97
Modalidade de Licitação: dispensa de licitação
Partes: Secretaria de Estado da Fazenda e a Empresa Revemar - Revendedora de Veículos Marabá Ltda.
Objeto: Aquisição de peças para veículos da marca gol, que servem a 3ª Região Fiscal.
Valor: R\$ 16.085,97 (dezesseis mil, oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos).
Dotação Orçamentária: 17.101.03.008.0021.2150.349030.001
Data da assinatura: 10.10.97
Ordenador Responsável: ANTÉRO DUARTE DIAS PIRES LOPES

Nota de Empenho nº 02368 de 10/10/97
Modalidade de Licitação: Reconhecimento de Inexigibilidade
Partes: Secretaria de Estado da Fazenda e a Empresa L.A. de Almeida (O-PRINGIPE DAS BALANÇAS).
Objeto: Contratação de serviços de manutenção corretiva de uma balança marca BJ, com capacidade 60 TONS, equipada com aparelho antefraude, datador e numerador consecutivo, que está instalado na Delegacia Regional de Itinga - 11ª Região Fiscal.
Valor: R\$ 2.236,00 (dois mil, duzentos e trinta e seis reais).
Dotação Orçamentária: 17.101.03.008.0021.2150.349039.001
Data da assinatura: 10.10.97
Ordenador Responsável: ANTÉRO DUARTE DIAS PIRES LOPES


**SECRETARIA DE
ESTADO DE SAÚDE**

Secretário: Vitor Manoel Jesus Mateus
Av. Cons. Furtado, 1597 - (091) 223-1257

**SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/97**

Partes: Secretaria de Estado de Saúde Pública/9º CRS Contratante e Construtora Tupaiú Ltda. - Contratado
Objeto: Prestação de serviço de engenharia, para a recuperação das partes elétrica, hidráulica e mecânica dos Sistemas Simplificados de Água Localizadas na periferia da cidade de Santarém.
Vigência: 60 dias (sessenta) dias contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado.
Valor: R\$ 64.450,00 (SESSENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)
Dotação Orçamentária:
Projeto Atividade: 20103/13075042821220000
Fonte: 032
Elemento de Despesa: 349039
Foro: Santarém/Pará
Data da Assinatura: 18/09/97
Ordenadora: Eliane Caldas de Miranda

PORTARIA Nº 312 DE 15 DE OUTUBRO DE 1997.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 222, publicada no D.O.E. nº 28.525 de 12/08/97.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 15 de Outubro de 1997.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS
Secretário de Estado de Saúde Pública

PORTARIA Nº 313 DE 15 DE OUTUBRO DE 1997.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 291, publicada no D.O.E. nº 28.556 de 25/09/97.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 15 de Outubro de 1997.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS
Secretário de Estado de Saúde Pública

PORTARIA Nº 314 DE 15 DE OUTUBRO DE 1997.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Designar os servidores CRISTIANE MONTEIRO DE OLIVEIRA, assistente administrativo, matrícula SIAPE 1040580, JAÍRO GUILHERME GONZAGA VASCONCELOS, enfermeiro, matrícula nº 0729795-16 e GILSON OLIVEIRA REIS, agente administrativo, matrícula nº 0116122-10 para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar a situação funcional de ANA ROSA DA PAIXÃO FREITAS.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 15 de Outubro de 1997.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS
Secretário de Estado de Saúde Pública

RESUMO DA LICITAÇÃO

Modalidade: CONVITE Nº 062/97
Objeto da Licitação: Prestação de serviços para recuperação de veículos, pertencentes à UBS de Altamira e DVS.
FIRMAS VENCEDORAS:
01 - A firma OFICINA BELA CRUZ, venceu os itens 01 e 02 pelo critério de menor preço. Num total de R\$ 29.199,00.
VALOR TOTAL DO CONVITE Nº 062/97
R\$ 29.199,00 (Vinte e nove mil cento e noventa e nove reais)
Belém, 14 de Outubro de 1997

VITOR MANUEL JESUS MATEUS
Secretário de Estado de Saúde Pública
A Comissão.

Modalidade: CONVITE Nº 084/97

Objeto da Licitação: Aquisição de material permanente (Conj. de motor bomba), destinado à equipe de perfuração de poços da Divisão de Saneamento.
FIRMAS VENCEDORAS:
01 - A firma de nº 03 (TELEBOMBA COM. E SERVIÇOS LTDA), foi a vencedora do item de nº 01, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 21.800,00.
TOTAL GERAL DO CONVITE Nº 084/97:
R\$ 21.800,00 (Vinte e um mil e oitocentos reais)
Belém, 14 de Outubro de 1997

VITOR MANUEL JESUS MATEUS
Secretário de Estado de Saúde Pública
A Comissão

RESUMO DA LICITAÇÃO

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 019/97
Objeto da Licitação: Aquisição de material permanente (mobiliário) para atender as necessidades dos Municípios de Conceição do Araguaia, Pacajá, Sr. Maria das Barreiras, São Geraldo do Araguaia, São Felix do Xingu, Maracanã e o 1º CRS.
01 - A firma CREDIAL, venceu os itens de nº 16, 25, 36 pelo critério de menor preço, num total de R\$ 3.049,60.
02 - A firma SOCIBRA, venceu os itens de nº 05, 07, 17, 30, 34, 38 e 61, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 22.086,75.
03 - A firma PARDAL, venceu o item de nº 18 pelo critério de menor preço, num total de R\$ 1.216,00.
04 - A firma T.J.MAT. DE CONSTRUÇÃO, venceu os itens de nºs 11, 33, 55 e 56, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 2.047,40.
05 - A firma GLOBO, foi adjudicado o item de 24 pelo critério de menor preço no valor de R\$ 510,00.
06 - A firma D. BOSCO, venceu o item de nº 51 pelo critério de menor preço no valor de R\$ 4.871,17.
07 - A firma J. MAIA, foi adjudicado os itens 06, 19, 20, 21, 35, 37, 40, 42, 50, 52, 53, 57 e 60, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 15.518,00.
08 - A firmas MIDAS, venceu os itens de nºs 26 e 28, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 2.815,00.
09 - A firma IRMÃOS ARAUJO, foi adjudicado os itens de nºs 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 23, 29, 31, 49, 59 e 61, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 101.316,19.
10 - A firma VERTEX, venceu os itens de nºs 32 e 39, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 1.810,00.
11 - A firma PROMÁQUINAS, foi vencedora dos itens de nºs 13, 14, 15, 27 e 45, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 12.838,00.
12 - A firma FERRAMAQ, foi adjudicado os itens de nºs 12, 22, 41, 44, 46, 47 e 48, pelo critério de menor preço no valor total de R\$ 26.629,05.
13 - A firma SUZUKI, venceu o item 43 pelo critério de menor preço no valor de R\$ 22.116,00.
VALOR TOTAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 019/97
R\$ 216.823,16 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)
Belém, 14 de Outubro de 1997

VITOR MANUEL JESUS MATEUS
Secretário de Estado de Saúde Pública
A Comissão

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 020, DE 29 DE SETEMBRO DE 1997
A VICE-PRESIDENTA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a decisão da maioria dos membros presentes, em Reunião Extraordinária, realizada no dia 29.09.97. CONSIDERANDO a importância da vinculação de recursos financeiros para a adequada implementação do SUS;
CONSIDERANDO a proposta de Emenda Constitucional 169 que prevê a vinculação de 30% da Receita das Contribuições Sociais da Seguridade Social e 10% das receitas da União, Estados e Municípios para as Ações e Serviços de Saúde;
CONSIDERANDO a Moção em apoio à PEC 169, elaborada pela III Plenária Nacional dos Conselhos de Saúde.
RESOLVE:
PROPOR a aprovação imediata pelo Congresso Nacional da PEC 169 em defesa da saúde e do SUS.

ODILENE DO SOCORRO PINHEIRO SILVA
VICE-PRESIDENTE DO CES/PARÁ


**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE**

Secretário: Nilson Pinto de Oliveira
Trav. Padre Eutíquio, 1730 - (091) 223-9166

PORTARIA Nº 474/97-GAB/SECTAM DE 14/10/1997.
O Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o procedimento para apuração de responsabilidade dos Servidores desta Secretaria, quanto a ocorrência de acidentes de trânsito envolvendo veículos em serviço;
RESOLVE
Art. 1º Os Servidores que exercem o cargo de Motorista nesta Secretaria, na ocorrência de acidente de trânsito que envolva veículo oficial sob sua responsabilidade, ficam obrigados a submetê-lo a perícia realizada pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN.
Art. 2º O Descumprimento do disposto no artigo anterior, implica na apuração de responsabilidades através da instauração de Inquerito Administrativo, nos termos previstos na Lei nº 5.810/94, que aprova o Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis do Estado do Pará.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
Belém, 14 de outubro de 1997
JUAN L. BARDALEZ HOYOS
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente,
em exercício

PORTARIA Nº 475/97-GAB/SECTAM DE 14/10/1997.
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
- RONALDO JORGE DA SILVA LIMA - 5136750-011
LOCALIDADE: ITAITUBA
PERÍODO: 14 A 24.10.97
OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA TÉCNICA NAS ÁREAS DE GARIMPO

PORTARIA Nº 476/97-GAB/SECTAM DE 15/10/1997.
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- NILSON PINTO DE OLIVEIRA - 5146305-034
LOCALIDADE: BRASÍLIA-DF
PERÍODO: 15.10.97
OBJETIVO: TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE DA SECTAM JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

PORTARIA Nº 477/97-GAB/SECTAM DE 15/10/1997.
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- JOÃO HENRIQUE DA SILVA FILHO - 5085357-016
- CARLOS AUGUSTO DE S. LOBO FILHO - 0729566-021
- FERNANDO MESQUITA RIBEIRO - 5620430-012
LOCALIDADE: MARAPANIM
OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA TÉCNICA EM EMPREENDIMENTOS.

PORTARIA Nº 479/97-GAB/SECTAM DE 15/10/1997.
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIA
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- FLAVIO AUGUSTO ALTHIERI DOS SANTOS - 5092736-018
LOCALIDADE: BRASÍLIA - DF
OBJETIVO: PARTICIPAR DA REUNIÃO DA ABEMA.

PORTARIA Nº 478/97-GAB/SECTAM DE 15/10/1997.
ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- JOÃO HENRIQUE DA SILVA FILHO - 50853587-016
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 145,00
ELEMENTOS DE DESPESAS: 27.101.03.010.0456.2049
FONTE: 001
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 16.10.1997
DATA DA CONCESSÃO: 15.10.1997


**SECRETARIA DE ESTADO DE
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO**

Secretário: Carlos Jehá Kayath
Av. Pres. Vargas, 1020 - (091) 241-4500

FÉRIAS

PORTARIA Nº 484 DE 14 DE OUTUBRO DE 1997
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
CONCEDER aos servidores abaixo relacionados 30 (trinta) dias de férias regulamentares:

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Artur Fernando Silva Mascarenhas	96/97	03.11 a 02.12.97
Carlos Jehá Kayath	96/97	10.11 a 09.12.97
Luiz Otávio Roffé Azevedo	96/97	17.11 a 16.12.97
Pedro Paulo Nunes	96/97	03.11 a 02.12.97
Reginaldo Célio Bordalo Calderaro	96/97	03.11 a 02.12.97
Vânia dos Santos Martins	96/97	03.11 a 02.12.97

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, em 14 de outubro de 1997.

MARIANA MARCELIANO HALLBERG

Secretária de Estado de Indústria, Comércio e Mineração,
em exercício.

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 485 DE 15.10.97
NOME DO SERVIDOR: FLÁVIA FERNANDA CONCEIÇÃO DE LIMA Diretora do Departamento de Fomento Comercial
MATRÍCULA: 2013762011
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
ELEMENTO DE DESPESAS:
24101 - 11 - 007 - 0021 - 2102 - 349036
PRAZO PARA APLICAÇÃO: 30 dias a contar da Publicação
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias após a publicação

TERMO ADITIVO Nº 01/97 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA Nº 016/96
PARTES: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM e a SERVESEL Empresa de Segurança e Vigilância LTDA.
OBJETO: Prorrogação do Contrato nº 016/96, ora aditado.
VIGÊNCIA: 06 (Seis) meses a partir de 23.10.97.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁ: 24101 - 11 - 007 - 0021 - 2102 - 349039
DATA DE ASSINATURA: 23 de outubro de 1997.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Secretária: Maria do Socorro França Gabriel
Av. Gov. José Malcher, 652 - (091) 224-1412

TOMADA DE PREÇOS Nºs 003/97 e 004/97
DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

Adotando como razão de convencimento e fundamento o parecer da Assessoria Jurídica da SETEPS, lançado nos Processos nºs 143443/97 e 143445/97, que materializam as impugnações apresentadas, respectivamente pelos Sindicato de Empresas de Asseo e Conservação do Espado do Pará e Sindicato das Empresas de Vigilância, Transportes de Valores, Curso de Formação e Segurança Provado do Estado do Pará, contra itens dos Editais das Tomadas de Preços referenciadas; conheço das impugnações para, no mérito, julgá-las improcedentes, mantendo os termos dos atos convocatórios questionados. Encaminhe-se cópia da decisão e do parecer que a fundamenta às entidades sindicais impugnantes. Arquivar os autos.

Belém, 15 de outubro de 1997.
SULEIMA FRAIHA PEGADO
Secretária Adjunta

ERRATA

DOE nº 28.570 de 15.10.97
Onde se lê: realização de dois cursos do projeto Especial.
Leia-se : Ciclo de Estudos sobre Governo e Planejamento Estratégico Situacional-PES.
Onde se lê: destinados a Servidores da Administração Pública.
Leia-se : Profissionais da alta Direção do Governo Estadual, Prefeituras, Poder Legislativo, Judiciário, às Representações das federações Patronais e de Trabalhadores e à Academia.
Onde se lê: a serem realizados.
Leia-se : a ser realizado.
Onde se lê: Ratificando a Dispensa de licitação.
Leia-se : Ratificando a Inexigibilidade de licitação
Belém, 15 de outubro de 1997.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Secretário: Simão Robison de Oliveira Jatene
Rua Boaventura da Silva, 401 - (091) 241-3144

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Diretora Administrativo-Financeira da SEPLAN, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar a Tomada de Preços nº 004/97 - SEPLAN, de acordo com o art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Diretora Administrativo-Financeira

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Secretário: João de Jesus Paes Loureiro
Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ANULAÇÃO

A Secretaria de Estado de Educação /SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001-63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/Nº, representada pela Subsecretária de Estado de Educação Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME, no âmbito de suas atribuições legais resolve ANULAR a TOMADA DE PREÇO Nº 029/97-CPL/SEDUC, referente ao processo Nº 99.116/97, com fundamento no art. 49 da lei nº 8.666/93.
Belém, 14 de outubro de 1997.

ROSINELI GUERREIRO SALAME
SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

REVOGAÇÃO

A Secretaria de Estado de Educação /SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001-63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/Nº, representada pela Subsecretária de Estado de Educação Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME, no âmbito de suas atribuições legais resolve REVOKAR o CONVITE Nº 157/97-CPL/SEDUC, referente ao processo Nº 117.618/97, com fundamento no art. 49 da lei nº 8.666/93.
Belém, 14 de outubro de 1997.

ROSINELI GUERREIRO SALAME
SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/97

A Secretaria de Estado de Educação /SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001-63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/Nº, representada pela Secretária de Estado de

Educação em Exercício Drª ROSINELI GUERREIRO SALAME, no âmbito de suas atribuições legais resolve determinar a DISPENSA DE LICITAÇÃO para Locação de 06(seis) Ônibus Rodoviários, CONVITE Nº 185-CPL/SEDUC, referente ao processo Nº 124.893/97, com fundamento no art. 24, inciso V da lei nº 8.666/93.

Belém, 15 de outubro de 1997.
Drª ROSINELI GUERREIRO SALAME
SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE Nº 176/97
FIRMA(VENCEDORA): GLOBO COMERCIAL ITTEM: 09.
FIRMA(VENCEDORA): FERRAMAQ COMERCIAL ITEM: 11 e 12.
PRESIDENTE: SORAYA SOCORRO ALVES FIGUEIRÓ
Belém, 15 de outubro de 1997.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE Nº 182/97
FIRMA(VENCEDORA): M.J.PORTO SOUZA LTDA ITEM: 02.
FIRMA(VENCEDORA): MASTER UNIFORMES ITEM: 01.
PRESIDENTE: MARLY ROCHA MARTINS
Belém, 15 de outubro de 1997.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/97

A Secretaria de Estado de Educação /SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001-63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/Nº, representada pela Secretária de Estado de Educação em Exercício Drª ROSINELI GUERREIRO SALAME, no âmbito de suas atribuições legais resolve determinar a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Aquisição de Coleções de Fitas de Vídeo para o Projeto Vídeo Mestre, referente ao processo Nº 93.356/97, com fundamento no art. 25, inciso I da lei nº 8.666/93.

Belém, 15 de outubro de 1997.
Drª ROSINELI GUERREIRO SALAME
SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

AVISO DE ADIAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação da SEDUC, comunica aos interessados que a abertura da CONCORRÊNCIA Nº 003/97-CPL/SEDUC, publicada no Diário Oficial Nº 28.548 de 15.09.97, que seria dia 16.10.97 às 09:30, foi adiada para o dia 17.11.97 no mesmo horário e local. Informamos que as medidas de volumes dos itens do Memorial Descritivo de nºs 23 à 30 é de 250 ml e de nº 33 é 300 ml.
Belém, 15 de outubro de 1997.

A Comissão

COMUNICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da SEDUC, comunica aos interessados na CONCORRÊNCIA Nº 003/97-CPL/SEDUC, que tomou conhecimento da impugnação interposto pela empresa M. R. OLIVEIRA DE MORAES, dando provimento a mesma.

Belém, 15 de outubro de 1997.
A Comissão

AVISO

A Secretaria de Estado de Educação / SEDUC, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que a abertura dos envelopes nº 02 "PROPOSTA", referente ao CONVITE Nº 184/97-CPL/SEDUC, será realizado no dia 17.10.97 às 10:00 horas no Auditório da CPL/SEDUC, conforme discriminação abaixo:

- FIRMAS HABILITADAS
- LOGARÁUTO RENT A CAR;
- PARABELÉM AUTOMÓVEIS LTDA.;
- BIS LOCAÇÃO DE VEICULOS;
- SERV-LOC SERVIÇOS LTDA.;
FIRMAS INABILITADAS
- FORMULA ZERO BRAZ & BRAZ LTDA.;
- NORÁUTO RENT A CAR S/C LTDA.

Belém, 15 de outubro de 1997.
A Comissão

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 208/97-SEDUC.
CARTA CONVITE Nº 137/97-CPL/SEDUC.
PARTES: SEDUC/FIRMA ASTEC -ART SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA.

OBJETO: Destina-se ao fornecimento de :
ITEM 1- 09 (nove) und. de Estabilizador de 1 KVA INTEC REAL 1000 M. Garantia: 01 (um) ano. Fabricação Nacional.
ITEM 2- 06 (seis) und. de Impressora jato de tinta colorida HP 870 Cxi. Garantia: 02 (dois) anos. Equipamento Nacionalizado.
ITEM 3- 01 (uma) und. de Micro Intel Pentium de 166 Mhz. Garantia: 02 (dois) anos. Fabricação Nacional.
ITEM 4- 01 (uma) und. de Scanner de mesa colorido AV Avision 360CS. Garantia: 01 (um) ano, contra defeito de fabricação.
Assistência Técnica: Permanente. LOGUS-ELETRONICA LTDA.
VIGÊNCIA: 13.10 até 22.10.97.

VALOR: O valor Global importa em R\$-9.744,10 (Nove Mil, Setecentos e Quarenta e Quatro Reais e Dez Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O.E/97. (007). Meta: 03. Ação: 01.
Códigos: 16.101.008.043.0199.1.013.4590.52.

FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 13.10.97.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Drª. ROSINELI GUERREIRO SALAME/Subsecretária de Educação.

ERRATA

AO CONTRATO DE CONFECÇÃO Nº 214/97-SEDUC/FIRMA FERRAMAQ COMERCIAL LTDA.
Publicado no D.O.E. Nº 28.567 do dia 10.10.97.
ONDE SE LÊ :
PARTES: SEDUC/FIRMA FERRAMAQ COMERCIAL LTDA.
LEIA-SE :
PARTES: SEDUC/FIRMA ARTES GRÁFICAS PERPÉTUO SOCORRO LTDA.

ERRATA

AO CONTRATO DE CONFECÇÃO Nº 193/97-SEDUC/FIRMA CARTOPACK INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA.
Publicado no D.O.E. Nº 28.567 do dia 10.10.97.
ONDE SE LÊ :
CARTA CONVITE Nº 161/97-CPL/SEDUC.
LEIA-SE :
CARTA CONVITE Nº 142/97-CPL/SEDUC.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 142/97-SEDUC.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/97-CPL/SEDUC.
PARTES: SEDUC/FIRMA LEON HEIMER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: Destina-se a acrescer o quantitativo do instrumento original, bem como inserir :
ITEM 1- MOTOR : Marca : LOMBARDINI, modelo : LDW-903 de combustão interna e diesel, com arrefecimento a água, utilizando radiador tropicalizado. GERADOR : Marca : NEGRINI, modelo : ATE, síncrono trifásico, de regime contínuo : eixo horizontal em aço forjado, apoiado em mancais de rolamento. QUADRO DE COMANDO : Será montado na própria base do conjunto moto-gerador e colocado sobre antivibradores. (01 unidade).
ITEM 2- GRUPO GERADOR : de 5 KVA, com arrefecimento a ar e demais características iguais ao item 01. Marca : LOMBARDINI, modelo : 6LD-435 (07 unidades).
ITEM 3- GRUPO GERADOR : de 7,5 KVA, com arrefecimento a ar e demais características iguais ao item 01. Marca : LOMBARDINI, modelo : 7LD-665 (04 unidades).
ITEM 4- GRUPO GERADOR : de 10 KVA, com arrefecimento a ar e demais características iguais ao item 01. Marca : LOMBARDINI, modelo : 12LD-435-2 (01 unidade).
ORIGENS DOS MATERIAIS OFERTADOS : Motores/Alternadores : Lombardini (Italiana), Negrini (Brasileira).
DO PRAZO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA : A Garantia será de 2.000 horas ou 12 meses na hipótese que a primeira ocorra a contar da data da primeira partida. Assistência Técnica : Manteremos a sua disposição uma equipe técnica de forma e peças sobressalentes capacitando-nos a prestar-lhes assistência técnica de forma permanente.
VIGÊNCIA: 15.10 até 14.11.97.
VALOR: O valor Global importa em R\$-53.130,00 (Cinquenta e Três Mil, Cento e Trinta Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SÉ/QE/97. (004). Meta: 01. Ação: 01.
Códigos: 16.101.008.042.0188.1.012.4590.52.
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
DATA DA ASSINATURA: 15.10.97.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Drª. ROSINELI GUERREIRO SALAME/Subsecretária de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 169/97-SEDUC.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/97-CPL/SEDUC.
PARTES: SEDUC/CONAB.
OBJETO: Considerando o conteúdo do memorando nº 147/97-DAE, processo nº 97/137211-SEDUC as partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem prorrogar a vigência do instrumento original, bem como ratificar o anexo do Contrato e Termo Aditivo nos itens : arroz, carne bovina em conserva e mistura para preparo de bebida láctea serão substituídos por :
-22.600 Kg. Macarrão sêmola/semolina tipo espagete fardo plástico transparente até 15 Kg./Embalagem aluminizada até 1 Kg.
-48.700 Kg. Charque bovino dianteiro caixa de papelão até 20 Kg./Embalagem plástica a vácuo até 2 Kg.
-47.570 Kg. Mistura para preparo de mingau de castanha do Pará com carimã e baunilha. Caixa de papelão até 10 Kg./Embalagem plástica até 2 Kg.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo é até 31.12.97. A SEDUC providenciará a publicação da respectiva súmula no Diário Oficial do Estado e a CONTRATADA no Diário Oficial da União. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e disposições do Contrato original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
DATA DA ASSINATURA: 15.10.97.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Drª. ROSINELI GUERREIRO SALAME/Subsecretária de Educação.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS
DISPENSA DE FUNÇÃO**

PORTARIA Nº 11249/97 DE 08.10.97
NOME: CLEOMAR FELICIA DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 0502545/018
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE DR JOSÉ MALCHER/COLARES
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (DIRETOR)

DESIGNAR

PORTARIA Nº 11250/97 DE 08.10.97
NOME: RAIMUNDO SEBASTIÃO ARANHA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0502910/014
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE DR JOSÉ MALCHER/COLARES
NÍVEL: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 08.10.97, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 11315/97 DE 09.10.97
NOME: VALQUIRIA SILVA CASTRO
MATRÍCULA: 5052017/010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC PE. CHAMPAGNAT/BELÉM
PERÍODO: 20.08.97 A 18.09.97

PORTARIA Nº 11316/97 DE 09.10.97
NOME: DELMO CIPRIANO MOREIRA
MATRÍCULA: 5435528/010
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/ERC CLUBE DE MÃES SANTA RITA DE CASSIA/ANANINDEUA
PERÍODO: 07.08.97 A 21.08.97

PORTARIA Nº 137/97 DE 20.08.97
NOME: SONIA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0554669/012
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PROF ESTEVÃO GOMES/BREVES
PERÍODO: 04.08.97 A 13.08.97

PORTARIA Nº 356/97 DE 25.08.97
NOME: LEONICE RODRIGUES VALENTE
MATRÍCULA: 5639867/019
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE MORU I/BREU BRANCO
PERÍODO: 09.08.97 A 23.08.97

PORTARIA Nº 066/97 DE 24.06.97
NOME: JOSÉ NASCIMENTO MALCHER
MATRÍCULA: 0570559/010
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE PROF GASPARINO BATISTA DA SILVA/SOURE
PERÍODO: 09.06.97 A 20.06.97

PORTARIA Nº 360/97 DE 22.09.97
NOME: ESTER ALVES MEDEIROS
MATRÍCULA: 0201880/014
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE DEP RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA/TUCURUI
PERÍODO: 01.08.97 A 15.08.97

PORTARIA Nº 099/97 DE 23.07.97
NOME: MARIA DE FÁTIMA SILVA
MATRÍCULA: 0459941/012
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE TANCREDO NEVES/XINGUARA
PERÍODO: 03.05.97 A 01.06.97

PORTARIA Nº 098/97 DE 23.07.97
NOME: MARIA DE FÁTIMA SILVA
MATRÍCULA: 0459941/012
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE TANCREDO NEVES/XINGUARA
PERÍODO: 03.06.97 A 02.07.97

PORTARIA Nº 110/97 DE 12.08.97
NOME: APARECIDA ELIAS PEREIRA
MATRÍCULA: 6312691/017
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE HENRIQUE FRANCISCO RAMOS/XINGUARA
PERÍODO: 20.06.97 A 19.07.97

PORTARIA Nº 11236/97 DE 08.10.97
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO VIANA SILVA
MATRÍCULA: 0424030/016
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE PROF J M MACHADO/BARCARENA
PERÍODO: 18.09.97 A 17.10.97

PORTARIA Nº 11288/97 DE 09.10.97
NOME: JOEL NUNES DE MELO
MATRÍCULA: 0218677/013
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE S BENEDITO DA BARRA/MUANÁ
PERÍODO: 20.08.97 A 20.09.97

PORTARIA Nº 11295/97 DE 09.10.97
NOME: ROSA DE FÁTIMA SOUZA DA SILVA
MATRÍCULA: 0404667/011
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT/EE PROF J P ATHIAS/BELÉM
PERÍODO: 05.08.97 A 03.10.97

PORTARIA Nº 11296/97 DE 09.10.97
NOME: HAYDEE BORGES FONSECA
MATRÍCULA: 0300365/014
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT/EE PEDRO A PEDROSO/BELÉM
PERÍODO: 13.08.97 A 11.10.97

PORTARIA Nº 11297/97 DE 09.10.97
NOME: ERCILA DE NAZARÉ FERREIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 5272823/014
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/ERC JOÃO CARLOS BATISTA/ANANINDEUA
PERÍODO: 05.08.97 A 22.08.97

PORTARIA Nº 11298/97 DE 09.10.97
NOME: KATYA NATALY DO SOCORRO FONSECA NEVES
MATRÍCULA: 5294851/023
CARGO/LOTAÇÃO: ORIENT.EDUC/EE J VERISSIMO/BELÉM
PERÍODO: 19.08.97 A 08.09.97

PORTARIA Nº 11299/97 DE 09.10.97
NOME: CELSA MAGALHÃES NEGRÃO
MATRÍCULA: 0374431/015
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT/EE HILDA VIEIRA/BELÉM
PERÍODO: 06.08.97 A 04.10.97

PORTARIA Nº 11300/97 DE 09.10.97
NOME: RAIMUNDA ALTAMIRA CAMPOS BASTOS
MATRÍCULA: 5541328/012
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC CENTRO ESPÍRITA IRMÃS CARITAS/BELÉM
PERÍODO: 08.08.97 A 06.10.97

PORTARIA Nº 11301/97 DE 09.10.97
NOME: DEA DO SOCORRO LOBATO SILVA
MATRÍCULA: 0603597/017
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE MARIO BARBOSA/BELÉM
PERÍODO: 18.08.97 A 01.09.97

PORTARIA Nº 11302/97 DE 09.10.97
NOME: PAULO CESAR DOS ANJOS MONTEIRO
MATRÍCULA: 5460735/013
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE INGLES DE SOUZA/BELÉM
PERÍODO: 05.08.97 A 10.09.97

PORTARIA Nº 11303/97 DE 09.10.97
NOME: MAURO BRAGA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0463264/015
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE HONORATO FILGUEIRAS/BELÉM
PERÍODO: 21.08.97 A 31.08.97

PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 11320/97 DE 09.10.97
NOME: MARIA HELENA CONDE DE MORAIS
MATRÍCULA: 5277914/013
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC N S DA CONCEIÇÃO/ICOARACI
PERÍODO: 21.08.97 A 30.08.97

PORTARIA Nº 11319/97 DE 09.10.97
NOME: ARLETE MODESTO DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0457302/012
CARGO/LOTAÇÃO: AG.ADM/EE MONSENHOR AZEVEDO/BELÉM
PERÍODO: 16.08.97 A 01.09.97

PORTARIA Nº 11318/97 DE 09.10.97
NOME: WENEYD WEYL PEREIRA
MATRÍCULA: 0354171/017
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE TANCREDO NEVES/ANANINDEUA
PERÍODO: 20.07.97 A 17.09.97

PORTARIA Nº 11230/97 DE 08.10.97
NOME: ZILA DE BRITO MONTEIRO
MATRÍCULA: 5523478/011
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE PROF YOLANDA LEDUC PERALTA/ICOARACI
PERÍODO: 20.08.97 A 20.10.97

PORTARIA Nº 11312/97 DE 09.10.97
NOME: NICOLAU CHAVES
MATRÍCULA: 0351962/018
CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/EE VEREADOR G DUARTE/

BELÉM
PERÍODO: 18.08.97 A 19.10.97

PORTARIA Nº 11313/97 DE 09.10.97
NOME: MARIA LUIZA PAUXIS TEIXEIRA
MATRÍCULA: 5077648/027
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/DIV. DE ASS. AO SERVIDOR/BELÉM
PERÍODO: 19.07.97 A 30.09.97

PORTARIA Nº 11314/97 DE 09.10.97
NOME: MARIA TEIXEIRA DA COSTA
MATRÍCULA: 0316580/012
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT/EE LUCY ARAUJO/ANANINDEUA
PERÍODO: 11.08.97 A 09.10.97

LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº 11362/97 DE 13.10.97
Nº DE DIAS: 060
NOME: TEREZINHA CARVALHO RAMOS
MATRÍCULA: 0402958/010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC SANTO AGOSTINHO/BELÉM
PERÍODO: 03.11.97 A 01.01.98
TRIÊNIO: 14.03.92 A 12.03.95

PORTARIA Nº 11363/97 DE 13.10.97
Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA JOSÉ DA TRINDADE SOUZA
MATRÍCULA: 0386790/015
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. RMAIORANA/ANANINDEUA
PERÍODO: 03.11.97 A 01.01.98
TRIÊNIO: 11.05.91 A 10.05.94

PORTARIA Nº 11364/97 DE 13.10.97
Nº DE DIAS: 060
NOME: SUELY DIAS DE MORAES
MATRÍCULA: 0472131/018
CARGO/LOTAÇÃO: AG.ADM./EE. ORLANDO BITAR/BELÉM
PERÍODO: 03.11.97 A 01.01.98
TRIÊNIO: 02.03.90 A 01.03.93

PORTARIA Nº 11365/97 DE 13.10.97
Nº DE DIAS: 060
NOME: DILMA TEREZA SIQUEIRA DA COSTA
MATRÍCULA: 0241784/012
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT./EE. ORLANDO BITAR
PERÍODO: 03.11.97 A 01.01.98
TRIÊNIO: 17.04.94 A 16.04.97

PORTARIA Nº 11180/97 DE 07.10.97
Nº DE DIAS: 120
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO LOBATO
MATRÍCULA: 0599450/017
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./U.T. EDUC. ESPECIAL DE ABAETETUBA/ ABAETETUBA
PERÍODO: 01.04.97 A 30.05.97 / 31.05.97 A 29.07.97
TRIÊNIO: 17.04.85 A 16.04.88

PORTARIA Nº 11182/97 DE 07.10.97
Nº DE DIAS: 120
NOME: MARIA DA GLORIA NERY NEVES
MATRÍCULA: 0598941/010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. B. DE CARVALHO/ ABAETETUBA
PERÍODO: 01.10.97 A 29.11.97 / 30.11.97 A 28.01.98
TRIÊNIO: 26.04.90 A 25.03.93 / 26.04.93 A 25.04.96

PORTARIA Nº 11183/97 DE 07.10.97
Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA DE LOURDES TELES MENDES
MATRÍCULA: 0778281/017
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. ANTONIO O GORDO/MOJU
PERÍODO: 03.10.97 A 01.12.97
TRIÊNIO: 17.04.91 A 16.04.94

PORTARIA Nº 11184/97 DE 07.10.97
Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA DIRCE GONÇALVES DE SOUZA
MATRÍCULA: 0551260/011
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. JULIA PASSARINHO/CAMETA
PERÍODO: 01.10.97 A 29.11.97
TRIÊNIO: 03.09.84 A 02.09.87

PORTARIA Nº 11185/97 DE 07.10.97
Nº DE DIAS: 060
NOME: DJALMA GOMES GOES
MATRÍCULA: 0606618/012
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. PEDRO TEIXEIRA/ ABAETETUBA
PERÍODO: 03.11.97 A 01.01.98
TRIÊNIO: 01.02.91 A 31.01.94

PORTARIA Nº 11186/97 de 07.10.97
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: MARCILEIA DO CARMO SILVA COSTA
 MATRÍCULA: 0606944.035
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. LAURO RIBEIRO/
 ABAETETUBA
 PERÍODO: 01.10.97 A 29.11.97
 TRIÊNIO: 02.06.91 A 01.06.94

PORTARIA Nº 11247/97 DE 08.10.97
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO DOS SANTOS
 MATRÍCULA: 0665690.012
 CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE. LIBERDADE/ MARABA
 PERÍODO: 03.11.97 A 01.01.98
 TRIÊNIO: 13.05.94 A 12.05.97

PORTARIA Nº 11248/97 DE 08.10.97
 Nº DE DIAS: 120
 NOME: LUIZA DE FATIMA GALES DIAS
 MATRÍCULA: 0498807.015
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. SÃO FRANCISCO/ BAIÃO
 PERÍODO: 01.10.97 A 29.11.97 / 30.11.97 A 28.01.98
 TRIÊNIO: 10.05.84 A 09.05.87 / 10.05.87 A 09.05.90

PORTARIA Nº 11215/97 DE 08.10.97
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: MARIA RAIMUNDA BATISTA DIAS
 MATRÍCULA: 0265969.012
 CARGO/LOTAÇÃO: AG.ADM./EE. JOSE DE ALENCAR/
 SANTAREM
 PERÍODO: 03.11.97 A 01.01.98
 TRIÊNIO: 24.04.88 A 23.04.91

PORTARIA Nº 11216/97 DE 08.10.97
 Nº DE DIAS: 120
 NOME: CAROLINA PEREIRA DA ROCHA
 MATRÍCULA: 0248207.018
 CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT./EE. PEDRO A CABRAL/
 SANTARÉM
 PERÍODO: 03.11.97 A 01.01.98 / 02.01.98 A 02.03.98
 TRIÊNIO: 14.05.91 A 13.05.94 / 14.05.94 A 13.05.97

PORTARIA Nº 11217/97 DE 08.10.97
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: MARGARETH DA SILVA SOUZA
 MATRÍCULA: 0514560.017
 CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT./EE. SEVERINO B. SOUZA/
 SANTA MARIA DO PARÁ
 PERÍODO: 03.11.97 A 01.01.98
 TRIÊNIO: 15.07.94 A 14.07.97

PORTARIA Nº 11218/97 DE 08.10.97
 Nº DE DIAS: 120
 NOME: ISAIAS BATISTA DO NASCIMENTO
 MATRÍCULA: 0486612.011
 CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/ EE. CONEGO MAGALHÃES/ SÃO
 FRANCISCO DO PARÁ
 PERÍODO: 02.01.90 A 02.03.98 / 03.03.98 A 01.05.98
 TRIÊNIO: 14.05.87 A 13.05.90 / 14.05.90 A 13.05.93

PORTARIA Nº 11219/97 DE 08.10.97
 Nº DE DIAS: 120
 NOME: LEILA DAS GRAÇAS FERREIRA RODRIGUES
 MATRÍCULA: 0368601.011
 CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT./EE. PE. TRACIOLLI/CASTANHAL
 PERÍODO: 02.03.98 A 30.04.98 / 01.05.98 A 29.06.98
 TRIÊNIO: 04.06.89 A 03.06.92 / 04.06.92 A 03.06.95

PORTARIA Nº 11220/97 DE 08.10.97
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: MARIA EUZALENE SILVA DE ALBUQUERQUE
 MATRÍCULA: 0251135.019
 CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT./ 8ª URE DO MUNIC. DE OBIDOS
 PERÍODO: 02.01.98 A 02.03.98
 TRIÊNIO: 14.05.94 A 13.05.97

PORTARIA Nº 11221/97 DE 08.10.97
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: EDILEUSA MARIA DA SILVA SANTANA
 MATRÍCULA: 0669369.010
 CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT./EE. CLOTILDE PEREIRA/
 CASTANHAL
 PERÍODO: 01.12.97 A 29.01.98
 TRIÊNIO: 22.04.91 A 21.04.94

PORTARIA Nº 11222/97 DE 08.10.97
 Nº DE DIAS: 120
 NOME: MARIA DO SOCORRO SOUSA DE SOUZA
 MATRÍCULA: 0673307.014
 CARGO/LOTAÇÃO: ESC. DAT./EE. PE. TRACIOLLI/
 CASTANHAL

PERÍODO: 02.03.98 A 30.04.98 / 01.05.98 A 29.06.98
 TRIÊNIO: 12.05.91 A 11.05.94 / 12.05.94 A 11.05.97

PORTARIA Nº 11223/97 DE 08.10.97
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: ALDA MARIA BENEVENTES CASTRO
 MATRÍCULA: 0431117.010
 CARGO/LOTAÇÃO: AG. ADM./EE. ANTONIO MACHADO/
 TERRA SANTA
 PERÍODO: 10.12.97 A 07.02.998
 TRIÊNIO: 28.09.89 A 27.09.92

PORTARIA Nº 11224/97 DE 08.10.97
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: GRIJALVA LÚCIO DA CRUZ VIANA
 MATRÍCULA: 5112583.032
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. ABEL FIGUEIREDO/
 ORIXIMINA
 PERÍODO: 03.11.97 A 01.01.98
 TRIÊNIO: 02.01.92 A 01.01.95

PORTARIA Nº 11251/97 DE 08.10.97
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: ARLETE ALVES DA SILVA
 MATRÍCULA: 0360970.019
 CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE. G. MARTIRES/ STº.I.DO PARÁ
 PERÍODO: 17.11.97 A 15.01.98
 TRIÊNIO: 16.04.93 A 15.04.96

PORTARIA Nº 11253/97 DE 08.10.97
 Nº DE DIAS: 120
 NOME: MARIA CREUSA XIMENDES MONTI
 MATRÍCULA: 0650285.014
 CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE. SÃO PEDRO/ CAPITÃO POÇO
 PERÍODO: 16.10.97 A 14.12.97 / 15.12.97 A 12.02.98
 TRIÊNIO: 25.07.89 A 24.07.92 / 25.07.92 A 24.07.95

PORTARIA Nº 11254/97 DE 08.10.97
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: MARIA DE FATIMA SILVA LEITE
 MATRÍCULA: 0282790.019
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./ERC. T. FURTADO/ ITAITUBA
 PERÍODO: 03.11.97 A 01.01.98
 TRIÊNIO: 04.05.94 A 03.05.97

PORTARIA Nº 11255/97 DE 08.10.97
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: FRANCISCO PEREIRA DA COSTA
 MATRÍCULA: 0361925.018
 CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/ EE. G. MARTIRES/ STº. I. DO PARÁ
 PERÍODO: 17.11.97 A 15.01.98
 TRIÊNIO: 01.02.92 A 31.01.95

PORTARIA Nº 11256/97 DE 08.10.97
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: MARIA IZABEL JAQUES SOUZA
 MATRÍCULA: 0361011.013
 CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE. G. MARTIRES/ STº.I.DO PARA
 PERÍODO: 01.12.97 A 29.01.98
 TRIÊNIO: 16.04.91 A 15.04.94

PORTARIA Nº 11257/97 DE 08.10.97
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: MARIA BATISTA DA CRUZ SILVA
 MATRÍCULA: 0423084.012
 CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE. AMABILIO PEREIRA/
 CONCORDIA DO PARÁ
 PERÍODO: 20.10.97 A 18.12.97
 TRIÊNIO: 12.05.92 A 11.05.95

PORTARIA Nº 11258/97 DE 08.10.97
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: MARIA ELENICE DE MIRANDA OLIVEIRA
 MATRÍCULA: 0520918.010
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. IACAICA/CAPITÃO POÇO
 PERÍODO: 15.10.97 A 13.12.97
 TRIÊNIO: 06.05.86 A 05.05.89

PORTARIA Nº 11259/97 DE 08.10.97
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: ANTONIA LEAL FERREIRA
 MATRÍCULA: 0516139.010
 CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT./EE. OLIVEIRA MENDONÇA/
 ITAITUBA
 PERÍODO: 02.01.98 A 02.03.98
 TRIÊNIO: 13.03.90 A 12.03.93

PORTARIA Nº 11260/97 DE 08.10.97
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: ANTONIA SILVA REIS
 MATRÍCULA: 0423610.011
 CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT./EE. AMABILIO A PEREIRA/

CONCORDIA DO PARÁ
 PERÍODO: 26.11.97 A 24.01.98
 TRIÊNIO: 12.05.91 A 11.05.94

PORTARIA Nº 11261/97 DE 08.10.97
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: LUIZA DA CUNHA CRUZ
 MATRÍCULA: 0286737.010
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. KM 1396/CUIABA / TRAIRÃO
 PERÍODO: 03.11.97 A 01.01.98
 TRIÊNIO: 18.08.92 A 17.08.95

PORTARIA Nº 11262/97 DE 08.10.97
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: ANTONIETA SOARES DOS SANTOS
 MATRÍCULA: 0648850.014
 CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT./EE. SANTA LUZIA/CAPITÃO
 POÇO
 PERÍODO: 31.10.97 A 29.12.97
 TRIÊNIO: 26.05.94 A 25.05.97

PORTARIA Nº 11263/97 DE 08.10.97
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: DEOLINDA BARROSO NAZARE DOS SANTOS
 MATRÍCULA: 0360864.016
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. SANTA IZABEL/ STº.IZABEL
 PERÍODO: 07.11.97 A 05.01.98
 TRIÊNIO: 07.03.88 A 06.03.91

PORTARIA Nº 11214/97 DE 08.10.97
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: DEUZELINA DE SOUZA RODRIGUES
 MATRÍCULA: 0582328.015
 CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE. JORCELI SESTA/ SANTANA DO
 ARAGUAIA
 PERÍODO: 09.10.97 A 07.12.97
 TRIÊNIO: 17.11.86 A 16.11.89

PORTARIA Nº 11371/97 DE 13.10.97
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: CARITA IDACI PAES DAMASCENO
 MATRÍCULA: 0491527/010
 CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT./EE. TEODORA BENTES/
 ICOARACI
 PERÍODO: 03.11.97 A 01.01.98
 TRIÊNIO: 28.04.90 A 27.04.93

PORTARIA Nº 11372/97 DE 13.10.97
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: MARIA MARLENE FIGUEIREDO FERNANDES
 MATRÍCULA: 0454818/016
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE LUCY C DE ARAUJO/
 ANANINDEUA
 PERÍODO: 01.12.97 A 29.01.98
 TRIÊNIO: 08.04.85 A 07.04.88

PORTARIA Nº 11310/97 DE 09.10.97
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: ERMANTINA NASCIMENTO SENA
 MATRÍCULA: 0301833/012
 CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT/EE JUSTO CHERMONT/BELÉM
 PERÍODO: 03.11.97 A 01.01.98
 TRIÊNIO: 15.05.91 A 14.05.94

PORTARIA Nº 11309/97 DE 09.10.97
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: ELEONORA CAPIM
 MATRÍCULA: 0448630/014
 CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE JULIA SEFFER/
 ANANINDEUA
 PERÍODO: 02.01.98 A 02.03.98
 TRIÊNIO: 28.04.89 A 27.04.92

PORTARIA Nº 11308/97 DE 09.10.97
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: ILKÁ DO SOCORRO CASTRO BARBOSA
 MATRÍCULA: 0753610/017
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PROF J P ATHIAS/BELÉM
 PERÍODO: 20.10.97 A 18.12.97
 TRIÊNIO: 14.04.89 A 13.04.92

PORTARIA Nº 11307/97 DE 09.10.97
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: PAULA DA SILVA VIEIRA
 MATRÍCULA: 0318809/012
 CARGO/LOTAÇÃO: AG.ADM/EE JOSÉ VERISSIMO/BELÉM
 PERÍODO: 09.10.97 A 07.12.97
 TRIÊNIO: 18.05.83 A 17.05.86

PORTARIA Nº 11306/97 DE 09.10.97
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: JACILEIA MODESTO DA ROCHA

MATRÍCULA: 0752886/011
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PROF J P ATHIAS/BELÉM
PERÍODO: 30.10.97 A 28.12.97
TRIÊNIO: 28.04.86 A 27.04.89

PORTARIA Nº 11305/97 DE 09.10.97
Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA XAVIER
MATRÍCULA: 0675660/017
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE PROF G M RIBEIRO/
BELÉM
PERÍODO: 03.11.97 A 01.01.98
TRIÊNIO: 05.05.86 A 04.05.89

PORTARIA Nº 11304/97 DE 09.10.97
Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA DE JESUS DUARTE DA ROSA
MATRÍCULA: 0312690/016
CARGO/LOTAÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO/EE MARIA
ARAUJO DE FIGUEIREDO/ANANINDEUA
PERÍODO: 02.01.98 A 02.03.98
TRIÊNIO: 02.09.94 A 01.09.97

PORTARIA Nº 11311/97 DE 09.10.97
Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA VILMA MAIA DA SILVA
MATRÍCULA: 0351873/016
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT/EE VER. G.DUARTE/BELÉM
PERÍODO: 03.11.97 A 01.01.98
TRIÊNIO: 03.04.94 A 02.04.97

RETIFICAR

PORTARIA Nº 11188/97 DE 07.10.97
NOME: JOANA ROSA QUARESMA DA CUNHA
MATR: 0603279.012
CARGO/LOTAÇÃO : PROF./EE. CARMEN C. OLIVEIRA/
ABAETETUBA
RETIFICAR NA PORTARIA Nº 13277/93 DE 23.11.93, DE LIC.
ESPECIAL O PERÍODO DE 01.10.93 A 29.12.93 PARA 01.10.97 A
29.12.97; CORRESP. AO QUINQ DE 01.08.88 A 31.07.93

PORTARIA Nº 11215/97 DE 08.10.97
NOME: JOANICE CANDIDA DA SILVA
MATR: 0564702.012
CARGO/LOTAÇÃO : PROF./EE. MOURA PALHA/XINGUARA
RETIFICAR NA PORTARIA Nº 16484/96 DE 18.11.96 QUE CONC.
060 DIAS DE LIC. ESPECIAL, O PERÍODO DE 16.12.96 A 13.02.97
PARA 03.11.97 A 01.01.98

PORTARIA Nº 11213/97 DE 08.10.97
NOME: GENESIA FERREIRA DE SOUZA
MATR: 0590339.013
CARGO/LOTAÇÃO : PROF./EE. MOURA PALHA/XINGUARA
RETIFICAR NA PORTARIA Nº 15779/96 DE 04.11.96, QUE CONC.
060 DIAS DE LIC. ESPECIAL, O PERÍODO DE 02.12.96 A 30.01.97
PARA 03.11.97 A 01.01.98, CORRESP AO TRIENIO DE 04.06.91 A
03.06.94

LICENÇA REPOUSO A GESTANTE

PORTARIA Nº 11179/97 DE 07.10.97
NOME: NOEMIA FERREIRA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0498270.016
CARGO/LOTAÇÃO: INSP.ALUNOS/EE. L. ROCHA
PERÍODO: 20.08.97 A 17.12.97

PORTARIA Nº 11285/97 DE 09.10.97
NOME: GUIOMAR GRUVIRA DE ABREU
MATRÍCULA: 5260990.010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. CASTRO ALVES/ SANTA MA-
RIA DAS BARREIRAS
PERÍODO: 01.08.97 A 28.11.97

PORTARIA Nº 140/97 DE 29.08.97
NOME: ALDIRENE DOS SANTOS PASCINE
MATRÍCULA: 5246458/015
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE EMERENTINA M SOUZA/BRE-
VES
PERÍODO: 18.08.97 A 15.12.97

PORTARIA Nº 23/97 DE 29.08.97
NOME: EDILEUZA PIRES DE MORAIS
MATRÍCULA: 5378052/018
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE ESTER MOUTA/PONTA DE PE-
DRAS
PERÍODO: 25.08.97 A 22.12.97

PORTARIA Nº 130/97 DE 27.08.97
NOME: LÚCIA LIMA GOMES
MATRÍCULA: 5651638/017
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE ENG. PALMA MUNIZ/REDEN-
ÇÃO
PERÍODO: 04.08.97 A 01.12.97

PORTARIA Nº 11332/97 DE 09.10.97
NOME: FÁTIMA DAS DORES SOUZA E SILVA
MATRÍCULA: 0661945/015
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE DR. M. CHERMONT/
BELÉM
PERÍODO: 22.08.97 A 19.12.97

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 509/97 DE 07.10.97 (COLETIVA)
PERÍODO: 01.10.97 A 30.10.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE AUGUSTO RAMOS PINHEIRO/TERRA ALTA

PORTARIA Nº 508/97 DE 07.10.97 (COLETIVA)
PERÍODO: 01.10.97 A 30.10.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE AUGUSTO RAMOS PINHEIRO/TERRA ALTA

PORTARIA Nº 507/97 DE 07.10.97 (COLETIVA)
PERÍODO: 01.10.97 A 30.10.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE AUGUSTO RAMOS PINHEIRO/TERRA ALTA

PORTARIA Nº 506/97 DE 07.10.97
PERÍODO: 01.12.97 A 14.01.98
ANO: 1997
UNIDADE: EE INÁCIO PASSARINHO/TERRA ALTA

PORTARIA Nº 505/97 DE 07.10.97 (COLETIVA)
PERÍODO: 01.12.97 A 30.12.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE INÁCIO PASSARINHO/TERRA ALTA

PORTARIA Nº 504/97 DE 07.10.97
PERÍODO: 01.11.97 A 30.11.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE INÁCIO PASSARINHO/TERRA ALTA

PORTARIA Nº 503/97 DE 07.10.97
PERÍODO: 01.10.97 A 30.10.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE INÁCIO PASSARINHO/TERRA ALTA

PORTARIA Nº 502/97 DE 07.10.97
PERÍODO: 01.10.97 A 30.10.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE PROF ANTONIO MARÇAL/INHANGAPI

PORTARIA Nº 501/97 DE 07.10.97 (COLETIVA)
PERÍODO: 01.10.97 A 30.10.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE RAPOSO TAVARES/S FRANCISCO DO PARÁ

PORTARIA Nº 500/97 DE 07.10.97
PERÍODO: 01.10.97 A 30.10.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE RAPOSO TAVARES/S FRANCISCO DO PARÁ

PORTARIA Nº 499/97 DE 07.10.97 (COLETIVA)
PERÍODO: 01.11.97 A 30.11.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE RAPOSO TAVARES/S FRANCISCO DO PARÁ

PORTARIA Nº 498/97 DE 07.10.97 (COLETIVA)
PERÍODO: 01.10.97 A 30.10.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE FRANCISCO NUNES/STª MARIA DO PARÁ

PORTARIA Nº 497/97 DE 07.10.97
PERÍODO: 17.09.97 A 31.10.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE ELIOFAR A DA COSTA/MARAPANIM

PORTARIA Nº 496/97 DE 07.10.97
PERÍODO: 30.08.97 A 13.10.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE ELIOFAR A DA COSTA/MARAPANIM

PORTARIA Nº 253/97 DE 01.10.97 (COLETIVA)
PERÍODO: 10.12.97 A 08.01.98
ANO: 1997
UNIDADE: EE Mª BARBOSA DE ASSUNÇÃO/ALENQUER

PORTARIA Nº 252/97 DE 01.10.97
PERÍODO: 10.12.97 A 23.01.98
ANO: 1997
UNIDADE: EE Mª BARBOSA DE ASSUNÇÃO/ALENQUER

PORTARIA Nº 251/97 DE 01.10.97
PERÍODO: 10.12.97 A 23.01.98
ANO: 1997

UNIDADE: EE Mª BARBOSA DE ASSUNÇÃO/ALENQUER

PORTARIA Nº 495/97 DE 07.10.97
PERÍODO: 01.10.97 A 30.10.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE BOM JARDIM/S DOMINGOS DO CAPIM

PORTARIA Nº 494/97 DE 07.10.97
PERÍODO: 01.12.97 A 30.12.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE MAROJA NETO/S DOMINGOS DO CAPIM

PORTARIA Nº 493/97 DE 07.10.97 (COLETIVA)
PERÍODO: 01.10.97 A 30.10.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE MAROJA NETO/S DOMINGOS DO CAPIM

PORTARIA Nº 492/97 DE 07.10.97
PERÍODO: 01.10.97 A 30.10.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE MAROJA NETO/S DOMINGOS DO CAPIM

PORTARIA Nº 491/97 DE 07.10.97
PERÍODO: 01.09.97 A 15.10.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE PROF VICENTINA SODRÉ DE ARAÚJO/SÃO
DOMINGOS DO CAPIM

PORTARIA Nº 490/97 DE 07.10.97 (COLETIVA)
PERÍODO: 01.10.97 A 30.10.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE PROF VICENTINA SODRÉ DE ARAÚJO/SÃO
DOMINGOS DO CAPIM

PORTARIA Nº 489/97 DE 07.10.97
PERÍODO: 01.11.97 A 30.11.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE PE LEANDRO PINHEIRO/S MIGUEL DO
GUAMÁ

PORTARIA Nº 488/97 DE 07.10.97
PERÍODO: 01.11.97 A 30.11.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE PE LEANDRO PINHEIRO/S MIGUEL DO
GUAMÁ

PORTARIA Nº 487/97 DE 07.10.97
PERÍODO: 01.10.97 A 30.10.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE LICURGO PEIXOTO/S MIGUEL DO GUAMÁ

PORTARIA Nº 486/97 DE 07.10.97
PERÍODO: 01.10.97 A 14.11.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE Mª HYLUIZA P FERREIRA/CURUÇÁ

PORTARIA Nº 485/97 DE 07.10.97
PERÍODO: 01.10.97 A 30.10.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE Mª PIA S AMARAL/CASTANHAL

PORTARIA Nº 484/97 DE 07.10.97
PERÍODO: 01.10.97 A 30.10.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE Mª PIA S AMARAL/CASTANHAL

PORTARIA Nº 483/97 DE 07.10.97
PERÍODO: 01.11.97 A 30.11.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE CIDADE DE DOM BOSCO/CASTANHAL

PORTARIA Nº 482/97 DE 07.10.97 (COLETIVA)
PERÍODO: 01.11.97 A 30.11.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE 28 DE JANEIRO/CASTANHAL

PORTARIA Nº 481/97 DE 07.10.97
PERÍODO: 01.10.97 A 30.10.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE PE SALVADOR TRACCAIOLLI/CASTANHAL

PORTARIA Nº 480/97 DE 07.10.97
PERÍODO: 01.11.97 A 30.11.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE CONEGO LEITÃO/CASTANHAL

PORTARIA Nº 479/97 DE 07.10.97
PERÍODO: 01.10.97 A 30.10.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE CONEGO LEITÃO/CASTANHAL

PORTARIA Nº 478/97 DE 29.09.97

PERÍODO: 01.10.97 A 30.10.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE ROTARY CLUB/CASTANHAL

PORTARIA Nº 477/97 DE 07.10.97
PERÍODO: 01.11.97 A 30.11.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE ROTARY CLUB/CASTANHAL

PORTARIA Nº 476/97 DE 07.10.97
PERÍODO: 01.11.97 A 30.11.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE ERNESTINA THEDY/CASTANHAL

PORTARIA Nº 475/97 DE 07.10.97
PERÍODO: 02.09.97 A 16.10.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE ERNESTINA THEDY/CASTANHAL

PORTARIA Nº 474/97 DE 25.09.97 (COLETIVA)
PERÍODO: 01.10.97 A 30.10.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE LAMEIRA BITTENCOURT/CASTANHAL

PORTARIA Nº 473/97 DE 25.09.97
PERÍODO: 01.09.97 A 30.09.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE PROF ZARAH'S. I. FERREIRA/MARAPANIM

PORTARIA Nº 472/97 DE 25.09.97
PERÍODO: 01.10.97 A 14.11.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE REMÍGIO FERNANDEZ/MARAPANIM

PORTARIA Nº 471/97 DE 25.09.97
PERÍODO: 01.08.97 A 30.08.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE REMÍGIO FERNANDEZ/MARAPANIM

PORTARIA Nº 310/97 DE 29.09.97 (COLETIVA)
PERÍODO: 01.12.97 A 31.12.97
ANO: 1997
UNIDADE: 12ª URE/ITAITUBA

PORTARIA Nº 307/97 DE 22.09.97
PERÍODO: 01.12.97 A 30.12.97
ANO: 1997
UNIDADE: ERC A MÃO COOPERADORA/ITAITUBA

PORTARIA Nº 154/97 DE 20.09.97
PERÍODO: 01.12.97 A 14.01.98
ANO: 1997
UNIDADE: EE JULIANO BERTOLDO DE CASTRO/BAGRE

PORTARIA Nº 153/97 DE 26.09.97
PERÍODO: 01.12.97 A 30.12.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE PROF PAULO R. DOS SANTOS/BREVES

PORTARIA Nº 152/97 DE 26.09.97
PERÍODO: 01.12.97 A 30.12.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE PAULINO DE BRITO/PORTEL

PORTARIA Nº 151/97 DE 26.09.97 (COLETIVA)
PERÍODO: 01.12.97 A 30.12.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE PAULINO DE BRITO/PORTEL

PORTARIA Nº 49/97 DE 04.09.97
PERÍODO: 01.10.97 A 30.10.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE ANGELO NASCIMENTO/MUANÁ

PORTARIA Nº 48/97 DE 04.09.97
PERÍODO: 01.10.97 A 30.10.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE ANGELO NASCIMENTO/MUANÁ

PORTARIA Nº 47/97 DE 04.09.97
PERÍODO: 01.10.97 A 30.10.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE CEL. JOÃO C DA SILVA BRABO I/MUANÁ

PORTARIA Nº 46/97 DE 04.09.97
PERÍODO: 01.10.97 A 30.10.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE DR JOSÉ MALCHER/MUANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
MUNICÍPIO: PARAUPEBAS

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: IZABETE CARDOSO DOS SANTOS
CARGO: PROFESSOR - ANA
CARGA HORÁRIA: 115 H
VIGÊNCIA: 15.10.97 A 12.04.98
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO OFÍCIO: 369/97-B/GS

MUNICÍPIO: IGARAPÉ-MIRI
CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: DOUGLAS PANTOJA QUARESMA
CARGO: PROFESSOR - AKA
CARGA HORÁRIA: 165 H
VIGÊNCIA: 15.10.97 A 12.04.98
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO OFÍCIO: 369/97-B/GS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

Secretário: Amaro Barreto da Rocha Klautau
Av. Almirante Barroso, 3639 - (091) 243-3613

Extrato do 3º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato de Fornecimento A Jur nº5/95. Partes: SETRAN/ Empresa M.M. Moreira. Processo nº1995/10.638. Objeto: Contratação de Empresa para o fornecimento e transportes de produtos betuminosos, sendo 5.895 toneladas de CAP-50/60; 2.250 RR - 1C, 13.170 toneladas de CM-70 e 10.760 toneladas de CR-250, para diversos Núcleos Regionais desta SETRAN. Prazo: 82 (oitenta e dois) dias. Data da Assinatura do 3º Termo Aditivo: 10/10/97. ENGº AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU Secretário de Estado de Transportes

Extrato de Dispensa de Licitação. Partes: SETRAN/ DÊO THOR TAXI AÉREO LTDA. Processo nº135585/97. Dispensa de Licitação fundamentada no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº8.666/93. Objeto: Devido a evidência de urgência que perdura a situação, ou seja, viagens de visitas as obras objeto de convênio e não havendo tempo suficiente para promover uma licitação, a Administração goza, rotineiramente de prerrogativas discriminárias, atua com certa dose de liberdade para decidir diante de tal situação, reserva-se dos parâmetros ou pautas fixadas em lei. Valor: R\$ 15.900,00 (QUINZE MIL E NOVECENTOS REAIS). Dotação Orçamentária: EV: 400091. UG: 29101. PT: 16087.0523.2197.0000. Fonte: 001.000000. Nº do Empenho 01564/97. Data da Dispensa da Licitação: 26/09/97. ENGº JOÃO LUIZ PESSOA DE ALMEIDA Secretário Adjunto da SETRAN

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Secretário: Clodomir Assis Araújo
Av. Nazaré, 582 - (091) 223-2507

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/97-SEJU HOMOLOGAÇÃO

De tudo o que consta do Processo referente à Tomada de Preços nº 05/97-SEJU, destinada a aquisição de Material Permanente, e diante do julgamento da Comissão Permanente de Licitação da SEJU, decido HOMOLOGAR o presente certamente dos itens de I a VII, sob o critério "MENOR PREÇO", DEIXANDO DE HOMOLOGAR o resultado pertinente dos itens VIII e IX, elegendo os seguintes vencedores por itens:
— FERRAMAQ COMERCIAL LTDA. - item I;
— J. MAIA COMÉRCIO LTDA. - item II;
— AMAZON SYSTEMS COMERCIAL LTDA. - item III;
— MULTINORTE COMERCIAL LTDA. - item IV;
— IRMÃOS ARAÚJO E REIS LTDA. - itens V e VI
— MIDAS COMERCIAL LTDA. - item VII.
Belém, 15 de outubro de 1997
LUIZ FERNANDO GUARÁCIO DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça, em exercício

EXTRATOS DE PORTARIAS DIÁRIAS

PORTARIA Nº 278, DE 02 DE OUTUBRO DE 1997
NOME DOS SERVIDORES:
— CLODOMIR ASSIS ARAÚJO
— MANOEL DE LIMA MOUTA
Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma) para cada servidor
MOTIVO: Participar do Projeto Mutirão nas Casas Penais no dia 05.10.97
*Republicada por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 28.563, de 06.10.97.

SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº 271, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997

NOME DO SERVIDOR: MARIA ARLETE DE CASTRO RODRIGUES
VALOR: R\$- 200,00 (duzentos reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 349030 - MATERIAL DE CONSUMO
* Republicada por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 28.561, de 02.10.97.

PORTARIA Nº 311, DE 14 DE OUTUBRO DE 1997
NOME DO SERVIDOR: ANTONIO CABRAL VICENTE JÚNIOR
VALOR: R\$-300,00 (trezentos reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 349030 - Material de Consumo.
* Republicada por ter saído com incorreção no Diário oficial nº 28.570, de 15.10.97.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº056/97-CPL
OBJETO: CONFEÇÃO DE MÓVEIS PARA EQUIPAR O PRÉDIO NA FRUTUOSO GUIMARÃES.
FIRMA VENCEDORA: ITEM
GAMSS: 01 a 10
EM, 08/10/97
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
LEONOR MONTANHA PANTOJA

AVISO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº08/97-CEL

OBJETO: CONTRATAR FIRMA FABRICANTE DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO AFIM DE SEREM IMPLANTADAS EM 10(DEZ) MUNICÍPIOS.
DATA DA ABERTURA: 30.10.1997
LOCAL DA ABERTURA: AUDITÓRIO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ SITO NA ESTRADA DO MURUCUTUM, KM-04-CEASA.
OBS: O EDITAL PODERÁ SER ADQUIRIDO NA CONSULTÓRIA TÉCNICA E AS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO ATRAVÉS DO TELEFONE: 242.91.71, COM A PRESIDENTE DA COMISSÃO.

BELÉM, 10 DE OUTUBRO DE 1997.
NEIDE LIMA CECIM
PRESIDENTE DA COMISSÃO

VISTO:
CÉLIO JORGE CORRÊA
DIRETOR SUPERINTENDENTE, EM EXERCÍCIO

RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº888/97-DS/PROJUR
NOME DOS SERVIDORES: NEIDE LIMA CECIM
NEWTON FERNANDO DE SOUZA E ARNALDO RENTE DE OLIVEIRA.
OBJETO: NOMEAR A COMISSÃO CONSTITUÍDA PELOS SERVIDORES, PARA SOB A PRESIDÊNCIA DO PRIMEIRO PROCEDER PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE FIRMA PRESTADORA DE SERVIÇO NA CONFEÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO A SEREM IMPLANTADAS EM 10(DEZ) MUNICÍPIOS.

PORTARIA Nº890/97-DS/PROJUR
NOME DOS SERVIDORES: DJALMA MACAÍDO, RONALDO ROBSON DE LIMA CARVALHO E ROSELYA LIMA DE AMORIM PARA, SOB A PRESIDÊNCIA DO PRIMEIRO, PROCEDER PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO PELA FIRMA VENCEDORA DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NAS VIAS DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS QUE SERÁ FORNECIDO PELO SETOR TÉCNICO DESTA ÓRGÃO.

PORTARIA Nº869/97-DS/DAF/CA/DRH
OBJETO "PRORROGAR POR MAIS TRINTA(30) DIAS, O PRAZO PARA QUE A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, CONSTITUÍDA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº624/97-DS/PROJUR, CONCLUA OS TRABALHOS.

PORTARIA Nº877/97-DS/PROJUR
OBJETO; PRORROGAR POR MAIS TRINTA(30) DIAS, O PRAZO PARA QUE A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, CONSTITUÍDA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº764/97-DS/PROJUR, CONCLUA OS TRABALHOS

PORTARIA Nº889/97-DS/DSF/CA/DRH
ART. 1º- FICA CRIADA UMA COMISSÃO PERMANENTE DE

LICITAÇÃO(CPL) FORMADA PELOS SERVIDORES ARNALDO RENTE DE OLIVEIRA, AFONSO LUIZ MARINHO FRANÇA E MARIA DO SOCORRO DA SILVA TELES, SOB A PRESIDÊNCIA DO PRIMEIRO E SEM PREJUÍZO DE SUAS OUTRAS ATIVIDADES FUNCIONAIS
ART.8º- ESSA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO.

RESUMO DE PORTARIAS/SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº862/97-DS/DAF/CF

NOME DA SERVIDORA : ROSA DER FATIMA AMARO BORGES
MATRÍCULA : 3265137-017
VALOR DO SUPRIMENTO : R\$-8.000,00
R\$-5.000,00(CINCO MIL REAIS)
349039-00-SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
R\$-3.000,00(TRÊS MIL REAIS)
349030-00-MATERAL DE CONSUMO
PERÍODO DE APLICAÇÃO : 30 DIAS
DATA DA CONCESSÃO : 06.10.97
PORTARIA Nº884/97-DS/DAF/PROJUR
NOME DO SERVIDORA: JENNE JOSÉ DE FARIAS
MATRÍCULA : 3267091-015
VALOR DO SUPRIMENTO : R\$-600,00
349030-00-MATERIAL DE CONSUMO
PERÍODO DE APLICAÇÃO : 30 DIAS
DATA DA CONCESSÃO : 08.10.97
PORTARIA Nº887/97/DS/DAF/CF
NOME DA SERVIDORA : BELONICE RIBEIRO CORREIA
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$-450,00
R\$-200,00(DUZENTOS REAIS)
349030-00-MATERIAL DE CONSUMO
R\$-250,00(DUZENTOS E CINCO REAIS)
349039-00-SERVIÇO DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
PERÍODO DE APLICAÇÃO : 30 DIAS
DATA DA CONCESSÃO : 08.10.97
PORTARIA Nº900/97-DS/DAF/CF
NOME DO SERVIDOR: EMANUEL DINAIR COIMBRA LOBATO.
MATRÍCULA : 5718392-010
VALOR DO SUPRIMENTO : R\$-1.700,00
R\$-1.300,00(HUM MIL E TRÊS REAIS)
349039-00-SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
R\$-400,00(QUATROCENTOS REAIS)
349030-00-MATERIAL DE CONSUMO
PERÍODO DE APLICAÇÃO : 30 DIAS
DATA DA CONCESSÃO : 15.10.97

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº009/97-CEL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FIRMA PARA A CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO VERTICAL E HORIZONTAL NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA.
DATA : 04.11.1997 ÀS : 10:00 HORAS
LOCAL : SALA DA PROCURADORIA GERAL, NA SEDE DO DETRAN/PA, SITO NA ESTRADA DO MURUCUTUM, BLOCO ADMINISTRATIVO DO CEASA, KM-04; BELÉM/PA.
EDITAL : PROCURADORIA JURÍDICA DO DETRAN/PA, NO HORÁRIO ENTRE ÀS 08:00 HS/13:00-HORAS, DEVENDO OS INTERESSADOS COMPARECER MUNDOS E CARIMBO DA FIRMA PARA RETIRADA DO EDITAL.
BELÉM, 10 DE OUTUBRO DE 1997.

DJALMA MACHADO
PRESIDENTE DA COMISSÃO

VISTO: CÉLIO JORGE CORRÊA
DIRETOR-SUPERINTENDENTE, EM EXERCÍCIO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONVENIO Nº28/97.

PARTES : DETRAN/SETRAN.
OBJETO : EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA DUPLICAÇÃO DA AV. JÚLIO CESAR, LIGANDO A AV. ALMIRANTE BARROSO AO AEROPORTO INTERNACIONAL DE BELÉM, COM EXTENSÃO DE CERCA DE 5,00KM.
VALOR : R\$-1.800,00
DOTAÇÃO :
66.201-DEPARTAMENTO DE TRÁNSITO DO ESTADO DO PARÁ
06 DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA.
007 ADMINISTRAÇÃO
0025 EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
OBRAS DE ENGENHARIA DE TRÁNSITO
45905100-OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE - 061 - RECURSOS PRÓPRIOS
DATA DA ASSINATURA : 14 DE OUTUBRO DE 1997.

CÉLIO JORGE CORRÊA
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DETRAN/PA, EM EXERCÍCIO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÁNSITO DO ESTADO DO PARÁ
DECISÃO Nº 027/97

O Conselho de Administração do Departamento de Tránsito do

Estado do Pará, no uso das suas atribuições legais, em reunião ordinária realizada dia 22-09-97

Considerando a solicitação da Presidente da Companhia de Transportes do Município de Belém-CTBEL, questionando a intenção do DETRAN obter ressarcimento dos valores financeiros correspondentes as multas aplicadas por infração de trânsito, cujos recursos sejam deferidos pela JARI, fundamentados no fato de que os infratores recebam as devidas notificações após decorridos o prazo de 30 dias.

Considerando Parecer do conselheiro relator Amaro Barreto da Rocha Klautau, aprovado por todos os conselheiros presentes.

DECIDE:

I-Autorizar o DETRAN celebrar termo aditivo ao convênio firmado entre o DETRAN/CTBEL, disciplinando a matéria.

II-Que cada parte (DETRAN/CTBEL), restitua a quem de direito os valores indevidamente por eles recebidos.
Determinar que se aplique o disposto na clausula 316 do contrato 28.903.008-2, cabendo ao DETRAN o ressarcimento integral à parte prejudicada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE
SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DO DETRAN/PA-CONADM, 22-09-97

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Presidente do CONADM

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO

PORTARIA Nº 076/97-DRH

Designar o Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. **EDUARDO DA SILVA MELO**, para responder pela Presidência desta Companhia, no período de 16 a 22/10/97, na ausência do titular.

PORTARIA NR. 077/97-DRH

Conceder ao Presidente, **AUGUSTO CESAR CALDERARO COIMBRA** matrícula nr. 5709997-010, 07 (sete) diárias de viagem, no período de 16 a 22/10/97, no valor de R\$ 1.050,00 (Hum mil e cinquenta reais) para o Rio de Janeiro-RJ, para tratar assuntos desta Companhia.

PORTARIA NR. 078/97-DRH

Conceder ao Assessor de Imprensa, Sr. **PAULO SÉRGIO FAUSTINO DE SOUZA**, 07 (sete) diárias de viagem, no período de 16 a 22/10/97, no valor de R\$ 910,00 (Novecentos e dez reais) para o Rio de Janeiro-RJ para tratar assuntos desta Companhia

PORTARIA NR. 079/97-DRH

Designar a funcionária **IOLANDA FERREIRA DA CRUZ**, matrícula nr. 2013835-010, para responder pelo suprimento de fundos desta Companhia no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), no elemento de despesa 34.90.39 - Serviços de Terceiros- pessoa Jurídica.

De-se ciência e cumpra-se.

Belém-PA, 14 de outubro de 1997.

CEZAR COIMBRA
Presidente

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

IX CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROCURADOR DO ESTADO DO PARÁ

AVISO

I - A Presidente da Comissão Examinadora do IX Concurso Público para Provimento de Cargos de Procurador do Estado do Pará, torna público aos candidatos inscritos, que a primeira prova escrita de **Múltipla Escolha**, será realizada no dia 18 de outubro, sábado, das 08:00 hs., às 12:00 hs., na Escola Estadual de 2º Grau "Deodoro de Mendonça", localizada à Av. Governador José Malcher, nº1.625, entre a Travessa 14 de Março e Av. Alcindo Caeala, ao lado da Secretaria Municipal de Urbanismo-SEURB.

II - Os candidatos deverão comparecer ao local do exame com 30 minutos de antecedência, munidos de cartão de inscrição e Carteira de Identidade.

VERA LÚCIA BECHARA PARDAULI
Presidente

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ

RESULTADO DE JULGAMENTO

A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da CV-DESUP-095/97 - Aquisição de Papel Filtrante e Silica-gel, recomendou sua Adjudicação em favor da firma **PLASQUIMA**

COMÉRCIO E REP. DE PLÁSTICOS QUÍMICOS LTDA.

Belém, 16 de outubro de 1997

Departamento de Suprimento
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RESULTADO DE JULGAMENTO

A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da CV-DESUP-196/97 - Aquisição de Balanças, recomendou sua Adjudicação em favor da firma **J.L.R. ARAÚJO COM. REP. E SERVIÇOS**

Belém, 16 de outubro de 1997

Departamento de Suprimento
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE ADIAMENTO

A CELPA comunica aos interessados que por Conveniência Administrativa fica adiada a abertura da CO-DIENG-015/97 para o dia 21/10/97 no mesmo horário e local pré-estabelecidos.

Belém, 16 de outubro de 1997.

Departamento de Suprimento
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A CELPA avisa aos interessados que realizará no Centro Operacional, sito à Rod. Augusto Montenegro, Km-8,5, nesta Cidade, através de Comissão designada a seguinte Licitação:

TP-DEMAG-081/97 - Aquisição de Peças Originais para Motor CUMMINS.

Abertura: 03/11/97 às 9h.

O referido Edital encontra-se à disposição no endereço acima no horário de 8 às 12 e de 14 às 17 horas.

Belém, 16 de outubro de 1997.

Departamento de Suprimento
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 143/97

Mod. de Licitação: TP-DESEG-053/97

Partes: CELPA X ASGEL AGÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.
Objeto: Prestação de serviço de locação de 2(duas) veículos, tipo ônibus para transporte dos empregados da Contratante, no trecho Escritório Central/Centro Operacional e vice-versa.

Vigência: Início: 06/10/97

Término: 05/10/98

Valor: R\$-83.999,52

Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DESEG-601

Foro: Belém

Data de Assinatura: 06/10/97

Ordemador Responsável: **José Edmundo Pereira Mergulhão**
Diretor Administrativo
Belém, 16 de outubro de 1997
José Edmundo Pereira Mergulhão
Diretor Administrativo

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 148/97

Mod. de Licitação: CV-DESEG-160/97

Partes: CELPA X REFRIGERAÇÃO ESQUIMÓ LTDA - ME.
Objeto: Prestação de serviços de operação, manutenção corretiva e preventiva do sistema de ar condicionado do COS e manutenção corretiva e preventiva do sistema de refrigeração de ar da Loja do Guamá.

Vigência: Início: 07/10/97

Término: 06/10/98

Valor: R\$-11.280,00

Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DESEG-557

Foro: Belém

Data de Assinatura: 07/10/97

Ordemador Responsável: **José Edmundo Pereira Mergulhão**
Diretor Administrativo
Belém, 16 de outubro de 1997
José Edmundo Pereira Mergulhão
Diretor Administrativo

EXTRATO CONTRATUAL

AFM: 97000757

Mod. de Licitação: Dispensa de Licitação com fundamento no Inciso VII, do Art. 24, da Lei 8.666/93.

Partes: CELPA X OSRAM DO BRASIL LÂMPADAS ELÉTRICAS LTDA.

Objeto: Aquisição de Lâmpadas Fluorescentes Compacta.

Vigência: Início: 07/10/97

Término: 17/10/97

Valor: R\$-37.700,00

Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DEFAT-626

Foro: Belém

Data de Assinatura: 07/10/97

Ordemador Responsável: **José Edmundo Pereira Mergulhão**
Diretor Administrativo
Belém, 16 de outubro de 1997
José Edmundo Pereira Mergulhão
Diretor Administrativo

EXTRATO CONTRATUAL

AFM's: 97000810, 97000811, 97000812 e 97000813
 Mod. de Licitação: Dispensa de Licitação com fundamento no Inciso VII, do Art. 24, da Lei 8.666/93.
 Partes: CELPA X CONTAPAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 Objeto: Aquisição de Material para Gerador.
 Vigência: Início: 07/10/97
 Término: 05/01/98
 Valor: R\$-6.943,40
 Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DEMAG-502
 Foro: Belém
 Data de Assinatura: 07/10/97
 Ordenador Responsável: José Edmundo Pereira Mergulhão
 Diretor Administrativo
 Belém, 16 de outubro de 1997
 José Edmundo Pereira Mergulhão
 Diretor Administrativo

EXTRATO CONTRATUAL

AFM: 97000814
 Mod. de Licitação: Dispensa de Licitação com fundamento no Inciso VII, do Art. 24, da Lei 8.666/93.
 Partes: CELPA X MOTOFER MOTORES, FERRAGENS E MAT. DE CONST. LTDA.
 Objeto: Aquisição de Cabo de Aço.
 Vigência: Início: 07/10/97
 Término: 12/10/97
 Valor: R\$-4.680,00
 Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DEUNA-501
 Foro: Belém
 Data de Assinatura: 07/10/97
 Ordenador Responsável: José Edmundo Pereira Mergulhão
 Diretor Administrativo
 Belém, 16 de outubro de 1997
 José Edmundo Pereira Mergulhão
 Diretor Administrativo

EXTRATO CONTRATUAL

AFM's: 97000816 e 97000817
 Mod. de Licitação: CV-DEMAG-170/97
 Partes: CELPA X PEAR COMÉRCIO E IMP. DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.
 Objeto: Aquisição de Peças Originais ou Similares para motor CATERPILLAR.
 Vigência: Início: 07/10/97
 Término: 27/10/97
 Valor: R\$-4.036,00
 Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DEMAG-261
 Foro: Belém
 Data de Assinatura: 07/10/97
 Ordenador Responsável: Marcelo de Pinho Lima
 Diretor de Operação e Manutenção
 Belém, 16 de outubro de 1997
 José Edmundo Pereira Mergulhão
 Diretor Administrativo

EXTRATO CONTRATUAL

AFM: 97000818
 Mod. de Licitação: CV-DEFAT-164/97
 Partes: CELPA X XPTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 Objeto: Aquisição de Coletor de Dados.
 Vigência: Início: 07/10/97
 Término: 06/11/97
 Valor: R\$-26.320,00
 Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DEFAT-150
 Foro: Belém
 Data de Assinatura: 07/10/97
 Ordenador Responsável: Cleber José de Souza Villa Verde
 Diretor Financeiro e Comercial
 Belém, 16 de outubro de 1997
 José Edmundo Pereira Mergulhão
 Diretor Administrativo

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

PORTARIA Nº 263/97-GAB/HEMOPA

A Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e; CONSIDERANDO os termos do parecer da Assessoria Jurídica desta Fundação, exarado nos autos do processo administrativo nº 1068/97;
 CONSIDERANDO que a empresa Polifilmes da Amazônia Ltda, não cumpriu integralmente, com suas obrigações perante esta Fundação, em decorrência de que não promoveu a entrega dos materiais licitados nos itens 11 e 13 do edital da Tomada de Preços nº 020/97, nos quais foi declarada vencedora;

CONSIDERANDO finalmente que as justificativas apresentadas pela Polifilmes da Amazônia Ltda, não se enquadram em nenhuma das hipóteses previstas no edital do certame e nem nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, como excludentes de responsabilidade da empresa, com vistas a entrega regular dos materiais licitados nesta Fundação.

RESOLVE:

- 1) Aplicar a pena de advertência à empresa citada, por infringir a recomendação expressa do item 4.3.4 do edital do certame.
- 2) Aplicar a multa de 2% (dois por cento) do valor global do fornecimento não realizado dos materiais discriminados nos itens 11 e 13 do ato convocatório, que deverá ser recolhida à Tesouraria desta Fundação ou deduzida do valor da Nota de Empenho nº 018/97, emitida em 02.09.97, em favor da Polifilmes da Amazônia Ltda.

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Presidência da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, em 15 de outubro de 1997.

LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA

Presidente da Fundação HEMOPA

PORTARIA Nº 265/97-GAB/HEMOPA

A Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e; CONSIDERANDO os termos do parecer da Assessoria Jurídica desta Fundação, exarado nos autos do processo administrativo nº 991/97;

CONSIDERANDO que a empresa Irmãos Anjos Ltda, não cumpriu integralmente, com suas obrigações perante esta Fundação, em decorrência de que não promoveu a entrega do material licitado no item 04 do edital da Tomada de Preços nº 14/97, no qual foi declarada vencedora;

CONSIDERANDO finalmente que as justificativas apresentadas pela Irmãos Anjos Ltda, não se enquadram em nenhuma das hipóteses previstas no edital do certame e nem nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, como excludentes de responsabilidade da empresa, com vistas a entrega regular dos materiais licitados nesta Fundação.

RESOLVE:

- 1) Aplicar a pena de advertência à empresa citada, por infringir a recomendação expressa do item 4.3.4 do edital do certame.
- 2) Aplicar a multa prevista nos itens 12.2 e 12.3 do ato convocatório, sobre o valor global do fornecimento não realizado do material discriminado no item 04 do edital, que deverá ser recolhida à Tesouraria desta Fundação ou deduzida do valor da Nota de Empenho nº 01198/97, emitida em 06.08.97, em favor da Irmãos Anjos Ltda.

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Presidência da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, em 15 de outubro de 1997.

LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA

Presidente da Fundação HEMOPA

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATANTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
 CONTRATADA: TELEPARÁ
 OBJETO: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS-TRANSDATA, INTERLIGANDO A SUTEC AO PAB-TJE-LARGO SÃO JOÃO
 VALOR: R\$-2.783,40
 DECISÃO: GESAD-ENGENHARIA
 RESPALDO LEGAL: LEI 8.666/93-CAPUT DO ART 25
 PROCESSO: GESAD-ENGENHARIA Nº 037/97
 RATIFICAÇÃO: GERÊNCIA DE SUPORTE ADM INISTRATIVO - GESAD

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO

RESUMO DE PORTARIAS LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 202 DE 06.10.1997
 LAUDO MÉDICO Nº: 8779/97
 SERVIDOR: ROSA MARIA MARTINS OLIVEIRA
 MATRÍCULA: 3151360-016
 CARGO: Assessor Especial
 Nº DE DIAS: 32 (trinta e dois), em prorrogação
 PERÍODO DE GOZO: 14.09.97 a 15.10.97

PORTARIA Nº 203 DE 06.10.97
 LAUDO MÉDICO Nº: 8850/97
 SERVIDOR: MARIA DE FÁTIMA L. DE AZEVEDO
 MATRÍCULA: 3151700-010
 CARGO: Auxiliar de Administração
 Nº DE DIAS: 05 (cinco)
 PERÍODO DE GOZO: 29.09.97 a 03.10.97

PORTARIA Nº 204 DE 06.10.1997

LAUDO MÉDICO Nº: 8865/97
 SERVIDOR: MARIA DE FÁTIMA DO N. NUNES
 MATRÍCULA: 3151069-015
 CARGO: Assessor
 Nº DE DIAS: 07 (sete)
 PERÍODO DE GOZO: 01.10.97 a 07.10.97
 JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
 Diretor Presidente

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 893 De, 14 de Outubro de 1997.
 Nome: MARIA ALZENORA ALMEIDA DE OLIVEIRA
 Cargo: Eng. Agrônoma Matrícula: 3168085-010
 Local: Augusto Corrêa Período: 09 a 11.10.97
 Valor: R\$ 150,00(CENTO E CINQUENTA REAIS)
 Nome: JAIRO RODRIGUES LEITE
 Cargo: Téc. Agrícola Matrícula: 3167429-012
 Local: Primavera Período: 14 a 16.10.97
 Valor: R\$ 150,00(CENTO E CINQUENTA REAIS)
 RONALDO BARATA - Presidente

PORTARIA Nº 894 DE, 14 DE OUTUBRO DE 1997.
 Nome: RONALDO BARATA Matrícula: 5699118-018
 Cargo: Presidente Período: 16.10.97
 Local: Marabá
 Valor: R\$ 75,00(SETENTA E CINCO REAIS)
 RONALDO BARATA - Presidente

PORTARIA Nº 895 DE, 14 DE OUTUBRO DE 1997.
 Nome: JOSÉ DE QUEIROZ MOREIRA FILHO Matrícula: 3168026-013
 Cargo: Téc. Agrimensor Período: 06 a 10.10.97
 Local: Igapapé-Açu
 Valor: R\$ 150,00(CENTO E CINQUENTA REAIS)
 Nome: MARIA ALZENORA ALMEIDA DE OLIVEIRA Matrícula: 3168085-010
 Cargo: Eng. Agrônoma Período: 16 e 17.10.97
 Local: Benevides
 Valor: R\$ 60,00(SESENTA REAIS)
 RONALDO BARATA - Presidente

PORTARIA Nº 896 DE, 14 DE OUTUBRO DE 1997.
 Nome: RAIMUNDO RAIOL LOPES Matrícula: 3167682-010
 Cargo: Aux. Administrativo Período: 15.10 a 13.11.97
 Local: Breu Branco
 Valor: R\$ 1.500,00(HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)
 Nome: RAIMUNDO GOMES FILHO Matrícula: 5117739-011
 Cargo: Motorista Período: 15.10 a 13.11.97
 Local: Breu Branco
 Valor: R\$ 1.500,00(HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)
 RONALDO BARATA - Presidente

PORTARIA Nº 905 DE, 14 DE OUTUBRO DE 1997.
 Nome: JORGE DA SILVA SANTOS Matrícula: 3166791-010
 Cargo: Engenheiro Período: 13.10 a 11.11.97
 Local: Breu Branco
 Valor: R\$ 1.500,00(HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)
 Nome: MÁRIO DA SILVA CARDINS Matrícula: 3168042-017
 Cargo: Eng. Agrônomo Período: 13.10 a 11.11.97
 Local: Breu Branco
 Valor: R\$ 1.500,00(HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)
 RONALDO BARATA - Presidente

PORTARIA Nº 906 DE, 15 DE OUTUBRO DE 1997.
 Nome: REGINALDO JOSÉ FERNANDES DE MEDEIROS Matrícula: 3167763-010
 Cargo: Téc. Agrícola Período: 20.10 a 18.11.97
 Local: Tailândia
 Valor: R\$1.500,00(HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)
 Nome: MÁRIO GUILHERME DE CARVALHO MACHADO Matrícula: 3165620-019
 Cargo: Téc. Agrícola Período: 15.10 a 20.10.97
 Local: Colares
 Valor: R\$ 180,00(CENTO E OITENTA REAIS)
 Nome: RAIMUNDO AMARAL DE SOUZA Matrícula: 3169391-012
 Cargo: Motorista Período: 15.10 a 20.10.97
 Local: Colares
 Valor: R\$ 180,00(CENTO E OITENTA REAIS)
 RONALDO BARATA - Presidente

PORTARIA Nº 907 DE, 15 DE OUTUBRO DE 1997.
 Nome: EVANDRO ROBERTO DO CARMO MEDEIROS Matrícula: 3168662-012
 Cargo: Artífice Período: 17.10 a 15.11.97
 Local: Tucuruí e Breu Branco
 Valor: R\$ 1.500,00(HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)
 Nome: SEBASTIÃO CAITANO DE OLIVEIRA Matrícula: 3166503-017
 Cargo: Artífice Período: 17.10 a 15.11.97
 Local: Tucuruí e Breu Branco
 Valor: R\$1.500,00(HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)
 Nome: JAMIL AYAN SILVA Matrícula: 3170101-017
 Cargo: Aux. Administrativo Período: 17.10 a 15.11.97
 Local: Tucuruí e Breu Branco
 Valor: R\$1.500,00(HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)
 Nome: VALDEMAR MONTEIRO DOS SANTOS Matrícula: 3166082-013
 Cargo: Artífice Período: 17.10 a 15.11.97
 Local: Tucuruí e Breu Branco

Valor: R\$1.500,00(HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)
RONALDO BARATA - Presidente
AUTORIZAÇÃO DE SUPRIMENTO
PORTARIA Nº 904/97 DE 13 DE OUTUBRO DE 1997.
Servidor: LÚCIA HELENA MATOS
Valor do Suprimento: R\$ 1.000,00(HUM MIL REAIS)
Elemento de Despesa: 04 013 0066 3011 - Reg.Fund.do Estado
349030 - Material de Consumo - R\$ 1.000,00
Período de Aplicação: 13 a 27.10.97
Data da Concessão: 13.10.97
RONALDO BARATA - Presidente
Portaria nº 910/97 De 15 de Outubro de 1997.
Servidor: RAIMUNDA DO SOCORRO LOBO DO NASCIMENTO
Valor do Suprimento: R\$ 550,00(QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)
Elemento de Despesa: 04 007 0021 4048 - Gestão Administrativa
349039 - Out.Serv.Terc.Pess.Jurídica - R\$ 550,00
Período de Aplicação: 15 a 24.10.97
Data da Concessão: 15.10.97
RONALDO BARATA - Presidente

LICENÇA SEM VENCIMENTO
PORTARIA Nº 911/97 DE 15 DE OUTUBRO DE 1997.
Servidor: AUGUSTO SÉRGIO SILVA FERNANDES
Matrícula: 3165744-016
Período: 01.10.1997 a 30.09.1999
RONALDO BARATA - Presidente

LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº 912/97 DE 15 DE OUTUBRO DE 1997.
Servidor: LUIZA DO SOCORRO BENIGNO MAGALHÃES
Matrícula: 5632455-014
Período: 04 a 18.10.97
RONALDO BARATA - Presidente

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATOS CONTRATUAIS CONTRATO Nº 020/97

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE Nº 014/97
Partes: COHAB x REAL SEGURADORA S/A.
Objeto: Prestação de serviços através da Cobertura de Seguro Total, dos veículos KOMBI de propriedade desta Cia, localizada no Município de Belém, neste Estado.
Vigência: 16.10.97 à 17.10.98
Valor: R\$ 11.529,37 (onze mil, quinhentos e vinte e nove reais e trinta e sete centavos).
Dotação Orçamentária: 3.1.06.03.003.001 - De Prêmio de Seguro de Bens Administrativos, Recursos Próprios, Orçamento Empresarial/97

CONTRATO Nº 021/97
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE Nº 014/97
Partes: COHAB x BRADESCO SEGURO S/A.
Objeto: Prestação de serviços através da Cobertura de Seguro Total, dos veículos GOL de propriedade desta Cia, localizada no Município de Belém, neste Estado.
Vigência: 16.10.97 à 17.10.98
Valor: R\$ 4.701,25 (quatro mil, setecentos e um reais e vinte e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: 3.1.06.03.003.001 - De Prêmio de Seguro de Bens Administrativos, Recursos Próprios, Orçamento Empresarial/97

CONTRATO Nº 022/97
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE Nº 004/97
Partes: COHAB x JOSÉ MARIA COELHO BASSALO.
Objeto: Prestação de serviços de Projetos Executivos de Urbanização, Arquitetura e Complementares para a área denominada Jardim Jaçaná, localizado no Município de Belém, neste Estado.
Vigência: 16.10. à 01.12.97
Valor: R\$ 29.917,28 (vinte e nove mil, novecentos e dezessete reais e vinte e oito).

Dotação Orçamentária: 3.1.02.01 - De Planejamento e Elaboração de Projetos, Recursos Próprios, Orçamento Empresarial/97
CONTRATO Nº 023/97
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE Nº 005/97
Partes: COHAB x DPJ-ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA.
Objeto: Prestação de serviços de Elaboração de Projetos Executivos de Urbanização, Arquitetura e Complementares para a área denominada Residencial Araçari, localizado no Município de Ananindeua, neste Estado.
Vigência: 16.10. à 01.12.97
Valor: R\$ 29.990,00 (vinte e nove mil, novecentos e noventa reais).
Dotação Orçamentária: 3.1.02.01 - De Planejamento e Elaboração de Projetos, Recursos Próprios, Orçamento Empresarial/97

CONTRATO Nº 024/97
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE Nº 006/97
Partes: COHAB x DPJ-ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA.
Objeto: Prestação de serviços de Elaboração de Projetos Executivos de Urbanização, Arquitetura e Complementares para a área denominada Residencial Araçá, localizado no Município de Ananindeua, neste Estado.
Vigência: 16.10. à 01.12.97

Valor: R\$ 49.990,00 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa reais).
Dotação Orçamentária: 3.1.02.01 - De Planejamento e Elaboração de Projetos, Recursos Próprios, Orçamento Empresarial/97
Data das assinaturas: 09.10.97

CONTRATO Nº 025/97
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/97
Partes: COHAB x CINCOL-Const., Ind., Com., e Repres. Ltda.
Objeto: Execução de obras de Infra-Estrutura do Loteamento Val-de-Cães, localizado no Município de Belém, neste Estado.
Vigência: 16.10.97 à 16.04.98
Valor: R\$ 359.487,41 (trezentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e um centavos).
Dotação Orçamentária: Funcional 67201.1005703165.007 - De Projeto Produção de Habitação, Orçamento Empresarial/97-Fonte: 003 TE
Data das assinaturas: 14.10.97

EXTRATO DA OES 068/97 DDH - LICITAÇÃO ISENTA
Partes: COHAB-PA x CONSPAN Const. Macauense Ltda.
Objeto: Elaboração de serviços de Levantamento Topográfico Plani-Altimétrico, Semi-cadastral e Estudo para Lançamento de Esgoto na área localizada na BR-316 (IPASEP)
Vigência: 16.10 à 05.11.97
Valor: 8.026,05 (oito mil, vinte e seis reais e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: 3.1.02.01 - De Planejamento e Elaboração de Projetos, recursos próprios, Orçamento Empresarial/97
Data da assinatura: 03.10.97

EXTRATO DA OES 069/97 DDH - LICITAÇÃO ISENTA
Partes: COHAB-PA x REPLACOM Eng. E Com. Ltda.
Objeto: Elaboração de Projetos Técnicos da Rede de Distribuição de Energia Elétrica, em Alta e Baixa Tensão para o Conjunto residencial CDP III, localizado no município de Belém, neste Estado.
Vigência: 16.10 à 23.10.97
Valor: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Dotação Orçamentária: 3.1.02.01 - De Planejamento e Elaboração de Projetos, recursos próprios, Orçamento Empresarial/97
Data da assinatura: 03.10.97

EXTRATO DA OES 070/97 DDH - LICITAÇÃO ISENTA
Partes: COHAB-PA x FLEUDIR GALUCIO DE ANDRADE
Objeto: Contratação de serviços de Cálculo Estrutural da Superestrutura de 44 (quarenta e quatro) UH localizada no Conjunto Habitacional Catalina, no município de Belém, neste Estado.
Vigência: 16.10 à 05.11.97
Valor: 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)
Dotação Orçamentária: 3.1.02.01 - De Planejamento e Elaboração de Projetos, recursos próprios, Orçamento Empresarial/97
Data da assinatura: 03.10.97

EXTRATO AFM'S NºS 034, 035, 036, 037, 038, 039 E 041 RESPECTIVAMENTE MODALIDADE DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 011/97
Partes: COHAB-PA x COMERCIAL GUARÁ LTDA., FADEL Comércio e Repres. Ltda., F. NASCIMENTO & SANTOS Ltda., INDIANNI PANATO MÁQ. E ACES. LTDA., MOTA & PINHEIRO LTDA, SISTEMAQ-Sistema e Máquina, Com. e Serv. Ltda. e VERTEX COMERCIAL LTDA.
Objeto: Aquisição de material de Expedientes e Desenho
Vigência: 10.10 à 17.10.97
Valor: R\$ 6.648,85 (seis mil, seiscentos e oito reais e oitenta e cinco centavos), R\$ 305,22 (trezentos e cinco reais e vinte e dois centavos), R\$ 1.075,00 (um mil e setenta e cinco reais), R\$ 933,00 (novecentos e trinta e três reais), R\$ 104,10 (cento e quatro reais e dez centavos), R\$ 1.476,50 (um mil, quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos) e R\$ 449,50 (quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: 3.1.06.04.001.001 De Expediente e Desenho, Recursos Próprios, Orçamento Empresarial/1997.
Data da assinatura: 10.10.97
Ordenador: Cicerino Cabral do Nascimento

PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 116.560/97
CARTA CONVITE Nº 053/97
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.
ANULADA

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 74.931/97
CARTA CONVITE Nº 038/97
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.
DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA PRODEPA: REVOGADA.

PROCESSO Nº 111.611/97
CARTA CONVITE Nº 059/97
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL P/MANUTENÇÃO DE REDE LOCAL.
DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA PRODEPA: REVOGADA.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 111.611/97
CARTA CONVITE Nº 073/97
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL/EQUIPAMENTOS P/ MANUTENÇÃO DE REDE LOCAL.
DATA DA ABERTURA: 31/10/97 ÀS 10:00 HORAS.
LOCAL: PRODEPA-PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ.
OBS: OS INTERESSADOS PODERÃO RETIRAR A CARTA CONVITE NA SEDE DA PRODEPA À ROD. AUGUSTO MONTENEGRO KM - 10, NA DIVISÃO DE COMPRAS NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 13:00.

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

RESUMO DE PORTARIAS
PORTARIA Nº 220/97-DG/EPOL, DE 08.10.97
CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS
Nome do Servidor: JOSÉ PEDRO PEREIRA CASTRO DA SILVA
Valor do Suprimento: R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)
Elemento de Despesa: 3.1.2.0
Período: 45 (QUARENTA E CINCO) dias
PORTARIA Nº 221/97-DG/EPOL, DE 07.10.97
DESIGNAR, o servidor JOSÉ SEBASTIÃO FONSECA, Ag. Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HSE, para substituir durante as Férias regulamentares do servidor CARLOS DA FONSECA FARIAS, referente ao período de 13.10.97 à 11.11.97.
PORTARIA Nº 222/97-DG/EPOL, DE 08.10.97
I - LOTAR, o servidor MANOEL ARAÚJO MANESCHY, na Clínica torácica e Córdio-Vascular, com ônus para o Órgãos de Origem.
II - Esta portaria tem seus efeitos retroativos de 22.11.91.
PORTARIA Nº 223/97-DG/EPOL, DE 07.10.97
DESIGNAR, o servidor JUVENAL DE SOUZA ROGÉRIO, médico pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HSE, para substituir o servidor JOEL MONTEIRO DE JESUS, durante o seu afastamento no período de 01.10.97 a 30.11.97.
PORTARIA Nº 224/97-DG/EPOL, DE 08.10.97
CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS
Nome do Servidor: SANDRA REGINA DO SOCORRO P. ALVES
Valor do Suprimento: R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS)
R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)
Elemento de Despesas: 34.90.30
34.90.39
Período: 45 (QUARENTA E CINCO) dias
Belém, 15 de Outubro de 1997
OTON GARCIA DAMASCENO
Diretor Administrativo
VISTO: ARNALDO GAMA DA ROCHA
Presidente

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO
ORGÃO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
MODALIDADE: Carta Convite nº 43/97
FIRMA VENCEDORA: SILCASTRO IND. COM. LTDA
PRESIDENTE DA COMISSÃO: Ivo Augusto Soares M. Filho

RESULTADO DE LICITAÇÃO
ORGÃO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
MODALIDADE: Carta Convite nº 48/97
JULGAMENTO: desclassificação de todas as proponentes
PRESIDENTE DA COMISSÃO: Ivo Augusto Soares M. Filho
Belém, 15 de outubro de 1997
CPL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/97-COSANPA
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ-COSANPA, neste ato representada por seu Diretor de Exploração e Serviços GILBERTO DA SILVA DRAGO, no uso de suas atribuições, resolve reconhecer a DISPENSA DE LICITAÇÃO, em caráter de emergência, com fundamento no Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, com alterações constantes na Lei nº 8.883/94, cujo objeto é a aquisição de 140 metros de tubo Dutoflex do tipo PEAD, em barras de 10m, diâmetro 200mm, flangeado, para 6,0 Kg/cm² de classe de pressão, destinado ao Sistema de Oriximiná, no estado do Pará, conforme justificativa técnica e demais documentos contidos no processo administrativo tramitado nesta Empresa.
Belém (Pa), 10 de outubro de 1997
GILBERTO DA SILVA DRAGO
Diretor de Exploração e Serviços
RATIFICAÇÃO

Ratifico a presente contratação, com Dispensa de Licitação, pelas razões expostas acima.
INÁCIO KOURY GABRIEL NETO
Diretor-Presidente

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"



Ano CVI da IOE
107ª da República
Nº 28.571

DIÁRIO OFICIAL

0337

CADERNO 2

Quinta-feira,
16 de outubro de 1997

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.

Portaria Nº 0586/97 de 01.08.97

Conceder a servidora Belizia Aben-Athar Barcessat, mat. nº 7025610-035, no cargo de Prof. Aux. II-20h., lotada no Curso de Pedagogia, Licença para o trato de assuntos particulares, sem remuneração, pelo prazo de 24(vinte e quatro) meses, no período de 01.08.97 a 31.07.99, de acordo com o Artigo 93, da Lei 5.810, de 24.01.94.

CONCESSÃO DE PASSAGENS E DIÁRIAS PORTARIA Nº 0599/97 DE 12.08.97

Conceder a servidora Maria Olinda Nide da Silva Viana, lotada no Curso de Pedagogia, no cargo de Prof. Colab., mat. nº 0003433-040, CIC Nº 03215229234, Bco./Ag./C.C. Nº 037/0014-02091950, uma passagem aérea no trecho Belém/Brasília/Belém, e 04(quatro) diárias no valor total de R\$ 520,00(Quinhentos e Vinte Reais), para participar da Oficina para o Projeto Saúde da Família, no Estado do Pará, no período de 27.07.97 a 01.08.97.

PORTARIA Nº 0603/97 DE 13.08.97

Conceder a(o) servidor(a) Josebel Akel Fares, lotado(a) no Curso de Formação de Professores para Pré-Escolar e 1º a 4ª série do Ensino Fundamental, no cargo de Prof. Aux. III-40h., mat. nº 0329789-032, CIC Nº 05914337291, Bco./Ag./C.C. 037/0014, uma passagem aérea no trecho Belém/São Paulo/Belém, e 04(quatro) diárias no valor total de R\$ 440,00 (Quatrocentos e Quarenta Reais), para participar e apresentar o trabalho de pesquisa Fit, Fit, Fiuuuuu... Cruz Credo, é a Maíta perera no Encontro Intermediário de Literatura Oral e Popular da ANPOL, no período de 13 a 16.08.97.

PORTARIA Nº 0608/97 DE 13.08.97

Conceder ao servidor Vanderson Cunha do Nascimento, lotado no Curso de Ed. Física, no cargo de Prof. Aux. I-40h., mat. nº 5618894-014, CIC Nº 10904069249, Bco./Ag./C.C. Nº 037/0025-02907593, uma passagem terrestre no trecho Belém/Paragominas/Belém, e 03(três) diárias no valor total de R\$ 150,00(Cento e Cinquenta Reais), para atuar no Sistema Modular de Ensino Superior.

PORTARIA Nº 0607/97 DE 13.08.97

Conceder ao servidor Vanderson Cunha do Nascimento, lotado no Curso de Educação Física, no cargo de Prof. Aux. I-40h., mat. nº 5618894-014, CIC Nº 10904069249, Bco./Ag./C.C. Nº 037/0025-02907593, uma passagem aérea no trecho Belém/Conceição do Araguaia/Belém, e 03(três) diárias no valor total de R\$ 150,00(Cento e Cinquenta Reais), para atuar no Sistema Modular de Ensino Superior.

PORTARIA Nº 0606/97 DE 13.08.97

Conceder ao servidor Vanderson Cunha do Nascimento, lotado no Curso de Ed. Física, no cargo de Prof. Aux. I-40h., mat. nº 5618894-014, CIC Nº 10904069249, Bco./Ag./C.C. Nº 037/0025-02907593, uma passagem aérea no trecho Belém/Marabá/Belém, e 03(três) diárias no valor total de R\$ 150,00(Cento e Cinquenta Reais), para atuar no Sistema Modular de Ensino Superior.

PORTARIA Nº 0605/97 DE 13.08.97

Conceder ao servidor Vanderson Cunha do Nascimento, lotado no Curso de Educação Física, no cargo de Prof. Aux. I-40h., mat. nº 5618894-014, CIC Nº 10904069249, Bco./Ag./C.C. Nº 037/0025-02907593, uma passagem aérea no trecho Bel/Altamira/Bel, e 03(três) diárias no valor total de R\$ 150,00(Cento e Cinquenta Reais), para atuar no Sistema Modular de Ensino Superior.

PORTARIA Nº 0595/97 DE 11.08.97

Conceder a servidora Jesiane de Almeida Dias, lotada no Curso de Terapia Ocupacional, no cargo de Prof. Aux. I-40h., mat. nº 5519527-038, CIC Nº 35582022287, Bco./Ag./C.C. Nº 037/0025-02908980, uma passagem aérea no trecho Belém/Rio de Janeiro/Belém, e 03(três) diárias no valor total de R\$330,00(Trezentos e Trinta Reais), para participar do II Encontro Internacional Motrix de Psicomotricidade, no período de 25 a 27.07.97.

PORTARIA Nº 0582/97 DE 01.08.97

Conceder a servidora Raimunda de Jesus Costa de Souza, mat. nº 3184994-011, CIC Nº 1388536/220, Bco./Ag. C/C Nº 037/0014-02093480, 03(três) diárias no valor total de R\$160,00(Cento e Sessenta Reais), para acompanhamento das atividades desenvolvidas por alunos e professores no Subprograma Campus Avançado nos Municípios de São Miguel do Guamá, Moju e Vigia.

CONCESSÃO DE PASSAGENS E DIÁRIAS PORTARIA Nº 0581/97 DE 01.08.97

Conceder a servidora Maria de Nazaré Góes de Oliveira Gomes, mat. nº 0240869-025, CIC Nº 06686877204, Bco./Ag. C/C. Nº 037/0025-020226805, 03 (três) diárias no valor total de R\$160,00 (Cento e Sessenta Reais), para acompanhamento das atividades desenvolvidas por alunos e professores no Subprograma CAMPUS AVANÇADO nos Municípios de São Miguel do Guamá, Moju e Vigia.

PORTARIA Nº 0596/97 DE 11.08.97

Conceder a servidora Maria do Perpetuo Socorro Gomes de Souza, lotada no Curso de Pedagogia, no cargo de Prof. Aux. IV-40h., mat. nº 0360929-039, CIC Nº 35582022287, Bco./Agenc. C./C. Nº 037/0014-029768021, uma passagem aérea no trecho Belém/São Paulo/Belém, e 10(dez) diárias no valor total de R\$1.500,00(Hum Mil e Quinhentos Reais), para realizar visitas Técnicas a Universidade Estadual de Campina (UNICAMP) e Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC).

PORTARIA Nº 0464/97 DE 20.06.97

Conceder ao servidor Emmanuel Ribeiro Cunha, lotado no Curso de Educação Física, no cargo de Prof. Aux. I-40h., mat. nº 0319562-034, CIC Nº 00220175268, Bco./Agenc./C.C. Nº 037/0015-02948842, uma passagem aérea no trecho Belém/Marabá/Belém, e 02(duas) diárias no valor total de R\$120,00(Cento e Vinte Reais), para atuar no Sistema Modular de Ensino Superior.

PORTARIA Nº 0695/97 DE 15.09.97

Conceder ao servidor Carlos Francisco Moreira Gomes, lotado no Curso de Enfermagem, no cargo de Prof. Aux. I-40h., mat. nº 5424640/020, CIC Nº 055698692/04, Bco./Ag./C.C. Nº 037/00025, uma passagem terrestre no trecho Bel/Paragominas/Bel, e 60(sessenta) diárias no valor total de R\$3.000,00(Três Mil Reais), para atuar no Sistema Modular de Ensino Superior, no período de 01/09 a 30/10/97.

PORTARIA Nº 0609/97 DE 19.08.97

Conceder ao servidor Jorge Miranda Neves, lotado na Coord. de Interiorização, no cargo de Prof. Colab., mat. nº 3235700-027, CI C Nº 17559898220, Bco./Ag./C.C. Nº 037/0014, uma passagem aérea no trecho Belém/Altamira/Belém, para atuar no Sistema Modular de Ensino Superior.

PORTARIA Nº 0610/97 DE 19.08.97

Conceder a servidora Katia Regina Bezerra lotada na Coord. de Interiorização, no cargo de Prof. Aux. I-40h., mat. nº 5519640-019, CIC Nº 37768620259, Bco./Ag./C.C. Nº 037/0014-02097435, uma passagem aérea no trecho Belém/Altamira/Belém, para atuar no Sistema Modular de Ensino Superior.

PORTARIA Nº 0611/97 DE 19.08.97

Conceder a servidora Katia Regina Bezerra lotada na Coord. de Interiorização, no cargo de Prof. Aux. I-40h., mat. nº 5519640-019, CIC Nº 37768620259, Bco./Ag./C.C. Nº 037/0014-02097435, uma passagem aérea no trecho BELÉM/Marabá/BELÉM, para atuar no Sistema Modular de Ensino Superior.

PORTARIA Nº 0612/97 DE 19.08.97

Conceder a servidora Tereza Maria Pompéia Guidão lotada na Coord. de Interiorização, no cargo de Prof. Aux. I-40h., mat. nº 0104469-029, CIC Nº 04772369287 Bco./Ag./C.C. Nº 037/0014, uma passagem aérea no trecho BELÉM/Marabá/BELÉM, para atuar no Sistema Modular de Ensino Superior.

PORTARIA Nº 0613/97 DE 19.08.97

Conceder a servidora Tereza Maria Pompéia Guidão lotada na Coord. de Interiorização, no cargo de Prof. Aux. I-40h., mat. nº 0104469-029, CIC Nº 04772369287, Bco./Ag./C.C. Nº 037/0014, uma passagem aérea no trecho Belém/Altamira/Belém, para atuar no Sistema Modular de Ensino Superior.

PORTARIA Nº 0614/97 DE 19.08.97

Conceder a servidora Wilson Martins da Silva lotada na Coord. de Interiorização, no cargo de Prof. Aux. I-40h., mat. nº 25704818234, CIC Nº 5443652-023, Bco./Ag./C.C. Nº 037/0014, uma passagem aérea no trecho Belém/Marabá/Belém, para atuar no Sistema Modular de Ensino Superior.

PORTARIA Nº 0615/97 DE 19.08.97

Conceder a servidora Wilson Martins da Silva lotada na Coord. de Interiorização, no cargo de Prof. Aux. I-40h., mat. nº 25704818234, CIC Nº 5443652-023, Bco./Ag./C.C. Nº 037/0014, uma passagem aérea no trecho Belém/Altamira/Belém, para atuar no Sistema Modular de Ensino Superior.

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTES: Prefeitura Municipal de SANTARÉM e Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - EMATER/Pará.

OBJETO: Desenvolver, integrada à outras Entidades Públicas e Civis, um Plano Anual de Trabalho para o Setor Rural do Município de Santarém.

VALOR: R\$100.000,00 (Cem Mil Reais) pago em 40 parcelas mensais de R\$2.500,00(Dois Mil e Quinhentos Reais).

ASSINATURA: 01.09.97

VIGÊNCIA: 40 meses

Marituba(Pa), 14 de outubro de 1997

A DIRETORIA

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

COMANDO GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

MODALIDADE: Concorrência nº 002/97

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que a firma MULTINORTE COMERCIAL LTDA, interpôs Recursos Administrativos contra decisão desta Comissão que classificou a Proposta Financeira da firma DISTRIBUIDORA ALTERNATIVA LTDA, adjudicando alguns itens em favor desta.

ANTÔNIO HERMÍNIO DA SILVA - TEN CEL QOIPM

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM

Resp. pelo Comando da PMPA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

Portaria Nº 889 de 10.10.97, CONCEDER, aos Servidores ANTÔNIO CARLOS FONTELES DE LIMA, Presidente, código DAS-01.6, Matrícula Nº 5703468-014, lotado no Gabinete da Presidência, Diária para fazer face as despesas com Alimentação e pousada, no Município de Salinópolis-Pa. no período de 13 a 15.10.97, para participar do "CICLO DE ESTUDOS SOBRE GOVERNO E PLANEJAMENTO". A presente portaria entrará em vigor a partir do dia 13.10.97.

Portaria Nº 890 de 10.10.97, CONCEDER, aos Servidores ANTÔNIO CARLOS FONTELES DE LIMA, Presidente, código DAS-01.6, Matrícula Nº 5703468-014, lotado no Gabinete da Presidência, Diária para fazer face as despesas com Alimentação e pousada, no Município de Salinópolis-Pa. no período de 16 a 18.10.97, para participar do "CICLO

DE ESTUDOS SOBRE GOVERNO E PLANEJAMENTO". A presente portaria entrará em vigor a partir do dia 16.10.97.
Portaria nº 891 de 10.10.97, **NOMEAR**, HELIODORO JOSÉ DIAS OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Representante Municipal deste Instituto no Município de Currálinho, código DAS-01.1. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.10.97.
Portaria nº 892 de 10.10.97, **NOMEAR**, a servidora LIANA PIRES TEIXEIRA, ocupante do Cargo de Professor, Matrícula nº 0188182-013, lotada no Departamento de Assistência, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, código DAS-01.2. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.10.97.
Portaria nº 893 de 10.10.97, **NOMEAR**, EDITE EDELPRAUT BALKO RAVAGNANI, para exercer o Cargo em Comissão de Representante Municipal deste Instituto no Município de Tucumã, código DAS-01.1. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.10.97.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL DA Carta Convite Nº 026/97
Firmas Vencedora: CASA DO RÁDIO LOGISTA - CENTRO BRASILEIRO ELETROMÉDICOS LTDA.
À Comissão.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ANULAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 006/97
POR VÍCIO NO EDITAL.
À COMISSÃO

SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO
EDITAL Nº 014/97-SEGUP
TOMADA DE PREÇO Nº 005/97-SEGUP

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela portaria nº 038/97-GAB-SEC, comunica a quem interessar possa, que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preço nº 005/97-SEGUP, a fim de adquirir Equipamento e Material Permanente (Móveis para escritório e eletrodoméstico).
Abertura: 31/10/1997
Hora : 10:00horas
Os interessados poderão adquirir o Edital e demais informações no Departamento de Administração/SEGUP, sito à Rua Arcipreste Manoel Teodoro nº 305, no horário comercial.
a) Comissão
PORTARIA Nº 080/97-GAB/SEC DE 14 DE OUTUBRO DE 1997
O Bel. PAULO SETTE CÂMARA, Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, e...
CONSIDERANDO: O teor do Mem. nº 067/DIP/SEGUP/97;
RESOLVE: Designar os servidores ISMAELINO ANTONIO VIEIRA DE SOUZA, MARIA DAS GRAÇAS TAVARES FERNANDES e MARIA DAS NEVES GOMES DE LIMA, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância, a fim de apurar fatos envolvendo o veículo GOL de placa JUG-0043.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PAULO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

HOMOLOGAÇÃO
CONVITE 007/97-SEGUP

A Ordenadora de Despesa da Secretaria de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, e, com base no que dispõe a Lei nº 8.666/93, relatório da Comissão Especial de Licitação da SEGUP, homologa a licitação na modalidade de Carta Convite nº 007/97-SEGUP, conforme abaixo:
FIRMA **CRITÉRIOS**
BALIZA CONSTRUÇÕES LTDA Menor Preço
Belém, 14 de Outubro de 1997
BELARMIRA SOUZA PANTOJA
Ordenadora de Despesa da SEGUP

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ERRATA

Errata referente a publicação do dia 03/09/97, no DOE nº 28.540, do Termo Aditivo ao contrato nº 022/96-FISP.
Onde se lê: Belém, de setembro de 1997
Leia-se: Belém, 02 de setembro de 1997

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O Fundo de Investimento de Segurança Pública-FISP, CGC 05054952/0001-01, sito à Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305-Batista Campos, através de seu Titular, Bel. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA, resolve fazer a aquisição de 100 (cem) pares de cabo de madeira para revolver TAURUS, calibre 38 e 100 (cem) pares de cabo de madeira para revolver ROSSI, calibre 38, das firmas FORJAS TAURUS

S/A e AMADEO ROSSI S/A, para os trabalhos desenvolvidos na Administração do Comando Geral e algumas Unidades da Polícia Militar do Estado. Vale ressaltar que as firmas detêm a exclusividade a fabricar e vender peças de reposição de armas de suas linhas de produções, fato este que respalda a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, levando-se em consideração o que prescreve o Art. 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Belém, 14 de outubro de 1997

ANAZILDO DE MORAES
Diretor Técnico

Ratifico, nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, observada a nova redação dada pela Lei nº 8.883/94, o ato de Inexigibilidade de Licitação, fundamentado nas disposições contidas no Art. 25, inciso I do mencionado diploma legal.
Belém, 14 de outubro de 1997
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Presidente do FISP

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

SECRETARIA GERAL

PORTARIA Nº 1055/97-SGMP

A PROCURADORA DE JUSTIÇA UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 046/97-PGJ, de 02 de janeiro de 1997,
CONSIDERANDO que a Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, dispõe no art. 72 sobre tempo de efetivo exercício,
CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer regras gerais para os servidores do Ministério Público do Estado do Pará, sobre faltas ao serviço,
RESOLVE:
DETERMINAR o cumprimento das seguintes instruções para regularizar o procedimento quanto às faltas ao serviço dos servidores deste Órgão:

- I - As faltas por motivo de doença poderão ser justificadas no primeiro dia útil subsequente ao da ausência do servidor, observados os seguintes critérios:
 - a) O atestado médico que justifique a licença até 03 (três) dias deverá ser emitido por médico pertencente ao Departamento Médico-Odontológico da Instituição. Em casos excepcionais, a prova da doença poderá ser feita por atestado médico particular, ou Oficial, devendo o servidor encaminhá-lo ao Departamento Médico Odontológico, que o homologará;
 - b) na impossibilidade da entrega do atestado pelo servidor, poderá outra pessoa fazê-la;
 - c) a licença para tratamento de saúde entre 03 (três) e 60 (sessenta) dias deverá ser precedida de inspeção médica realizada pelo Departamento Médico-Odontológico, formalizada através de laudo, da seguinte forma:
 - 1- tratando-se de licença para tratamento de saúde de até 15 (quinze) dias, será o laudo assinado por qualquer médico do Departamento Médico-Odontológico;
 - 2- no caso de licença para tratamento de saúde superior a 15 (quinze) dias e igual a 60 (sessenta) dias, o laudo será assinado por dois médicos do Departamento Médico-Odontológico, dentre eles o Diretor daquele Departamento;
 - d) sendo a licença superior a 60 (sessenta) dias, somente será concedida mediante inspeção realizada por junta médica oficial, conforme o artigo 82, da Lei nº 5.810, de 24.02.94- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado do Pará;
 - e) em se tratando de doença em pessoa da família, será concedida a licença, mediante laudo médico particular ou oficial em que conste a impossibilidade da prestação de assistência ao familiar concomitante com o exercício do cargo, com a indicação do Código Internacional de Doença-CID;
 - f) aos servidores lotados no interior do estado, que necessitem de deslocamento para esta capital para tratamento de saúde, será observado:
 - 1) em casos de consulta a especialista, o servidor deverá estar munido de ofício da Promotoria de Justiça, encaminhando-o ao Departamento Médico-Odontológico que efetuará a avaliação do caso;
 - 2) em situação de urgência, será dispensada a apresentação do Ofício, permanecendo a necessidade do servidor de apresentar-se ao Departamento Médico-Odontológico, logo que o seu atestado de saúde o permitir, podendo um médico do órgão ser acionado para atendê-lo em caráter emergencial;
 - 3) em outras situações em que houver impossibilidade de se apresentar ao Departamento Médico-odontológico, deverá o servidor no prazo de 48 (quarenta e oito) horas fazê-lo, a fim de que se providencie a devida inspeção médica.
 - g) Após a Secretaria Geral deferir a licença para tratamento de saúde, devidamente atestada pelo Departamento Médico-Odontológico, será o expediente encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos, para registro e controle de ponto do servidor.
 - II - As faltas ao serviço, em razão de causa relevante, poderão ser abonadas pela chefia imediata do servidor, até o limite determinado no art. 72, inciso XVI, da Lei nº 5.810/94- Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Pará.
 - III - No caso do inciso anterior, o servidor deverá comunicar à sua chefia imediata sobre o motivo que o impediu de comparecer ao serviço,

no mesmo dia da ocorrência.

IV - O servidor que, no período aquisitivo da Licença-Prêmio, possuir qualquer número de faltas não abonadas, perderá o direito à concessão desse benefício.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Belém, 14 de outubro de 1997.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL
Procuradora de Justiça,
Secretária-Geral.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº 016/97-MP/PA

Termo :

Aditivo nº 2º

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa R. H. Construções e Engenharia, Projetos Ltda

Objeto : Alteração da vigência

Vigência : 09.10.97 à 07.11.97

Dotação

Orçamentária : Atividade-12.101.02.004.0025.1007.

Elemento de despesa : 4590-51

Foro : Belém

Data : 08 de Outubro de 1997.

Ordenador

Responsável : Manoel Santino Nascimento Junior

CONSELHO SUPERIOR

Ata da Reunião Ordinária do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Pará, realizada em 22.09.97.

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e sete, às quinze horas, no Plenário localizado no quarto andar do Edifício-Sede do Ministério Público, sito a Rua João Diogo nº 100, presente o Exmo. Sr. Dr. MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR, Procurador Geral de Justiça, que presidiu os trabalhos na qualidade de Presidente do Conselho Superior do Ministério Público; o Exmo. Sr. Dr. ALFREDO DE LIMA HENRIQUES SANTALICES, Corregedor-Geral; a Exma. Sra. Dra. UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL, Secretária-Geral, que secretariou os trabalhos na condição de Secretária do Conselho Superior; e como Membros os Srs. Drs. GERALDO DE MENDONÇA ROCHA, FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, GERALDO MAGELA PINTO DE SOUZA e as Sras. Dras. LÚZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO e ESTER NEVES DE OUTEIRO, em sessão ordinária, reuniu-se o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, para apreciar os assuntos constantes da pauta de convocação. Aberta a sessão pelo Exmo. Sr. Presidente, foi apreciado o primeiro item da pauta referente ao parecer do Conselheiro Dr. GERALDO MAGELA PINTO DE SOUZA, exarado no Pedido de Arquivamento do processo de nº 367/97-SGMP, encaminhado pelo Promotor de Justiça Dr. MILTON LUIS LOBO DE MENEZES, em face do pagamento do respectivo crédito tributário perante o fisco estadual. Parecer opinativo pela homologação do pedido de arquivamento, que após lido pelo Conselheiro Relator e debatido, foi aprovado à unanimidade. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Exmo. Sr. Presidente, iniciou o segundo item da pauta pertinente aos pareceres do Conselheiro Dr. GERALDO MAGELA PINTO DE SOUZA, exarados nos Pedidos de Arquivamentos dos processos de nºs. 683/97-SGMP; 684/97-SGMP; 406/97-SGMP; 408/97-SGMP; 439/97-SGMP; 443/97-SGMP; 459/97-SGMP; 334/97-SGMP; 204/97-SGMP; 228/97-SGMP; 241/97-SGMP; 264/97-SGMP; 619/97-SGMP; 663/97-SGMP; 705/97-SGMP; 407/97-SGMP; 425/97-SGMP; 441/97-SGMP; 321/97-SGMP; 524/97-SGMP; 266/97-SGMP; 267/97-SGMP e 250/97-SGMP, cujas empresas autuadas foram, respectivamente, FÁCIL VEÍCULOS LTDA; GRÁFICA CARAJÁS LTDA; TEC PLUS INFORMÁTICA LTDA; IRENE COMERCIAL GERAL LTDA; M.J.SALGADO COMÉRCIO LTDA; SEG- SOCIEDADE ENCARGOS GERAIS LTDA; JOSÉ VELOSO & LTDA; A E. LIMA ARAÚJO; SUPERMERCADO AMERICANO LTDA; MERCADÃO DO FERRO LTDA; JS DE PINHO; B. DO NASCIMENTO & CIA LTDA; MURE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA; BECHARA MATTAR COMÉRCIO S.A.; FARMÁCIA CELESTE LTDA; M.C. DA CUNHA SOARES; BAR E LANCHONETE DIA E NOITE LTDA; ELETRÔNICA REIS LTDA; PLÁSTICO AMAZONA COM. E REP. LTDA; BATISTA BRITO & CIA LTDA; COOPERATIVA DOS MICROPRODUTORES E ART. DA A METROPOLITANA DE BELÉM; RUIZ E. OLIVEIRA LTDA; COMERCIAL TAPAJOARA LTDA. Pareceres opinativos pelas homologações dos arquivamentos, os quais após lidos pelo Conselheiro Relator e debatidos, foram aprovados à unanimidade. Examinado o terceiro item da pauta referente aos pareceres do Conselheiro Dr. GERALDO DE MENDONÇA ROCHA, exarados nos Pedidos de Arquivamentos dos processos de nºs. 358/97-SGMP; 401/97-SGMP; 414/97-SGMP; 422/97-SGMP; 432/97-SGMP; 435/97-SGMP; 437/97-SGMP; 449/97-SGMP; 456/97-SGMP; 458/97-SGMP e 687/97-SGMP, onde constam como autuadas as empresas: XEROX DO BRASIL LTDA; COMERCIAL SÃO BENEDITO DE GURUPÁ LTDA; EMPRESA OLIVEIRA MÓVEIS E PAPELARIA LTDA; JOSÉ GILSON DOS SANTOS MACHADO; COMERCIAL DANNIN LTDA; DROGARIA CENTRAL LTDA; RACING COM. & REPR. LTDA; SAMSU COMÉRCIO E REP. LTDA; HEMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA; PROMAQUINAS LTDA e A F. RAMOS & CIA LTDA. Pareceres que foram pelas homologações dos pedidos de arquivamentos, que após lidos

pelo Conselheiro Relator e debatidos, foram aprovados à unanimidade. Esgotados todos os assuntos constantes na pauta, o Exmo. Sr. Presidente informou que como Procurador Geral, vem sendo solicitada pela Coordenadoria Criminal dos Promotores de Justiça de Belém, a solução de problemas nas Promotorias Criminais, uma vez que os Promotores estão sobrecarregados de trabalho, sendo que a maioria está acumulando várias Promotorias. Em virtude deste problema, dá ciência ao Egrégio Conselho que tomou as seguintes deliberações: 1) Que existem quatro Promotores de Justiça atuando junto à SEFA, sendo que dois continuarão na SEFA e os outros dois irão para as Promotorias Criminais; 2) Que, tentará chamar mais um Promotor do Interior para a Capital; 3) Que, propõe ao Egrégio Conselho a desconvocação do Promotor de Justiça Dr. MARCO ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES, para reassumir imediatamente o seu lugar, "ex vi" do art. 10, VI, da Lei nº 8.625/93-Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, pois o citado Promotor foi convocado, há quase um ano, por necessidade de serviço, em razão de férias e licenças de Procuradores de Justiça, para atuar na Procuradoria das Câmaras Criminais Reunidas, onde não existe mais necessidade dessa convocação, já que nas mesmas estão atuando os Drs. Octávio Proença de Moraes; Américo Duarte Monteiro; Cláudio Bezerra de Melo e a Dra. Vânia Lúcia Silveira Azevedo da Silva. Dessa forma, como a convocação é feita por proposição do Procurador - Geral de Justiça, subte-se que a desconvocação também o seja, e assim está desconvoando o Promotor de Justiça, Dr. MARCO ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES; 4) Que, já conversou com o Dr. ADÉLIO MENDES - Coordenador das Promotorias Criminais, que o informou que das quatro Promotorias de Imprensa e Entorpecentes, só duas tem juizes, por isso manterá dois Promotores respondendo cada uma por duas Promotorias, e os demais serão remanejados para ajudar as Promotorias Criminais. Dada a palavra ao Exmo. Sr. Corregedor Geral, este observou que nestas Promotorias de Imprensa e Entorpecentes só existe no momento uma titular, a Dra. Socorro Velasco, estando o Dr. Sérgio Tibúrcio respondendo pela Assessoria da Corregedoria - Geral e o Dr. Marco Antônio convocado, inclusive atuando na sua Procuradoria. Observou, ainda, que como o Procurador-Geral já enfatizou, há necessidade de que os Promotores de Justiça sejam convocados a voltar às suas Promotorias, posto que já recebeu na Corregedoria-Geral várias reclamações de Promotores da Capital, e que essas providências são salutares. Concedida a palavra ao Dr. FRANCISCO BARBOSA, este indagou ao Exmo. Sr. Presidente se a desconvocação do Promotor é prática, posto ser o mesmo o mais antigo na lista de antiguidade, e em virtude da existência de vaga para a Procuradoria de Justiça, possivelmente será um dos novos Procuradores. O Exmo. Sr. Presidente disse que a vaga de antiguidade ainda está indefinida, "sub iudice", e que só a vaga de merecimento poderá ser de imediato provida. Propôs o Exmo. Sr. Presidente que em razão dessa situação se espere até dezembro do corrente ano, para que o Supremo Tribunal Federal se manifeste, caso não o faça, realizará a promoção por antiguidade; 5) Que dá ciência aos Conselheiros dos ofícios de nºs 197/97-GP/CMSC, oriundo da Câmara Municipal de São Caetano de Odivelas, e 301/97/MP/CPJ/CRIM da lavra do Promotor de Justiça/Coordenador Criminal Dr. ADÉLIO MENDES DOS SANTOS. Por fim, O Exmo. Sr. Presidente levou ao conhecimento dos Conselheiros apesar de não ser em princípio atribuição do Egrégio Conselho, mas em razão da gravidade dos fatos, merece a atenção do Colegiado - do teor do ofício de nº 105/97, com data de três de setembro do corrente ano, mas protocolizado no dia dezanove de setembro do corrente ano, da lavra do Promotor de Justiça Dr. MARCO ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES. Após lê o expediente juntamente com a Portaria nº 278/97-SGMP, item VI da Secretaria Geral, o Exmo. Sr. Presidente esclareceu que o Promotor de Justiça está equivocado com relação a publicidade dos atos administrativos, data venia, desconhece que os atos internos, que geram efeitos "interna corporis", não necessitam de publicação, e mesmo que se entendesse diferente, todas as Portarias de Designações são publicadas por extrato no Diário Oficial. Ainda, com relação a esses atos internos, os mesmos são publicados no quadro de avisos quando baixados, sendo que cada Coordenador seja ele, Promotor ou Procurador de Justiça, recebe do Departamento de Atividades Judiciais o mapa. O Exmo. Sr. Presidente deu ciência aos Conselheiros, que após conversa com a Exma. Sra. Secretária Geral e que também Secretária este Egrégio Conselho, Dra. UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL, esta lhe informou que indeferirá a requisição por considerá-la incabível, abusiva. Comunicou, ainda, o Exmo. Sr. Presidente que irá representar formalmente ao Colégio de Procuradores para pedir instauração de procedimento administrativo disciplinar contra o Promotor de Justiça, pela forma desrespeitosa como se dirigiu a duas autoridades superiores a ele hierarquicamente. E, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião do Egrégio Conselho, lavrada a ata e elaborado o presente resumo.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Procuradora de Justiça

Secretária do Conselho Superior do Ministério Público

RESUMO DE ATA

Aos seis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e sete, às quatorze horas, no Plenário localizado no quarto andar do Edifício Sede do Ministério Público, sito a Rua João Diogo nº 100, presente o Exmo. Sr. Dr. MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR, Procurador Geral de Justiça, que presidiu os trabalhos na qualidade de Presidente do Conselho Superior do Ministério Público; o Exmo. Sr. Dr. ALFREDO LIMA HENRIQUES SANTALICES, Corregedor-Geral; a Exma. Sra. Dra. UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL, Secretária-Geral, que secretariou os trabalhos na condição de Secretária do Conselho Superior; e como Membros os Srs.

Drs. GERALDO DE MENDONÇA ROCHA; LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO; FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA; GERALDO MAGELA PINTO DE SOUZA; e ESTER MORAES NEVES DE OUTEIRO, em sessão ordinária, reuniu-se o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, para apreciar os assuntos constantes da pauta de convocação. Aberta a sessão pelo Sr. Presidente, foi apreciado o primeiro item da pauta, referente a leitura da ata do dia 11.09.97, a qual foi aprovada, à unanimidade, pelos Conselheiros. Dando prosseguimento aos trabalhos com o segundo item da pauta, o Exmo. Sr. Presidente deu ciência aos Conselheiros do ofício de nº 038/97-PJGN, da lavra do Promotor de Justiça Dr. FREDERICO AUGUSTO DE MORAIS FREIRE, tendo sido feita a leitura do expediente pela Sra. Secretária. Examinado o terceiro item da pauta referente ao parecer do Conselheiro Relator Dr. FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, exarado no pedido de ARQUIVAMENTO dos processos de nºs 193/97-SGMP; 194/97-SGMP; 195/97-SGMP; 196/97-SGMP; 197/97-SGMP e 198/97-SGMP, encaminhados pelo Promotor de Justiça Dr. ERNESTINO ROOSEVELT SILVA PANTOJA. Parecer opinativo pela homologação do pedido de arquivamento dos autos, que após relatado e debatido foi aprovado à unanimidade pelos Conselheiros. Em seguida, foi examinado o quarto item, concernente ao parecer do Conselheiro Relator Dr. FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, exarado no pedido de ARQUIVAMENTO dos processos de nºs 931/97-SGMP e 932/97-SGMP, encaminhados pelo Promotor de Justiça Dr. PAULO ROBERTO CORRÊA MONTEIRO. O parecer do relator propugnando pela homologação do pedido de arquivamento foi aprovado à unanimidade pelos Conselheiros. Ato contínuo foi apreciado o quinto item referente ao parecer do Conselheiro Relator Dr. FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, exarado no pedido de ARQUIVAMENTO dos processos de nºs 627/97-SGMP; 635/97-SGMP e 642/97-SGMP, encaminhados pelo Promotor de Justiça Dr. MILTON LUÍS LOBO DE MENEZES. Parecer opinativo pela homologação do pedido de arquivamento dos autos, que após relatado e debatido foi aprovado à unanimidade pelos Conselheiros. Em pauta o sexto item atinente ao parecer do Conselheiro Relator Dr. GERALDO DE MENDONÇA ROCHA, exarado no pedido de ARQUIVAMENTO do processo de nº 592/97-SGMP, encaminhado pelo Promotor de Justiça Dr. PAULO ROBERTO CORRÊA MONTEIRO. O parecer do Relator propugnando pela homologação do pedido de arquivamento foi aprovado à unanimidade pelos Conselheiros. Em discussão o sétimo item concernente ao parecer do Conselheiro Relator Dr. GERALDO DE MENDONÇA ROCHA, exarado no pedido de ARQUIVAMENTO dos processos de nºs 258/97-SGMP; 263/97-SGMP; 271/97-SGMP; 275/97-SGMP e 283/97-SGMP, encaminhados pelo Promotor de Justiça Dr. ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO. Parecer opinativo pela homologação do pedido de arquivamento dos autos que, após relatado e debatido, foi aprovado, à unanimidade, pelos Conselheiros. Após o que, foi iniciado o oitavo item atinente ao parecer da Conselheira Relatora Dra. LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, exarado no pedido de ARQUIVAMENTO dos processos de nºs 359/97-SGMP; 363/97-SGMP; 370/97-SGMP e 371/97-SGMP, encaminhados pelo Promotor de Justiça Dr. ERNESTINO ROOSEVELT SILVA PANTOJA. O parecer da Relatora propugnando pela homologação do pedido de arquivamento dos autos que, após relatado e debatido, foi aprovado à unanimidade pelos Conselheiros. O Exmo. Sr. Presidente sugeriu a inversão da pauta, para que fosse apreciado o décimo item referente a PROMOÇÃO para uma vaga na 2ª entrância na Promotoria de Justiça da Comarca de ITAITUBA, pelo critério de Antiguidade. Após serem observados todos os critérios legais pela Corregedoria-Geral, foi escolhido como mais antigo o Promotor de Justiça Dr. FABIANO AMIRALDO E SILVA, sendo promovido por unanimidade. Antes de iniciar a votação às Remoções na 1ª entrância, o Exmo. Sr. Presidente concedeu a palavra a Sra. Secretária do Conselho para que lesse as seguintes desistências dos Promotores de Justiça Dr. CARLOS EUGÊNIO R. SALGADO DOS SANTOS para Redenção; Dra. ALBELY MIRANDA LOBATO para Xinguara; Dr. MARCO AURÉLIO LIMA DO NASCIMENTO para Ourém; Dra. ALINE MOREIRA BARATA para Magalhães Barata e São Caetano de Odivelas. O Exmo. Sr. Presidente lamentou a desistência do Dr. MARCO AURÉLIO NASCIMENTO, pois o Egrégio Conselho Superior é devedor ao Promotor de Justiça de uma colocação melhor, já que neste ano, desistiu de uma Remoção, certa por antiguidade para atender a um apelo do próprio Conselho, face a sua permanência no processo de Eldorado de Carajás. O Exmo. Sr. Presidente disse, ainda, que o Promotor de Justiça é um dos mais atuantes na 1ª entrância, recebendo elogios do Exmo. Sr. Ministro da Justiça, do Conselho Nacional dos Direitos Humanos e das Organizações Não-Governamentais de Direitos Humanos, motivo pelo qual propõe ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público que seja lançada na ficha funcional do Promotor de Justiça um voto de louvor por sua brilhante atuação funcional. Ato contínuo, foi iniciado o nono item da pauta, referente a votação das REMOÇÕES na primeira entrância, pela ordem da publicação no Diário Oficial do dia 05 de agosto de 1997. Em votação a Remoção para o preenchimento de uma vaga na Promotoria de Justiça da Comarca de Ourém, pelo critério de Merecimento. Usando da palavra, o Exmo. Sr. Corregedor Geral avaliou objetivamente todos os candidatos inscritos, em número de trinta e cinco, considerando aptos a concorrer apenas treze, informando a ocorrência das desistências dos Promotores de Justiça Drs. HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ, RAIMUNDO GUILHERME CUNHA e RODIER BARATA ATAÍDE que deixam de concorrer a presente Remoção. Procedida a votação, assim ficou

constituída a lista triplíce: JOSÉ MARIA COSTA LIMA JUNIOR - sete votos e a Dra. SOCORRO DE MARIA PEREIRA GOMES DOS SANTOS - seis votos; havendo necessidade de ser realizado um segundo escrutínio devido ao empate entre os Drs. FRANKLIN LOBATO PRADO e PAULO RICARDO DE SOUZA BEZERRA ambos com quatro votos, ocorrendo o seguinte resultado: Dr. PAULO RICARDO DE SOUZA BEZERRA - quatro votos e FRANKLIN LOBATO PRADO - três votos. Desse modo ficou a lista triplíce composta da seguinte maneira: Dr. JOSÉ MARIA COSTA LIMA JUNIOR, Dra. SOCORRO DE MARIA PEREIRA GOMES DOS SANTOS e Dr. PAULO RICARDO DE SOUZA BEZERRA. Sendo removido o Promotor de Justiça, Dr. JOSÉ MARIA COSTA LIMA JUNIOR. Em seguida, foi votada a Remoção para a Promotoria de Justiça de CACHOEIRA DO ARARI pelo critério de Antiguidade, após serem observados todos os critérios legais pela Corregedoria-Geral, foi escolhido, por maioria dos votos, o Dr. ALCYR MONTEIRO CECIM. Procedida a votação, à Remoção para a Promotoria de Justiça de JACUNDÁ, pelo critério de Merecimento. O Exmo. Sr. Presidente concedeu a palavra ao Exmo. Sr. Corregedor-Geral, que leu o parecer de avaliação objetiva de todos os inscritos; em número de quinze, considerando aptos apenas os Drs. FRANKLIN LOBATO PRADO e LILIAM PATRÍCIA DUARTE DE SOUZA GOMES. Dessse modo, sendo o número de candidatos inscritos classificados na primeira metade da lista de antiguidade inferior a 03 (três), todos os demais candidatos concorrerão à vaga ofertada; em igualdade de condições, em conforme dispõe o inciso V do parágrafo único do artigo 76 da Lei Complementar Estadual nº 01 de 10 de novembro de 1982. O Exmo. Sr. Corregedor-Geral, informou que o Dr. FRANKLIN LOBATO PRADO, deixa de concorrer a presente remoção por ter encaminhado pedido de desistência, posteriormente a sua inscrição, ao Douto Presidente do Egrégio Conselho Superior. Procedida a votação, assim ficou constituída a lista triplíce: Dra. LILIAM PATRÍCIA DUARTE DE SOUZA GOMES - seis votos; Dr. JOSÉ MARIA GOMES DOS SANTOS - quatro votos (o mais antigo) e o Dr. MANOEL VÍCTOR S. M. E TAVARES - quatro votos. Sendo removida a Promotora de Justiça Dra. LILIAM PATRÍCIA DUARTE DE SOUZA GOMES. Em continuidade aos trabalhos, foi apreciada a Remoção para a Promotoria de Justiça de MAGALHÃES BARATA, pelo critério de Antiguidade. Concedida a palavra ao Exmo. Sr. Corregedor-Geral, que após fazer a leitura dos pareceres acerca da avaliação objetiva dos inscritos em número de dezoito, informou só estarem aptos a concorrer dezesseis candidatos em virtude da desistência dos Drs. PAULO RICARDO DE SOUZA BEZERRA e RODIER BARATA ATAÍDE, procedida a votação foi escolhido o Dr. RAIMUNDO GUILHERME CUNHA por maioria de votos. Em seguida, foi votada a Remoção para a Promotoria de Justiça de REDENÇÃO, pelo critério de Merecimento. Com a palavra o Exmo. Sr. Corregedor-Geral, que após fazer a leitura dos pareceres acerca da avaliação objetiva de todos os inscritos, informou a desistência, em número de seis, dos Drs. ANTÔNIO LOPES MAURÍCIO, CARLOS EUGÊNIO R. SALGADO DOS SANTOS, ELLANE DE SOUZA NUAYED e RODIER BARATA ATAÍDE. Assim, somente concorreram à Remoção as Dras. ALBELY MIRANDA LOBATO e HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ. Realizada a votação, foi removida a Dra. ALBELY MIRANDA LOBATO por maioria de votos. Ato contínuo, foi votada a Remoção para a Promotoria de Justiça de XINGUARA, pelo critério de Antiguidade. Concedida a palavra ao Exmo. Sr. Corregedor-Geral, que após fazer a leitura dos pareceres acerca da avaliação objetiva de todos os inscritos, em número de cinco, havendo desistência dos Drs. HELENA OLIVEIRA MUNIZ, RAIMUNDO GUILHERME CUNHA, ANTÔNIO LOPES MAURÍCIO e RODIER BARATA ATAÍDE. A Exma. Sra. Secretária leu, ainda, no Plenário a desistência da Dra. ALBELY MIRANDA LOBATO. O Exmo. Sr. Presidente informou que devido a desistência de todos os inscritos, e assim, estando vaga a Promotoria de Justiça de Xinguara será lotada a Promotora de Justiça Substituta, Dra. SINTIA NONATA DE Q. B. N. CARDOSO. Em prosseguimento aos trabalhos, foi votada a Remoção para a Promotoria de Justiça de SÃO-CAETANO DE ODIVELAS, pelo critério de Merecimento. Concedida a palavra ao Exmo. Sr. Corregedor-Geral, que após fazer a leitura dos pareceres acerca da avaliação objetiva dos inscritos em número de vinte e dois, informou estarem aptos a concorrer somente vinte Promotores de Justiça, em virtude das desistências dos Promotores de Justiça Drs. ALINE MOREIRA BARATA e RODIER BARATA ATAÍDE. Procedida a votação assim ficou constituída a lista triplíce: Dra. LÉA CRISTINA MOUZINHO DA ROCHA; Dra. MARIA DE LOURDES COSTA BRASIL e Dra. POLYANA BRASIL MACHADO DE S. MATTOS, todas com quatro votos. O Egrégio Conselho Superior do Ministério Público decidiu que o desempate seria feito pelo critério de antiguidade, ficando assim constituída a lista triplíce: Dra. MARIA DE LOURDES COSTA BRASIL, LÉA CRISTINA MOUZINHO DA ROCHA e POLYANA BRASIL MACHADO DE S. MATTOS. Sendo removida a Dra. MARIA DE LOURDES COSTA BRASIL. Em seguida, foi votada a Remoção para a Promotoria de Justiça de Viseu pelo critério de Antiguidade. Dada a palavra ao Exmo. Sr. Corregedor-Geral, que após fazer a leitura dos pareceres acerca da avaliação objetiva dos inscritos em número de vinte e três, informou estarem aptos a concorrerem somente vinte e um Promotores de Justiça, em virtude das desistências dos Promotores de Justiça Drs. IVANILSON PAULO CORRÊA RAIOL e RODIER BARATA ATAÍDE. Realizada a votação foi escolhida a Dra. SINARA LOPES LIMA, à unanimidade de votos. E, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião do Egrégio Conselho, lavrada a ata e elaborado o presente resumo.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL
Procuradora de Justiça
Secretária do Conselho Superior do Ministério Público

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
AVISO

Em cumprimento ao disposto no art. 5º da Resolução Nº 004/97-CSMP/PA, segue abaixo relação dos Promotores de Justiça em estágio probatório neste Órgão Ministerial, tendo os mesmos ingressado em 25.09.95:

1 - EDIVAR CAVALCANTE LIMA JÚNIOR
2 - RODIER BARATA ATAÍDE
3 - BEZALIEL CASTRO ALVARENGA
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 15 de outubro de 1997.

JOÃO DIOGO DE SALES MOREIRA
Procurador-Geral de Justiça,
em exercício

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Portaria nº 14.916, de 03/10/97 - Designar o servidor Hermeto Dias da Costa, Técnico Auxiliar do Controle Externo TCE-ATI-405, Classe C, Nível 3, matrícula nº 0179094, para exercer em substituição a função comissionada de Chefe da Seção de Protocolo e Expediente, durante o impedimento da titular, no período de 02 a 31/10/97, considerando os termos do item I da Ordem de Serviço nº 001/96-GP, de 04/01/96.

Portaria nº 14.917, de 06/10/97 - Conceder à servidora Maria das Graças Feliz Dantas, Analista Auxiliar do Controle Externo TCE-ATI-406, Classe C, Nível 1, matrícula nº 0179108, onze (11) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 08 a 18/09/97, considerando o Laudo Médico nº 0908, de 26/09/97, do TCE.

Portaria nº 14.918, de 06/10/97 - Conceder ao servidor Alirio de Jesus e Silva, Técnico em Informática-Operado TCE-ATI-401, Classe A, Nível 1, matrícula nº 0100321, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 15 a 29/09/97, considerando o Laudo Médico nº 0906, de 26/09/97, do TCE.

Portaria nº 14.919, de 03/10/97 - Conceder à servidora Maria Eugênia Rocha Amoedo, Analista do Controle Externo TCE-ATNS-603, Classe A, Nível 1, matrícula nº 0100185, cinco (05) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 15 a 19/09/97, considerando o Laudo Médico nº 0907, de 26/09/97, do TCE.

Portaria nº 14.921, de 03/10/97 - Conceder ao servidor Emanuel Souza da Silva, Técnico Auxiliar do Controle Externo TCE-ATI-405, Classe C, Nível 2, matrícula nº 0179612, vinte (20) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do art. 83 da Lei nº 5.810/94, no período de 17/09 a 06/10/97, considerando o Laudo Médico nº 0909, de 26/09/97, do TCE.

Portaria nº 14.923, de 03/10/97 - Conceder à servidora Terezinha da Luz Barros, Analista Auxiliar do Controle Externo TCE-ATI-406, Classe C, Nível 2, matrícula nº 0178692, cinco (05) dias de licença para atender pessoa da família, nos termos do art. 85 da Lei nº 5.810/94, no período de 15 a 19/09/97, considerando o Laudo Médico nº 0911, de 26/09/97, do TCE.

Portaria nº 14.924, de 03/10/97 - Conceder ao servidor Edir Costa Pereira de Souza, Analista Auxiliar do Controle Externo TCE-ATI-406, Classe B, Nível 3, matrícula nº 0179361, trinta (30) dias de licença para atender pessoa da família, nos termos do art. 85 da Lei nº 5.810/94, no período de 18/09 a 17/10/97, considerando o Laudo Médico nº 0912, de 26/09/97, do TCE.

Portaria nº 14.927, de 06/10/97 - Designar o servidor Ademar Tavares de Melo Neto, Analista do Controle Externo TCE-ATNS-603, Classe C, Nível 2, matrícula nº 0695530, para responder pela Divisão de Recursos Humanos, durante o impedimento do titular, no período de 03 a 10/10/97.

Portaria nº 14.925, de 03/10/97 - Conceder à servidora Carmen Rute de Souza Duarte, Agente Auxiliar dos Serviços Gerais TCE-AA-302, Classe A, Nível 1, matrícula nº 0100279, doze (12) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 17 a 28/09/97, considerando o Laudo Médico nº 0910, de 26/09/97, do TCE.

Portaria nº 14.928, de 08/10/97 - Conceder à servidora Patricia Regina Aleixo Farias, Analista do Controle Externo TCE-ATNS-603, Classe C, Nível 3, matrícula nº 0961361, trinta (30) dias de licença para atender pessoa da família, nos termos do art. 85 da Lei nº 5.810/94, no período de 06/10 a 04/11/97, considerando o Laudo Médico nº 0914, de 01/10/97, do TCE.

Portaria nº 14.929, de 08/10/97 - Conceder à servidora Maria Almeida

Bezerra, Técnico Auxiliar do Controle Externo TCE-ATI-405, Classe C, Nível 3, matrícula nº 0179761 quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 29/09 a 13/10/97, considerando o Laudo Médico nº 0913, de 01/10/97, do TCE.

Portaria nº 14.930, de 08/10/97 - Conceder à servidora Juracy Pinheiro Brasil, Analista do Controle Externo TCE-ATNS-603, Classe C, Nível 3, matrícula nº 0178587, trinta (30) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do art. 83 da Lei nº 5.810/94, no período de 07/10 a 05/11/97, considerando o Laudo Médico nº 0915, de 01/10/97, do TCE.

Portaria nº 14.931, de 08/10/97 - Conceder ao servidor Raimundo Sérgio dos Santos Magalhães, Agente Auxiliar do Controle Externo TCE-AA-305, Classe A, Nível 1, matrícula nº 0100322, sessenta (60) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do art. 83 da Lei nº 5.810/94, no período de 07/10 a 05/12/97, considerando o Laudo Médico nº 0916, de 01/10/97, do TCE.

Portaria nº 14.932, de 10/10/97 - Conceder à servidora Ruth Helena Delgado Bastos, Analista do Controle Externo TCE-ATNS-603, Classe C, Nível 1, matrícula nº 0695408, trinta (30) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 01-11-86/89, no período de 14/10 a 12/11/97, de acordo com o art. 98 da Lei nº 5.810/94.

Portaria nº 14.933, de 10/10/97 - Conceder à servidora Iracy Rosas Barbosa, Agente Auxiliar dos Serviços Administrativos TCE-AA-304, Classe B, Nível 2, matrícula nº 0179460, trinta (30) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 04-04-91/94, no período de 03/11 a 02/11/97, de acordo com o art. 98 da Lei nº 5.810/94.

Portaria nº 14.934, de 10/10/97 - Fixar as férias individuais do Conselheiro Lauro de Belém Sabbá, matrícula nº 0968668, relativas ao exercício de 1997, para o período de 08/10 a 06/11/97.

Portaria nº 14.947, de 15/10/97 - Conceder Suprimento de Fundos à servidora Régilene Maria Carvalho Lopes, Técnico Auxiliar do Controle Externo TCE-ATI-405, Classe A, Nível 1, matrícula nº 0100341, para ocorrer ao pagamento das despesas abaixo citadas:
Programa de Trabalho: 01002000220040000

Prazo para aplicação: 60 dias

Prazo para comprovação: 10 dias

Valor do Suprimento: R\$700,00 (setecentos reais)

Finalidade Específica: Outros Serviços de Pronto Pagamento sendo:

Elemento da Despesa: 3490.36 (pessoa física) - R\$300,00

Elemento da Despesa: 3490.39 (pessoa jurídica) - R\$400,00

Valor do Suprimento: R\$1000,00 (hum mil reais)

Finalidade Específica: Aquisições Diversas de Pequeno Valor

Elemento da Despesa: 3490.30

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

TERMO ADITIVO Nº 01/97 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ E O SR. CARLOS ROBERTO REGO DE ANDRADE.

Pelo presente Termo Aditivo contratual, as partes de um lado, como LOCADOR, o Sr. CARLOS ROBERTO REGO DE ANDRADE, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 57.898-SSP/PA, e do CPF/MF nº 098.870.082-49, residente e domiciliado em Óbidos/PA, à Rua Alexandre Rodrigues de Souza, 270, e de outro, como LOCATÁRIO, o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, com sede nesta capital, à Trav. Magno de Araújo, nº 474, inscrito no CGC/MF sob o nº 04.789.665/0001-87, neste ato representado por seu Presidente, Conselheiro LAÉRCIO DIAS FRANCO, têm entre si justo e acordado o presente aditivo, como abaixo melhor se declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Pelo presente Termo Aditivo fica alterado a cláusula terceira do contrato original, que passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Terceira - O prazo de locação é de 06 (seis) meses, a contar de 1º de julho de 1997, findando em 31 de dezembro de 1997, data em que o LOCATÁRIO se obriga a devolver o imóvel independentemente de notificação ou aviso, caso não haja prorrogação do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do pacto original.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Belém, Pará, 07 de agosto de 1997

CARLOS ROBERTO REGO DE ANDRADE

LOCADOR

CONSELHEIRO LAÉRCIO DIAS FRANCO

Presidente do TCM/PA

LOCATÁRIO

TESTEMUNHAS:

1 - Beatriz Rocha Lobato

2 - Manuelina Vasconcelos de Andrade

Edital nº 153/97

(Processo nº 963508-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. João Batista Barbieri.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. **João Batista Barbieri**, prefeito municipal de Medicilândia no exercício financeiro de 1995, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 6.033,08 (seis mil, trinta e três reais e oito centavos), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 02 de outubro de 1997

a) **Conselheiro Laudelino Pinto Soares**

Vice-Presidente

no exercício da Presidência

Edital nº 154/97

(Processo nº 963496-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. José Messias de Almeida.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. **José Messias de Almeida**, prefeito municipal de Santa Maria das Barreiras no exercício financeiro de 1995, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 77.568,61 (setenta e sete mil, quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos), já corrigida monetariamente, julgada em débito nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 02 de outubro de 1997

a) **Conselheiro Laudelino Pinto Soares**

Vice-Presidente

no exercício da Presidência

Edital nº 155/97

(Processo nº 953222-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Edson Silva Eleres.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. **Edson Silva Eleres**, presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Soure no exercício financeiro de 1994, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 26,00 (vinte e seis reais), já corrigida monetariamente, julgada em débito nas contas daquele exercício, e R\$ 800,00 (oitocentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 02 de outubro de 1997

a) **Conselheiro Laudelino Pinto Soares**

Vice-Presidente

no exercício da Presidência

Edital nº 156/97

(Processo nº 961027-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Ademar José Moreira de Souza.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. **Ademar José Moreira de Souza**, presidente da Câmara Municipal de Senador José Porfírio no exercício financeiro de 1995, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 12.171,74 (doze mil, cento e setenta e um reais e setenta e quatro centavos), já corrigida monetariamente, julgada em débito nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 02 de outubro de 1997

a) **Conselheiro Laudelino Pinto Soares**

Vice-Presidente

no exercício da Presidência

Edital nº 157/97

(Processo nº 962837-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor José Pereira da Costa.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, **Cita**,

através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **José Pereira da Costa**, prefeito municipal de São Geraldo do Araguaia no exercício financeiro de 1995, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 962837-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 02 de outubro de 1997

a) **Conselheiro Laudelino Pinto Soares**
Vice - Presidente no exercício da Presidência

Edital nº 158/97

(Processo nº 961525-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor **Jeremias Alves Pessoa**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Jeremias Alves Pessoa**, prefeito municipal de Inhangapi no exercício financeiro de 1995, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 961525-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 02 de outubro de 1997

a) **Conselheiro Laudelino Pinto Soares**
Vice - Presidente no exercício da Presidência

Edital nº 159/97

(Processo nº 963195-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor **Vicente José Corrêa Neto**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Vicente José Corrêa Neto**, prefeito municipal de Eldorado do Carajás no exercício financeiro de 1995, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 963195-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 02 de outubro de 1997

a) **Conselheiro Laudelino Pinto Soares**
Vice - Presidente no exercício da Presidência

Edital nº 160/97

(Processo nº 962545-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor **Carlos Cardoso dos Santos**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Carlos Cardoso dos Santos**, prefeito municipal de Viseu no exercício financeiro de 1995, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 962545-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 02 de outubro de 1997

a) **Conselheiro Laudelino Pinto Soares**
Vice - Presidente no exercício da Presidência

Edital nº 161/97

(Processo nº 974268-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor **João Rafael de Almeida Guerreiro**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **João Rafael de Almeida Guerreiro**, presidente da Câmara Municipal de Faro no exercício financeiro de 1996, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 974268-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.

Belém, 02 de outubro de 1997

a) **Conselheiro Laudelino Pinto Soares**
Vice - Presidente no exercício da Presidência

Edital nº 162/97

(Processo nº 960592-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor **Mário Ferreira Fonseca**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Mário Ferreira Fonseca**, presidente da Câmara Municipal de Abaetetuba no exercício financeiro de 1995, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a

última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 960592-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.

Belém, 02 de outubro de 1997

a) **Conselheiro Laudelino Pinto Soares**
Vice - Presidente no exercício da Presidência

Edital nº 163/97

(Processo nº 970940-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor **João Francisco Bozi**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **João Francisco Bozi**, presidente da Câmara Municipal de Novo Repartimento no exercício financeiro de 1996, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 970940-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.

Belém, 02 de outubro de 1997

a) **Conselheiro Laudelino Pinto Soares**
Vice - Presidente no exercício da Presidência

Edital nº 164/97

(Processo nº 978015-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, da senhora **Nilza Maria Monteiro de Amorim**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora **Nilza Maria Monteiro de Amorim**, presidente do Instituto de Previdência do Município de Portel no exercício financeiro de 1996, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 978015-00, referente à Inspeção Ordinária realizada nas contas daquele Instituto, no referido exercício financeiro.

Belém, 02 de outubro de 1997

a) **Conselheiro Laudelino Pinto Soares**
Vice - Presidente no exercício da Presidência

Edital nº 165/97

(Processo nº 978017-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor **Ronaldo Barbosa da Silva**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Ronaldo Barbosa da Silva**, presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões de Melgaço no exercício financeiro de 1996, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 978017-00, referente à Inspeção Ordinária realizada nas contas daquele Instituto, no referido exercício financeiro.

Belém, 02 de outubro de 1997

a) **Conselheiro Laudelino Pinto Soares**
Vice - Presidente no exercício da Presidência

Edital nº 166/97

(Processo nº 973507-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor **José Clóvis Nogueira**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **José Clóvis Nogueira**, presidente do Instituto de Previdência do Município de Ulianópolis no exercício financeiro de 1996, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 973507-00, referente à Tomada de Contas daquele Instituto, no referido exercício financeiro.

Belém, 02 de outubro de 1997

a) **Conselheiro Laudelino Pinto Soares**
Vice - Presidente no exercício da Presidência

Edital nº 167/97

(Processo nº 960328-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor **Valter Alves dos Santos**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Valter Alves dos Santos**, presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goianésia do Pará no exercício financeiro de 1995, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 960328-00, referente à prestação de contas

daquele Instituto, no referido exercício financeiro.

Belém, 02 de outubro de 1997

a) **Conselheiro Laudelino Pinto Soares**
Vice - Presidente no exercício da Presidência

RESOLUÇÃO Nº 5.233, de 07.08.97

Processo nº 967735-00

Origem: Câmara Municipal de Prainha
Assunto: Resoluções nºs 11/96 e 13/96, que fixam a remuneração e o valor da ajuda de custo dos vereadores.
Relator: **Conselheiro Alcides Alcantara**
Decisão: I - Cadastros negados;
II - Orientar aquela Câmara para adotar as providências necessárias à observância do preceptivo constitucional, retroagindo-os materialmente. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 5.248, de 19.08.97

Processo nº 963508-00

Responsável: **João Batista Barbieri**
Origem: Prefeitura Municipal de Medicilândia
Assunto: Prestação de contas de 1995.
Relator: **Conselheiro Paulo Dourado**
Decisão: I - Parecer Prévio pela não aprovação;
II - Aplicar ao ordenador de despesas multa no valor de R\$ 6.033,08 (Seis mil, trinta e três reais e oito centavos), pelo descumprimento do Art. 57, inciso II da Lei Complementar Estadual nº 025/94; Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 5.251, de 26.08.97

Processo nº 963496-00

Responsável: **José Messias de Almeida**
Origem: Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barceiras
Assunto: Prestação de contas de 1995.
Relator: **Conselheiro Paulo Dourado**
Decisão: I - Parecer Prévio pela não aprovação;
II - Determinar que o ordenador de despesa recolha aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, a importância de R\$ 55.969,84 (Cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), atualizada monetariamente e acrescida de juros de mora, correspondente às irregularidades detectadas nos autos. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 5.256, de 26.08.97

Processo nº 953830-00

Responsável: **Joel Pereira dos Santos**
Origem: Prefeitura Municipal de Paragominas
Assunto: Prestação de contas de 1994.
Relator: **Auditor convocado Sérgio Dantas**
Decisão: Reabrir a instrução do presente processo, para que o Auditoria e o Ministério Público se manifestem sobre a documentação apresentada pelo ordenador da despesa por ocasião da defesa oral produzida na sessão de julgamento. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 5.257, de 26.08.97

Processo nº 973715-00

Origem: Câmara Municipal de Almeirim
Assunto: Contrato de bens móveis, firmado com Wilson Fernandes do Nascimento.
Relator: **Auditor convocado Sérgio Dantas**
Decisão: I - Cadastro negado;
II - Determinar à Câmara Municipal de Almeirim a sustação imediata do referido contrato. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 5.258, de 26.08.97

Processo nº 971760-00

Origem: Instituto de Previdência do Município de Itaituba
Assunto: Orçamento Programa para o exercício financeiro de 1997.
Relator: **Conselheiro Alcides Alcantara**
Decisão: Cadastrado. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 5.260, de 28.08.97

Processo nº 974835-00

Origem: Prefeitura Municipal de Xinguara
Assunto: Orçamento Programa para o exercício financeiro de 1997.
Relator: **Conselheiro Alcides Alcantara**
Decisão: Cadastrado. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 5.261, de 02.09.97

Processo nº 966777-00

Origem: Câmara Municipal de Santa Izabel do Pará
Assunto: Decreto Legislativo nº 03, que fixa a remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito para a atual legislatura.
Relator: **Conselheiro Laudelino Pinto Soares**
Decisão: I - Cadastrado;
II - Encaminhar os presentes autos ao Ministério Público para que, entendendo de maneira diversa, questionando os valores consignados no referido Decreto, prossiga nos ulteriores de direito. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 5.262, de 02.09.97

Processo nº 970932-00

Origem: Câmara Municipal de Castanhal
Assunto: Resolução nº 004/97, que fixa o valor das diárias aos servidores daquela Câmara.
Relator: **Auditor convocado Sérgio Dantas**

Decisão: Cadastrada. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 5.263, de 02.09.97

Processo nº 966864-00
Origem: Câmara Municipal de Castanhal
Assunto: Resolução nº 009/96, que fixa a remuneração dos vereadores para a atual legislatura.
Relator: Auditor convocado Sérgio Dantas
Decisão: Cadastrada. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 5.264, de 02.09.97

Processo nº 970201-00
Origem: Prefeitura Municipal de Melgaço
Assunto: Orçamento Programa para o exercício financeiro de 1997.
Relator: Auditor convocado Sérgio Dantas
Decisão: Cadastrado. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 5.285 de 16.09.97

Processo nº 972327-00
Origem: Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari
Assunto: Orçamento Programa para o exercício financeiro de 1997.
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Cadastrado. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 5.288 de 18.09.97

Processo nº 962060-00
Responsável: Moacir Pires da Faria
Origem: Prefeitura Municipal de Rio Maria
Assunto: Prestação de contas de 1995.
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Parecer Prévio pela aprovação. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 5.296, de 23.09.97

Processo nº 966699-00
Responsável: Eli dos Santos
Origem: Câmara Municipal de Afuá
Assunto: Inspeção Ordinária realizada nas contas da Câmara, referente ao exercício financeiro de 1996.
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: Mandar juntar o presente processo à respectiva prestação de contas para análise conjunta. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 5.297, de 23.09.97

Processo nº 964811-00
Responsável: Ademir Martins da Cunha
Origem: Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Pirã
Assunto: Prestação de contas de 1995.
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: Parecer Prévio pela aprovação. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 5.300, de 23.09.97

Processo nº 967173-00
Origem: Câmara Municipal de Juruti
Assunto: Resolução nº 03/96, que fixa a remuneração dos vereadores para a atual legislatura.
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Cadastrada. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 5.304, de 25.09.97

Processo nº 952210-00
Responsável: Raimundo Nelson Almeida de Souza
Origem: Prefeitura Municipal de Obidos
Assunto: Prestação de contas de 1994.
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Parecer Prévio pela aprovação. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 5.308, de 30.09.97

Processo nº 972954-00
Origem: Câmara Municipal de Moju
Assunto: Resolução nº 001/97, que fixa o valor das diárias aos vereadores.
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Cadastrada. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 5.312, de 30.09.97

Processo nº 973765-00
Origem: Câmara Municipal de Soure
Assunto: Resolução nº 02/97, que fixa o valor das diárias para os vereadores.
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Cadastrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 6.191, de 26.08.97

Processo nº 951914-00
Responsável: João Crisóstomo de Oliveira
Origem: Instituto de Previdência do Município de Rondon do Pará
Assunto: Prestação de contas de 1994.
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: I - Julgar irregulares as presentes contas e em débito o senhor João Crisóstomo de Oliveira pela quantia equivalente a 5.311,59 UFIR's; II - Deverá o responsável pelas contas comprovar perante o Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, que recolheu aos cofres da Prefeitura Municipal a citada importância. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 7.032, de 26.08.97

Processo nº 973721-00
Responsável: Maria Dilma Pinheiro de Moraes
Origem: Associação Carnavalesca Academia de Samba Jurunense
Assunto: Prestação de contas do Convênio nº 028/97, como forma de auxílio parcial na montagem de seu projeto carnavalesco de 1997.

Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares

Decisão: Regular. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 7.043, de 28.08.97

Processo nº 961073-00
Responsável: José Antonio Ferreira Moreira
Origem: Câmara Municipal de São Caetano de Odivelas
Assunto: Prestação de contas de 1995.
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Regular. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 7.045, de 28.08.97

Processo nº 973505-00
Interessado: Wilson Negrão de Andrade
Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
Assunto: Aposentadoria
Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho
Decisão: Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 7.046, de 28.08.97

Processo nº 973592-00
Interessada: Lenita Silva Veríssimo de Melo
Origem: Instituto de Previdência do Município de Belém
Assunto: Aposentadoria
Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho
Decisão: Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 7.049, de 02.09.97

Processo nº 975676-00
Interessado: Raimundo Dias Pereira
Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
Assunto: Aposentadoria
Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho
Decisão: Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 7.050, de 02.09.97

Processo nº 970910-00
Interessada: Lindalva Monteiro
Origem: Instituto de Previdência do Município de Belém
Assunto: Aposentadoria
Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho
Decisão: Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 7.054, de 26.09.97

Processo nº 961006-00
Responsável: Eldonor Nogueira Ramos Tocantins
Origem: Câmara Municipal de Baão
Assunto: Prestação de contas de 1995.
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Regular. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 7.056, de 09.09.97

Processo nº 953590-00
Responsável: Francisco do Nascimento
Origem: Instituto de Previdência do Município de Água Azul do Norte
Assunto: Prestação de contas de 1995.
Relator: Auditor convocado Sérgio Dantas
Decisão: Regular. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 7.060, de 11.09.97

Processo nº 975686-00
Interessado: Cláudio José Félix Duarte
Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
Assunto: Aposentadoria
Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho
Decisão: Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 7.065, de 16.09.97

Processo nº 969045-00
Interessada: Doracy dos Santos Barata
Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
Assunto: Aposentadoria
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 7.066, de 16.09.97

Processo nº 954932-00
Interessado: Raimundo Igreja Brito
Origem: Prefeitura Municipal de Mocajuba
Assunto: Aposentadoria
Relator: Auditor convocado Sérgio Dantas
Decisão: Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 7.067, de 16.09.97

Processo nº 967602-00
Interessada: Raimunda Donísia Loureiro de Araújo
Origem: Prefeitura Municipal de Ananindeua
Assunto: Aposentadoria
Relator: Auditor convocado Sérgio Dantas
Decisão: Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 7.077, de 18.09.97

Processo nº 975677-00
Interessado: Adir Brasil Gomes de Miranda
Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
Assunto: Aposentadoria
Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho
Decisão: Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 7.078, de 16.09.97

Processo nº 964070-00

Interessada: Maria Madalena da Silva
Origem: Prefeitura Municipal de Castanhal
Assunto: Pensão
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 7.079, de 16.09.97

Processo nº 955075-00
Interessada: Maria da Cruz Falcão
Origem: Prefeitura Municipal de Castanhal
Assunto: Pensão
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 7.080, de 23.09.97

Processo nº 975680-00
Interessada: Lúcia Raimunda Souza Oliveira
Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
Assunto: Aposentadoria
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 7.091, de 25.09.97

Processo nº 971729-00
Interessada: Sônia Maria Freitas Alvarez
Origem: Instituto de Previdência do Município de Belém
Assunto: Aposentadoria
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 7.092, de 25.09.97

Processo nº 970150-00
Interessada: Daria Brito da Costa
Origem: Prefeitura Municipal de Ananindeua
Assunto: Aposentadoria
Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho
Decisão: Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 7.093, de 25.09.97

Processo nº 972088-00
Interessada: Maria Wilma da Costa e Silva
Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
Assunto: Aposentadoria
Relator: Auditor convocado Sérgio Dantas
Decisão: Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 7.094, de 25.09.97

Processo nº 970764-00
Interessado: Raimundo Ferreira Pinto
Origem: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará
Assunto: Aposentadoria
Relator: Auditor convocado Sérgio Dantas
Decisão: Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 7.095, de 25.09.97

Processo nº 925113-00
Interessada: Maria Pinheiro dos Santos
Origem: Prefeitura Municipal de Ananindeua
Assunto: Aposentadoria
Relator: Auditor convocado Sérgio Dantas
Decisão: Registrada. Unanimidade

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 21 de outubro de 1997, às 9 horas, em sua sede, as seguintes prestações de contas:

01) Processo nº 962028-00

Responsável : Laudi José Witeck
Origem : Prefeitura Municipal de Tucumã
Assunto : Prestação de contas de 1995
Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama

02) Processo nº 960688-00

Responsável : Antonio dos Santos Soares
Origem : Câmara Municipal de Irituia
Assunto : Prestação de contas de 1995
Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama

03) Processo nº 961200-00

Responsável : César Augusto Camelo
Origem : Câmara Municipal de Concórdia do Pará
Assunto : Prestação de contas de 1995
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares

04) Processo nº 971717-00

Responsável : Gilberto Seben
Origem : Instituto de Previdência do Município de Trairão
Assunto : Prestação de contas de 1996
Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama

05) Processo nº 954602-00

Responsável : Maurício Checraalla Khayat
Origem : Fundo Municipal de Saúde de Castanhal
Assunto : Prestação de contas de 1994
Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama

06) Processo nº 972880-00

Responsável : Francisco Pimentel de Carvalho

Origem : Escola de Samba da Matinha
Assunto : Prestação de contas de convênio celebrado com a Fumbel
Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama

07) Processo nº 973519-00

Responsável : João Machado Marques
Origem : Escola de Samba Mocidade Unida do Bengui
Assunto : Prestação de contas de convênio celebrado com a Fumbel

Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 15 de outubro de 1997.

a) Antônio Carlos Carvalho
Secretário Geral

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

PORTARIAS DIVERSAS

PORT. Nº 730/97

NOME: MARCOS LUIS VALENTE BARROS
MOTIVO: EXONERAR, a pedido do quadro funcional da FUNCAP, a partir de 15/09/97.

PORT. Nº 731/97

NOME: CLAUDETE VALENTE BARROS
MOTIVO: CONCEDER, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Saúde, no período de 19/09/97 a 02/11/97.

PORT. Nº 732/97

NOME: ANA LÚCIA RAMOS OLIVEIRA
MOTIVO: CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Saúde, no período de 19/09/97 a 18/10/97.

PORT. Nº 734/97

NOME: CARLOS GONÇALVES GOMES
MOTIVO: I - REVOGAR, a portaria nº 1352/97-SEAD.
II - Colocar o servidor a disposição da Prefeitura de Igarapé-Miri, com ônus para o órgão de origem, a partir de 01/11/97.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Acórdão nº 15.198

Proc. nº : 323/97

Autos de: Conflito Negativo de Competência.
Suscitante: Juíza Eleitoral da 68ª Zona - Rurópolis, Dra. Marisa Belini de Oliveira.

Suscitada: Juíza Eleitoral da 20ª Zona - Santarém - Dra. Edite da Costa Pantoja.

Relator: Juiz RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMENTA: Conflito Negativo de Competência. A divisão da Circunscrição Judiciária não afeta a competência territorial já fixada com a propositura da ação, salvo ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na parte final do art. 87 do CPC.

Conflito conhecido declarando a competência da 20ª Zona Eleitoral - Santarém, para julgar a ação.

ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, declarar competente a 20ª ZE - Santarém para processar e julgar o feito, nos termos do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 09 de outubro de 1997.

@@ Des. CARLOS FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES-Presidente, Juiz RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA-Relator, Dr. ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE-Procurador Regional Eleitoral

A T O Nº 11.626

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições e,

Considerando o impedimento da servidora designada para Comissão Especial de Licitação, através do ATO nº 11.423/97, conforme consta nos autos de protocolo nº 5352 (49-380), de 01/07/97,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora deste Regional ROSÁLIA CONCEIÇÃO CANTÃO DOS SANTOS, Analista Judiciário, para substituir a servidora ROSÂNGELA LOPES VALENTE, como membro efetivo da comissão especial da Licitação nº 09/97, modalidade CONVITE.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 13 de outubro de 1997.

@Des. CARLOS FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES
Presidente

A T O Nº 11.628

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23,

item 10 do Regimento Interno, à vista do que dispõe a Lei 8.666 de 21/06/93 e conforme Processo protocolado sob o nº 3978 (49-284), de 15/05/97,

RESOLVE

AUTORIZAR a Diretoria Geral desta Corte, a tomar as providências necessárias à realização da Licitação nº 021, modalidade CONVITE, do tipo Menor Preço, objetivando a aquisição de material de consumo para manutenção dos serviços de administração geral.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 14 de outubro de 1997.

@Des. CARLOS FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES
Presidente

A T O Nº 11.629

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno, à vista do que dispõe a Lei 8.666 de 21/06/93 e conforme Processo protocolado sob o nº 3978 (49-284), de 15/05/97,

RESOLVE

I - DESIGNAR os servidores deste Regional, MAURILO DA COSTA MONTEIRO, Chefe da Seção de Almoxarifado, JOSÉ DE RIBAMAR FRANÇA SILVA, Chefe da Seção de Compras e JOSÉ MAGNO ALMEIDA SOUSA, Assistente da Seção de Segurança e Transporte, para em comissão, sob a presidência do primeiro, promoverem a Licitação nº 021, modalidade CONVITE, do tipo Menor Preço, objetivando a aquisição de material de consumo para manutenção dos serviços de administração geral

II - DESIGNAR o servidor deste Regional, JONAS DOS SANTOS BANHOS JÚNIOR, Técnico Judiciário, para substituir qualquer um dos membros em suas ausências justificadas.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 14 de outubro de 1997.

@Des. CARLOS FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES
Presidente

A T O Nº 11.630

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno, à vista do que dispõe a Lei 8.666 de 21/06/93 e conforme Processo protocolado sob o nº 1.555 (49-112), de 28/02/97,

RESOLVE

REVOGAR, com fundamento no art. 49, da Lei 8.666/93, o procedimento licitatório nº 006/97, na modalidade "Convite", os Atos nºs. 11.328/97 e 11.329/97, bem como, a decisão de fls. 213, do processo supracitado.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 14 de outubro de 1997.

@Des. CARLOS FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES
Presidente

A T O Nº 11.631

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno, à vista do que dispõe a Lei 8.666 de 21/06/93 e conforme Processo protocolado sob o nº 1.555 (49-112), de 28/02/97,

RESOLVE

AUTORIZAR a Diretoria Geral desta Corte, a tomar as providências necessárias à realização da Licitação nº 022, modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço, objetivando a locação de máquinas fotocopadoras para uso deste Tribunal.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 14 de outubro de 1997.

@Des. CARLOS FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES
Presidente

A T O Nº 11.632

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno, à vista do que dispõe a Lei 8.666 de 21/06/93 e conforme Processo protocolado sob o nº 1.555 (49-112), de 28/02/97,

RESOLVE

I - DESIGNAR os servidores deste Regional MÁRCIA DE NAZARÉ PAMPOLHA SANTOS, Analista Judiciário, JOSÉ DE RIBAMAR FRANÇA SILVA, Chefe da Seção de Compras e LENIR MACHADO SAMPAIO, Chefe do Cartório da 73ª Zona Eleitoral, para em comissão, sob a presidência do primeiro, promoverem a Licitação nº 022, modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço, objetivando a locação de máquinas fotocopadoras para uso deste Tribunal.

II - DESIGNAR o servidor deste Regional, WALDSON SILVA, Coordenador de Serviços Gerais, para substituir qualquer um dos membros em suas ausências justificadas.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 14 de outubro de 1997.

@Des. CARLOS FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES
Presidente

JUSTIÇA DO TRABALHO

009 JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO:
Nº 205/97
PROCESSO 983CJ-1320/96

Pelo presente EDITAL, ficam notificadas SIWYS COMERCIO RECEPCOES E REPRESENTACOES LTDA e MARIA DO CARMO NELD YANNES, que se encontram em lugar incerto e não sabido, executada e litisconsorte, respectivamente, nos autos do Processo No 9a.JCJ-1320/96, em que é exequente RAQUEL FERREIRA DA SILVA, para tomar ciência de que os bens penhorados nos autos do processo supramencionado serão levados à Praça no dia 01/09/97, às 12:30 horas, na sede da MM. Junta de Capanema.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, (RONALDO ARAUJO BARBOSA), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, (YONILDA JOANA CARVALHO MESSIAS), Diretora de Secretaria, subscrevi.



GEORGINA LIMA PITMAN
Juíza do Trabalho na Presidência
da MM. 9ª JCJ de Belém.

(G. Reg. 545)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS - 219/97

O Doutor PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da MM. DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM:

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 07.11.97, às 15:30 horas, na Sede desta Junta, situada na Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, o bem penhorado nos autos do Processo nº 108.JCJ-11/94, entre partes, MARIA NUNES DE MORAES, exequente e, MORTSPUMA INDUSTRIAS E COMERCIO LTDA, executada, bens esses que seguem abaixo discriminados:

- 04 COLCHÕES DE SOLTEIRO, DE ESPUMA, MODELO ANATOM MAGNUM 10, NOVOS. AVALIADOS EM R\$-80,00 CADA UM. TOTAL.....R\$-320,00.
- 01 COLCHAO DE SOLTEIRO, DE ESPUMA, MARCA DALBAN, ORTOPÉDICO, NOVO.....R\$-80,00.
- 01 COLCHAO DE SOLTEIRO, MARCA DALBAN, DENSIDADE 60, MODELO CONFORT FIRMEZA, NOVO.....R\$-60,00.
TOTAL DA AVALIAÇÃO:.....R\$-460,00.

Quem pretender arrematar os ditos bens deve comparecer no dia, hora e local acima discriminados, apresentando proposta ao Juiz Presidente da Junta, da forma de aquisição, ficando ciente de que deverá efetuar, à vista, o imediato depósito do lance com o sinal de pelo menos 40% (quarenta por cento) de seu valor e, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na imprensa Oficial do Estado do Pará, e afixado no quadro de avisos desta Junta.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos quinze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, Narlice Marques, Técnico Judiciário, lavrei o presente e eu, Maria de Lourdes Gueireiro de Costa, Diretora de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ
PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE
Juiz do Trabalho, Substituto,

(G. Reg. 552)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS - 219/97

O Doutor PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da MM. DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM:

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 07.11.97, às 16:30 horas, na Sede desta Junta, situada na Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e

arrematação, a quem oferecer maior lance, e bem penhorado nos autos do Processo nº 108.JCJ-600/97, entre partes, SALVAN PEREIRA MACHADO e OUTROS, exequente e, POTYPARA SERVIÇOS DE VIGILANCIA LTDA, executada, bem esse que segue abaixo discriminado:

01 MOVEL - TERRENO URBANO, FOREIRO A CODEM, EDIFICADO, COLETADO SOB O Nº 1993, ANTIGOS Nºs. 403 E 407, SITUADO A TV. MAURITI, PERIMETRO COMPREENDIDO ENTRE AS AVENIDAS MARQUES DE HERVAL E PEDRO MIRANDA, BAIRRO PEDREIRA, NESTA CIDADE, MEDINDO 12,00M DE FRENTE POR 60,00M DE COMPRIMENTO EM AMBAS AS LATERAIS, TENDO A LINHA DE TRAVESSA DOS FUNDOS COM 12,00M CONFINANDO DE AMBOS OS LADOS COM QUEM DE DIREITO, REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO 2º OFICIO (LIVRO 2 CH. FLS.174 DE 27.12.84) PROPRIEDADE DE POTYPARA COM. E SERVIÇOS LTDA*** AVALIAÇÃO:.....R\$-110.000,00.

Quem pretender arrematar o dito bem deve comparecer no dia, hora e local acima discriminados, apresentando proposta ao Juiz Presidente da Junta, da forma de aquisição, ficando ciente de que deverá efetuar, à vista, o imediato depósito do lance com o sinal de pelo menos 40% (quarenta por cento) de seu valor e, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, e afixado no quadro de avisos desta Junta.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos quinze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, *Narlice Marques*, Técnico Judiciário, lavrei o presente e eu, *Maria de Lourdes Guerreiro da Costa*, Diretora de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: PAULO JOSE ALVES CAVALCANTE

(G. Reg. 548)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 DIAS - 204/97

O Doutor PAULO JOSE ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 10ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM:

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 07.11.97, às 13:00 horas, na Sede desta Junta, sito à Trav. D. Pedro I, nº.750, será levado à publicação de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, o bem penhorado nos autos do Processo 10A.JCJ-215/97, que tem como partes, EDSOEN DE SOUZA GOMES e RAIMUNDO SENA, executada, bem esse que segue abaixo discriminado:

- UM(01) MICRO COMPUTADOR MARCA VIDEOCOMPO, MODELO VDC 901, 110/220 VAC, NR. DE SERIE, PW3929029459 E ACESSÓRIOS, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$-800,00; UMA (01) IMPRESSORA MARCA EPSON LX-300, QUIET COLOR UP - GRADEABLE, MODELO P850A, SERIAL NR. 105F187749, NO ESTADO, AVALIADA EM R\$-250,00

TOTAL DA AVALIAÇÃO:.....R\$-1.050,00

Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminados, ficando ciente de que deverá garantir o sinal de 20% do seu valor e, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no quadro de avisos desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos três dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, *Solange Helena Nogueira da Silva*, Analista Judiciária, lavrei o presente. E eu, *Maria de Lourdes Guerreiro da Costa*, Diretora de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:

PAULO JOSE ALVES CAVALCANTE

Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da MM. 10ª.JCJ de Belém

(G. Reg. 494)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 DIAS - 206/97

O Doutor PAULO JOSE ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 10ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM:

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 07.11.97, às 15:00 horas, na Sede desta Junta, sito à Trav. D. Pedro I, nº.750, será levado à publicação de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, o bem penhorado nos autos do Processo 10A.JCJ-1245/96, que tem como partes, ADEMIR DE SOUZA ALVES, COMPAHIA DE LATICINIOS DO PARA, executante e executada, bem esse que segue abaixo discriminado:

- UM (01) AR CONDICIONADO MARCA SPRINGER DE 18.000 BTUS, NO ESTADO, AVALIAÇÃO:.....R\$-200,00

Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminados, ficando ciente de que deverá garantir o

sinal de 20% do seu valor e, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no quadro de avisos desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos três dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, *Solange Helena Nogueira da Silva*, Analista Judiciária, lavrei o presente. E eu, *Maria de Lourdes Guerreiro da Costa*, Diretora de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:

PAULO JOSE ALVES CAVALCANTE

Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da MM. 10ª.JCJ de Belém.

(G. Reg. 496)

11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 DIAS No.8360/97

O Doutor OCÉLIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM,

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 05.11.97, às 13:10 HORAS, na sede desta Junta na Tv. D. Pedro I 750, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução movida por MILTON TAVARES DA SILVA, exequente, contra C.L CARMO (COMERCIO E INDUSTRIA BETEL), executado nos autos do Processo No.11a.JCJ-1791/96, a seguir:

UMA MAQUINA MACHEADEIRA, ELÉTRICA, DE TRÊS EIXOS, MARCA RAIMANN, COM TRÊS MOTORES ELÉTRICOS MARCA WEG, 220V, NO ESTADO. AVALIADO EM.....R\$-2.800,00
UMA SERRA DE FITA DE CARRO PARA SERRAR TORAS, ACOMPANHA CARRO, AVANÇO, DOIS MOTORES E A CHAVE ELÉTRICA, COM 16(CM METRO)DE EIXO, AVALIADA EM.....R\$1.9.000,00
UMA TUPIA TODA EM FERRO, MARCA INVICTA, COM MOTOR ELÉTRICO, BANCADA DE 1.00M X 1.00M, NO ESTADO. AVALIADA EM.....R\$-3.200,00
TOTAL DA AVALIAÇÃO.....R\$-15.000,00

Doutrossim, se não houver licitante desde já fica designado o dia 27.11.97, às 13:10 horas, no lugar acima para a segunda PRACA ou LEILÃO a quem maior lance oferecer segundo criterios estabelecidos no Artigo 686, VI do CPC (Art.769, CLT).

Quem pretender arrematar o dito bem, de vera comparecer no dia, hora e local acima mencionado ficando ciente de que de vera garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que sera publicado no DIARIO OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750-terreo.

DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos NOVE dias do mes de SETEMBRO do ano de 1997. Eu, *Oscar Vasconcelos Miranda*, digitei o presente. E eu, *Benedito Marques Matos*, Diretor de Secretaria, subscrevi.

OCÉLIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 11ª. JCJ de Belém

(G. Reg. 459)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 DIAS No.8370/97

O Doutor OCÉLIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM,

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 05.11.97, às 13:05 HORAS, na sede desta Junta na Tv. D. Pedro I 750, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução movida por JOAQUIM REIS PEREIRA, exequente, contra ALFREDO RODRIGUES CABRAL COM. E NAVEGACAO LTDA, executado nos autos do Processo No.11a.JCJ-0081/96, a seguir:
UM TERRENO EDIFICADO COM PREDIO No 1795, ANTIGO Nº 889, SITUADO NA AV. ALMIRANTE BARROSO, TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AS TRAVESSAS BARÃO DO TRIUNFO E ANGIUSTURA, NESTA CIDADE, MEDINDO 14,00m DE FRENTE POR 24,00m DE FUNDOS EM AMBAS AS LATERAIS, TENDO A LINHA DE TRAVESSA DE FUNDOS 14,00m DE LARGURA, CONFINANDO A DIREITA COM O IMOVEL Nº 1781 E A ESQUERDA COM O DE Nº 1811, TUDO DE CONFORMIDADE COM A CERTIDÃO EXPEDIDA PELO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO 2º OFICIO, LIVRO 2-BF, FLS. 321, MATRICULA 321, REFERIDO IMÓVEL ESTÁ REGISTRADO EM NOME DE LILIAM LUCIA CABRAL CAMPOS E OUTROS, COM A CONDIÇÃO DE USUFRUTO. VITALICIO INSTITUÍDO EM FAVOR DE ALFREDO RODRIGUES CABRAL E LEA NORMA HORRES CABRAL.

AVALIADO EM.....R\$-90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)

Doutrossim, se não houver licitante desde já fica designado o dia 27.11.97, às 13:05 horas, no lugar acima para a segunda PRACA ou LEILÃO a quem maior lance oferecer segundo criterios estabelecidos no Artigo 686, VI do CPC (Art.769, CLT).

Quem pretender arrematar o dito bem, de vera comparecer no dia, hora e local acima mencionado ficando ciente de que de vera garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que sera publicado no DIARIO OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de

costume, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750-terreo.

DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos NOVE dias do mes de SETEMBRO do ano de 1997. Eu, *Oscar Vasconcelos Miranda*, digitei o presente. E eu, *Benedito Marques Matos*, Diretor de Secretaria, subscrevi.

OCÉLIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 11ª. JCJ de Belém (G. Reg. 464)

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 0026/97 COM PRAZO DE 05 DIAS

O Doutor OCÉLIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS, Juiz do Trabalho na Presidência da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER que pelo presente EDITAL fica a senhora GIDALTI OLIVEIRA MOURA (executada), que encontra-se em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo 011-1887/96, em que é exequente MARIA MENEZES DE SOUZA, CITADA a pagar no prazo de 48 (QUARENTA E OITO) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora a quantia de R\$-1316,98 (HUM MIL TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), a qual será reajustada até a data do pagamento, caso não pague nem garante a execução no prazo supra, serão penhorados e avaliados tantos bens quantos bastem para a total quitação do débito conforme resumo abaixo:

RESUMO DOS CÁLCULOS
PRINCIPAL CORRIGIDO: R\$-1.030,80
JUROS DE MORA: R\$- 67,68
FGTS: R\$- 127,50
MULTA 40%: R\$- 51,00
CUSTAS: R\$- 40,00
TOTAL DEVIDO: R\$-1.316,98

Para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que vai publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no local de costume, na sede da Junta. Aos CINCO dias do mes de SETEMBRO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE (1997). Eu, *Benedito Marques Matos*, lavrei o presente. E eu, *Benedito Marques Matos*, Diretor de Secretaria, subscrevi.

OCÉLIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS Juiz do Trabalho

(G. Reg. 288)

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 0022/97 COM PRAZO DE 05 DIAS

O Doutor OCÉLIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS, Juiz do Trabalho na Presidência da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER que pelo presente EDITAL fica o Senhor FIRMINO ALVES FEITOSA, (executado) e Senhora PATRÍCIA CARLA COIMBRA SOBREIRA (litisconorte), em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo 011-0161/96, em que é exequente CLÁUDIA GRANADEIRO MEDRADO, CITADOS a pagarem no prazo de 48 (QUARENTA E OITO) horas, ou garantirem a execução, sob pena de penhora a quantia de R\$-2.738,51 (DOIS MIL SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), a qual será reajustada até a data do pagamento, caso não pague nem garante a execução no prazo supra, serão penhorados e avaliados tantos bens quantos bastem para a total quitação do débito conforme resumo abaixo:

RESUMO DOS CÁLCULOS
PRINCIPAL CORRIGIDO: R\$-2.684,81
CUSTAS: R\$- 53,70
TOTAL DEVIDO: R\$-2.738,51

Para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que vai publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no local de costume, na sede da Junta. Aos VINTE E NOVE dias do mes de AGOSTO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE (1997). Eu, *Benedito Marques Matos*, lavrei o presente. E eu, *Benedito Marques Matos*, Diretor de Secretaria, subscrevi.

OCÉLIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS Juiz do Trabalho

(G. Reg. 538)

11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM-

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.-A DOUTORA VANJA COSTA DE MENDONÇA, JUIZA DO TRABALHO PRESIDENTE, FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica notificada a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERANTES S/A que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo 12AJCJ-1452/97, em que é reclamante, CULIENNA NO MELO PEREIRA, para querendo, responder aos termos da reclamação trabalhista ora interposta, cujo pleito singela a AÇÃO DE CLARATÓRIA, tendo em vista a falta de anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social, pelo tempo em que o autor laborou, alegando ter sido admitido na data de 15.08.62 e demitido na data de 14.10.63, cuja audiência está determinada para o dia 23 de outubro de 1997 às 12:30. Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de 03 (três). Também deverá V. Sa. apresentar, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações obrigam o proponente. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial deste Estado e afixado no local de costume, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, do bloco 1º andar. O não comparecimento na audiência supralaudada implicará em pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 15 dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e sete. Eu, *João Eduardo Andrade Diniz*, Analista Judiciário, digitei o presente e eu, *Emília Maria da Mota Rocha*, Diretora de Secretaria, subscrevi. A JUIZA VANJA COSTA DE MENDONÇA

(G. Reg. 391)



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

0345

ANEXO

ANO CVI - 107ª DA REPÚBLICA - Nº 28.571

BELEM - QUINTA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 1997

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 007/97

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA e o CONSELHO SUPERIOR DO ARTESANATO DO PARÁ
OBJETO: O objeto do presente instrumento é o repasse de recurso visando apoiar às ações culturais desenvolvidas pela cosapa, especificamente para fazer face às despesas com o II Salião de Arte Cerâmica de Icoaraci.

VIGÊNCIA: 30 dias, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: R\$ 5.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

40009115101800700212038400100000349043

FORO: BELÉM-PA.

DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 1997

ORDENADOR RESPONSÁVEL: PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES.

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 009/97

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ e a CAMARÁ BRASILEIRA DO LIVRO.

OBJETO: O objeto do presente é o repasse de recursos, visando apoiar às ações culturais, especificamente para fazer face às despesas com a I Feira Pan-Amazônica do Livro.

VIGÊNCIA: 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00
MENSAL: R\$ 10.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4000914620280480247402200000100000349043

FORO: BELÉM-PA.

DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 1997

ORDENADOR RESPONSÁVEL: PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES.

1ª REGIÃO DE SAÚDE

C.G.C.: 05.054.929/0001-17

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 580 DE 15 DE OUTUBRO DE 1997.

NOME DO SERVIDOR: MARIA GORETTI FALCÃO FARIAS MARTINS

CIG: 175.817.532-04

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 705,15 (SETECENTOS E CINCO REAIS E QUINZE CENTAVOS)

ELEMENTO DE DESPESA: 349030 R\$ 205,15
349036 R\$ 500,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 16/10/97 à 14/11/97

DATA DA CONCESSÃO: 16/10/97

VALE DO TRAFEGADO AGROPECUÁRIA S/A. CG/MS nº 01.087.692/0001-10. Extrato da AGE de 06.10.97. As 08.00 horas do dia 06.10.97, na sede social à Rua Sen. Manoel Barreto, 718, Sala 904-B, Cidade de Belém/PA, reuniram-se os acionistas para deliberar sobre o seguinte: a) Emissão de 125.978 Ações Preferenciais Nominativas da Classe "A", sem valor nominal ou preço de emissão de R\$ 1,00 cada uma no valor total de R\$ 125.978,00, a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, devidamente autorizado pelo Superintendente do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme Ofício SUDAM nº 577/97 de 03.10.97. Em consequência do Artigo 5º do Estatuto Social passa a ter a seguinte redação: "Artigo 5º - O Capital Social é de R\$ 40.925.082,51 dividido em 40.925.082 Ações Nominativas, sem valor nominal, sendo: 39.299.104 Ações Ordinárias Convertíveis e 1.625.978 Ações Preferenciais Nominativas Cl. "A". Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das Ações acima, conforme Boleto de Subscrição de 10.10.97, assinado pelos Srs. Joaquim Guilherme de M. Freitas e Rafael Fajó de Freitas Neto, representantes da empresa, pelo Sr. Osvaldo Scaife - Diretor Financeiro e Sr. José Antônio S. Lima - Ch. do DIFIS em exercício, representando o FINAM. A referida Ata foi encerrada em 10.10.97, aprovada por unanimidade, tendo o seu texto integral sido lido em livro próprio e registrado na JUCEPA sob o nº 9.7001055,7 de 15.10.97. b) Dilettano Guedes Cabral - Sec. Geral.

FAZENDA DA VÁRZEA S/A. CG/MS nº 14.497.093/0001-16. Extrato da AGE de 19.09.97. As 08.00 horas do dia 19.09.97, na sede social sítio à Trav. do Choco, 1992, Belém/PA, reuniram-se os acionistas da empresa para deliberar sobre o seguinte: a) O Sr. Antônio Pezoto Fontes apresentou Carta de Renúncia do cargo de Diretor Presidente, informando que motivos particulares o impedem de continuar exercendo o cargo para o qual foi eleito e propôs a todos os presentes que o imediato fosse procedido a eleição do seu substituto, para que os negócios da sociedade não sofressem qualquer interrupção. Prosseguiu, o Presidente submeteu o nome do Sr. Sheila Fernanda Barreto Martins, brasileira, solteira, universitária, portadora do Cédulo de Identidade RG nº 2.565.256-SSP/PA e CPF/MS nº 611.811.962-72, residente e domiciliada à Av. Almirante Barroso, Alameda Bonaventura, 54, Belém/PA, para o cargo de Diretora Presidente, para o biênio de 1997 a 2000. A matéria foi colocada em votação, tendo sido aprovada por unanimidade das presentes e imediatamente encaminhada ao cargo; b) O Presidente apresentou a proposta da Diretoria, da criação de uma filial com endereço na Fazenda da Várzea, Município de Macajá/AP, levando-se em conta os interesses sociais e os investimentos da empresa naquele Município. Após discutida o proposta foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o reunião foi encerrada em 19.09.97, aprovada por unanimidade, tendo seu texto integral sido lido em livro próprio e registrado na JUCEPA sob os nºs 9.7000982,2 e 9.7000982,3 do dia 24.09.97. c) Dilettano Guedes Cabral - Sec. Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Sistema Integrado de Reg. Público de Emp. Mercantis

Despachos de 14 de Outubro de 1997 a 14 de Outubro de 1997.

Documentos D.E.F.E.R.T.D.O.S:*** Firma Individual:Re sistro ***197/0340745 R S CARDOSO COMERCIO,97/035087 2 D M F D MAGALHAES,97/0352735 R A C BOTELHO,97/0357 478 A L T ASON CONFECÇÕES,97/0358121 M A S PINHEIRO ,97/0359365 J BEZERRA DE SOUSA,97/0359646 R M RAMOS, 97/0359624 J D T MINERVINO GONCALVES,97/0359734 J M B DE ALENCAR,97/0360606 R CEZAR DE SOUZA,97/0360959 M G L SANTANA:*** Firma Individual:Anotacoes ***197/ 0352859 L RACANELLI ME,97/0354975 R L M GIL GOMES,97 /0355963 MANDEL JOAO L MIRANDA,97/0356170 ADILSON NU NES SOARES,97/0356870 MAGDA FERNANDES DA SILVA ME,97 /0358032 NEUSA FELIX FEITOSA ME,97/0358199 J L C SOU ZA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO,97/0359055 SILDENISE DOS SANTOS PANTOJA ME,97/0359799 CARLOS BARROS DOS REIS M,97/0360711 J REIS TRINDADE ME:*** Sociedade Limit ada - LTDA:Contrato ***197/0344961 AMAZONIA TINTAS A UTOHOTIVAS LTD,97/0345097 FERRAZ & BRITO LTD,97/035 5461 PARA EXTINTORES LTD,97/0356030 L A P TAVARES & CIA LTD,97/0356250 J L M COMERCIAL LTD,97/0356986 CASA NOVA LTD,97/0357073 D L BORGES LTD,97/0358997 LIMA SADALA NAVEGAÇÃO LTD,97/0359195 FALTUS RICCIO RESTAURANTE LTD,97/0359322 TORINO MAQUINAS E SERVIÇO S LTD:*** Sociedade Limitada - LTDA:Alteracoes ***: 97/0301006 KEIMAN DO BRASIL CONSTRUTORA E MINERADORA LTD,97/0326823 AUTO ESCOLA SANTO ANTONIO LTD,97/0 336381 CLINICA HARADA DERMATOLOGIA E MEDICINA DO TR A BALHO LTD,97/0337078 MOTOXEQ LTD,97/0338287 NORTE C ARAJAS MEDICAMENTOS LTD,97/0338708 AUTO POSTO MERC O SUL LTD,97/0342284 SANGERE INO E COM DE CONFECÇÕES E SERIGRAFIA LTD ME,97/0344058 CARVALHO GUANABARA LTD,97/0344120 GUAMA ENGENHARIA LTD,97/0349009 DC 3 COMUNICACAO LTD,97/0352565 FARMACIA RANNY LTD ME ,97/0352948 PRANTEL PANEJAMENTO TECNOLOGIA E ENGENH ARIA LTD,97/0353693 CONSTRUTORA CEACE LTD,97/03540 37 POLIMADEIRAS INDUSTRIA COMERCIO EXPORTACAO LTD,9 7/0354827 CENTRO TECNOLÓGICO DE ENGINH LTD,97/03559 71 JOPALMA INDUSTRIA E COMERCIO LTD,97/0356528 W R C C REPR. COM LTD,97/0357001 AGROPECUARIA PETA E DI NA LIMITADA,97/0358113 COMERCIAL NACIONAL DE MIUDEZA S LTD,97/0359042 CAETANO VEICULOS LTD,97/0359603 A LTA PALACE HOTEL LTD ME,97/0359764 ORTOCLINICA DO P ARÁ LTD,97/0359930 BENTES JUNIOR ENGENHARIA LTD,97 /0360037 INTERNATIONAL LUMBER LTD,97/0360673 TRADIC AO COMERCIO IMP E EXPORTACAO LTD:*** Sociedade Limi tada - LTDA:Abertura de Filial de Outra UF ***:97/03 53715 JAMAEX COSMETICOS LTD,97/0354681 TRANSCINAG T RANSPORTES RODoviARIOS LTD,97/0354690 TRANSCINAG TR ANSPORTES RODoviARIOS LTD:*** Sociedade Limitada - LTDA:Encerramento de Filial ***:97/0358350 CIPA INDU STRIAL DE PRODUTOS ALIMENTARES LTD,97/0359500 CIPA INDUSTRIAL DE PRODUTOS ALIMENTARES LTD:*** Sociedad e Anonima - SA:Documentos de S.A. ***:97/0358202 CIT ROPAR CITRICOS DO PARA SA,97/0358276 SUIMPAR INDUSTR IA E COMERCIO SA ***:Arquivamento de outros document os de interesse da empresa ***:97/0324880 FROTA OCEA NICA E AMAZONICA SA,97/0360002 CONSTRUTORA MIRANDA S DBRINHO LTD,97/0360185 NECA SISTEMAS DE PROTEÇÃO IN DIVIDUAL LTD ***:Microempresa:Enquadramento ***:97 /0336390 CLINICA HARADA DERMATOLOGIA E MEDICINA DO TR A BALHO LTD,97/0349157 P M S OLIVEIRA PINTO,97/03516 82 OSWALDO AUGUSTO DA CRUZ,97/0354169 E A DE SOUZA C OMERICIAL,97/0359004 LAUDNER NEVES SILVESTRE ***:do cumentos em E X I G E N C I A : ***:97/0298790; 97/03 19282; 97/0338384; 97/0342993; 97/0347405; 97/035048 1; 97/0351224; 97/0352611; 97/0352832; 97/0353502; 9 7/0353800; 97/0353669; 97/0353677; 97/0353685; 97/03 53731; 97/0353004; 97/0354177; 97/0354533; 97/035526 2; 97/0355653; 97/0356200; 97/0356331; 97/0356579; 9 7/0358180; 97/0358938; 97/0359233; 97/0359349; 97/03 57691; 97/0359721; 97/0359730; 97/0359926; 97/036015 0; 97/0360312; 97/0360339; 97/0360355; 97/0360410; 9 7/0360975;*****

Autógrafa e Publicação
D. Jerônimo Guedes Cabral
Secretário Geral

SUAÍTI MAUÉS S/A. CG/MS nº 04.675.278/0001-10. Extrato da AGE de 14.08.97. As 08.00 h do dia 14.08.97, na Sede Social da Empresa, sito a Estrada do Aeroporto, nº 1305 no Município de Anapu/AM, reuniram-se os acionistas para deliberar sobre o seguinte: AGE - a) Os Relatórios da Administração, Balanço Patrimonial, Demonstrações F inancieiras e os Pareceres de Auditoria referentes aos Exercícios Sociais encerrados em 31.12.91, 31.12.92, 31.12.93, 31.12.94, 31.12.95 e 31.12.96; b) A Correção da Expressão Monetária do Capital Social Realizado no valor de R\$ 645.096,07; AGE - c) O Presidente informou a necessidade de eleger-se à nova Diretoria para o biênio de 1997 a 2000, ficando assim constituída: Diretor Presidente - Lincoln Lufante da Silveira Bueno e Diretor Superintendente - Armandinho de Carvalho Osório, os quais foram imediatamente empossados; b) Objeto de adequar o Estatuto Social à nova unidade do sistema monetário brasileiro instituído pela Medida Provisória nº 543 de 30/06/94, as Ações desta empresa passam a ter o valor nominal de R\$ 1,00 cada Ação; c) Aumento do Capital Social Subscrito e Integralizado de R\$ 31,93 para R\$ 645.128,00, mediante a capitalização da Reserva de Correção Monetária no valor de R\$ 645.096,07, alterando os Estatutos Sociais encerrados em 31.12.91, 31.12.92, 31.12.93, 31.12.94, 31.12.95 e 31.12.96; d) Mudança do Sede Social da Sociedade que passa a funcionar a partir desta data à Rua Poças de Souza 524, na Cidade de Belém, Estado do Pará; e) Em razão das mudanças aprovadas e objetivando adequar o Estatuto Social da Sociedade à Lei nº 8.167/91, foi aprovada a alteração e consolidação do Estatuto Social, que passa a fazer parte integrante desta Assembleia. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada em 14.08.97, aprovada por unan imidade, tendo seu texto integral sido lido em livro próprio e registrado na JUCEPA sob o nº 17757,9 em 17.09.97 e na JUCEPA sob o nº 1530001709,2 do dia 29.09.97. a) Dilettano Guedes Cabral - Sec. Geral.

ESTADO DO PARÁ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/97 - CPL/ALEPA
A Comissão Permanente de Licitação da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, instituída pelo Ato da Mesa Diretora nº 005/97-MD/AL, comunica aos interessados que fará realizar TOMADA DE PREÇOS, conforme abaixo discriminado:

OBJETO: A Licitação tem como objeto a **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.**

DATA DA ABERTURA: 03/11/97

HORA: 10:00 h.

LOCAL: Rua Aveiro nº 130, Cidade Velha, Praça D. Pedro II (Prédio Anexo/sala 101) Fone/fax (091) 242 4991.

EDITAL: O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário de 8:00 às 14:00 h.

Belém(PA), 15 de outubro de 1997.

JOSÉ ADAIL VIEIRA FILHO



Federação das Indústrias do Estado do Pará
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

LEILÃO

Nº 001/97

Aviso de Licitação

DIA: 28.10.97, às 10:00 horas

LOCAL: Centro Diesel da Amazônia - Trav. Mauriti, 3251

OBJETO: 1. Veículo Volkswagen, Saveiro CL, ano/modelo 1992

2. Veículo Chevrolet, Caravan Comodoro, ano/modelo 1988

3. Veículo Ford, F1000S, ano/modelo 1990

INSPEÇÃO DOS VEÍCULOS: Diariamente no local do Leilão

EDITAL/INFORMAÇÕES: Tv. Quintino Bocaiuva, 1588-3º andar, sala da Comissão de Licitação, ou pelo Telefone 226-4390, das 13 às 19 hs.

APREGOARÁ O LEILÃO: O leiloeiro oficial - Elzemann Neves

Belém, 13 de outubro de 1997

Sistema FIEPA

Comissão Central de Licitação-COCELI

JULGAMENTO - ACÓRDÃO Nº CE B-15/97

REQUERENTE: SABATO G. M. ROSSETTI - REGISTRO DE SOCIEDADE CIVIL DE ADVOGADO - EMENTA: Contrato de Sociedade de Advogados que observa os preceitos estatutários, há de ser registrado na Seccional da OAB em cuja base territorial tiver sede. VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS. Os Membros da Câmara Especial, por maioria, reunidos na Sessão Ordinária do dia 15/09/97, nos termos da legislação vigente, decidem, com base no Relatório e voto do Relator, deferir o pedido de registro da Sociedade de Advogados denominada "SABATO ROSSETTI ADV. ASSOCIADO S/C", com sede e foro nesta Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará. Relator - JACY MONTEIRO COLARES, Presidente da CE MARIA AVELINA IMBIRIBA HESHEK.

A SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual 5.887 de 11.05.95, concede a Licença de nº 0708/97, com validade até 30/08/98, a empresa MADEMEL-MADEIREIRA MELO LTDA., para o Desdobro e beneficiamento de 18 (dezoito) m3/dia de madeira em tora. Inscrita no C.G.C. 83.836.080/0001-47, e Insc. Estadual: 15.178.579-1, com end.: na Avenida Princesa Izabel, s/nº, município de Condiória do Pará.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ - RETIFICAÇÃO: Onde se lê Tomada de Preço nº 004/97, Leia-se TOMADA DE PREÇO Nº 005/97 - Uruará(PA), 15 de Outubro de 1997 - ANTONIO GERALDO LAZARINI - Prefeito Municipal

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

EXTRATO DE CONTRATOS - SUSIPE

CONTRATO TP Nº 005/97
ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/97-CPL-SUSIPE
PARTES: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO DO PARÁ E COMPUTER STORE COMÉRCIO LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA
VIGÊNCIA: 30 dias, ressalvado o prazo de garantia do fabricante.
VALOR: R\$ 4.860,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.004.00243.010-45905200
FONTE: 060 e 003
FORO: BELÉM - PARÁ
DATA DA ASSINATURA: 10.10.97
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ

CONTRATO TP Nº 005/97
ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/97-CPL-SUSIPE
PARTES: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO DO PARÁ E CW SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA
VIGÊNCIA: 30 dias, ressalvado o prazo de garantia do fabricante.
VALOR: R\$ 30.741,00 (trinta mil, setecentos e quarenta e um reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.004.00243.010-45905200
FONTE: 060 e 003
FORO: BELÉM - PARÁ
DATA DA ASSINATURA: 10.10.1997.
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ

CONTRATO TP Nº 005/97
ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/97-CPL-SUSIPE
PARTES: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO DO PARÁ E ITAUTEC PHILCO S/A
OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA
VIGÊNCIA: 30 dias, ressalvado o prazo de garantia do fabricante.
VALOR: R\$ 6.580,00 (seis mil, quinhentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.004.00243.010-45905200
FONTE: 060 e 003
FORO: BELÉM - PARÁ
DATA DA ASSINATURA: 10.10.1997.
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ

CONTRATO TP Nº 005/97
ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/97-CPL-SUSIPE
PARTES: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO DO PARÁ E MICRO MANIA INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA
VIGÊNCIA: 30 dias, ressalvado o prazo de garantia do fabricante.
VALOR: R\$ 16.424,50 (dezesseis mil, quatrocentos e vinte e dois e quatro reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.004.00243.010-45905200
FONTE: 060 e 003
FORO: BELÉM - PARÁ
DATA DA ASSINATURA: 10.10.1997.
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ

PORTARIA Nº 1038/97-Gab.SUSIPE, de 29/09/97
NOMES: HÉLIO LISBOA DA SILVA, ANA CLÁUDIA MARIZ FRAZÃO e ROSIVALDO LOPES BARBOSA DE OLIVEIRA.
MOTIVO: Designar para apurarem as causas e responsabilidades concernente a fuga dos internos AMARILDO ROCHA ALMEIDA e IVALDO RAIMUNDO RAMOS PINHEIRO da Penitenciária Agrícola "Silvio Hall de Moura", dia 27/09/97.

HOMOLOGAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 007/97 - SUSIPE/SANTARÉM

Homologo a licitação na modalidade CONVITE Nº 007/97-SUSIPE/SANTARÉM, em favor das firmas abaixo discriminadas, de acordo com a ATA DE JULGAMENTO e ENCERRAMENTO das propostas financeiras, sob o critério de "MENOR PREÇO".
FIRMA - ALFA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, itens 1, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21.
FIRMA - L.M.C. AGUIAR - SANGAS - itens 2, 6, 10.
 Belém/PA, 08 de outubro de 1997.

JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ

Superintendente

HOMOLOGAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 006/97-SUSIPE/SANTARÉM

Homologo a licitação na modalidade CONVITE Nº 006/97-SUSIPE/SANTARÉM, em favor das firmas abaixo discriminadas, de acordo com a ATA DE JULGAMENTO e ENCERRAMENTO das propostas financeiras, sob o critério de "MENOR PREÇO".
FIRMA: ALFA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26.
FIRMA - L.M.C. AGUIAR - SANGAS, itens 1 e 10.
 Belém/PA, 08 de outubro de 1997.

JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ
 Superintendente

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

PROCESSO TRT RO Nº 03091/97. RECORRENTE: EMPESCA S.A. - CONSTRUÇÕES NAVAIS, PESCA E EXPORTAÇÃO. Advogados: Dra. Mônica dos Santos Stório e outro. RECORRIDO: MANOEL BARBOSA ASSUNÇÃO. Advogada: Dra. Eriene Gonçalves Lima. DESPACHO: I - O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT. II - Insurge-se a recorrente contra a v. decisão da C. 1ª Turma deste E. Regional, que deferiu, ao recorrido, as parcelas de reflexo do prêmio-produção pago à parte; horas extras e adicional noturno com reflexos; etapas e reflexos. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. III - No que tange à parcela referente ao reflexo do prêmio-produção pago à parte argui que a testamunha do recorrido nunca presenciou o pagamento do prêmio-produção de 60% que o reclamante afirmou receber verbalmente, sem recibo. Sendo assim, não poderia testemunhar qualquer fato ocorrido e relacionado com o reclamante, uma vez que os pagamentos são sigilosos. Quanto às parcelas de horas extras e adicional noturno com reflexos, argumenta serem totalmente improcedentes, de vez que o autor recebia por produção e não tinha o horário fiscalizado pelo empregador, a teor do art. 62, da CLT. Colaciona arestos para o confronto de teses (fl. 183/195). No que concerne à parcela referente às etapas e reflexos, alega que não restou provado o trabalho durante o período de defesa, requerendo a sua exclusão da condenação. Por fim, argui que o recorrido não se incumbiu de provar os fatos alegados, conforme determina o artigo 818, da CLT, c/c o art. 333, alínea I do Código de Processo Civil. IV - Não mereça prosperar. Para o deslinde da questão, faz-se necessário o revolvimento de fatos e provas, incabível na presente fase recursal, a teor do Enunciado nº 126/TST. V - Isto posto, nego seguimento à revista. Intimar, Belém, 03 de outubro de 1997. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO 2058/97 RECORRENTE: TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S/A - TELEMAPÁ. Advogada: Dr.ª Kelly Cristina Braga de Lima. RECORRIDO: RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA CUNHA. Advogado: Dr. Washington Caldas. DESPACHO: I - O recurso preenche os pressupostos gerais de admissibilidade. Fundamenta-se na alínea "a" do art. 896 da CLT. II - Inconforma-se a recorrente com o não reconhecimento da justa causa para o desfazimento do pacto laboral, bem como pela sua condenação ao pagamento de indenização por danos morais. Alega divergência jurisprudencial. III - Quanto à justa causa, o v. acórdão impugnado firmou tese amparada nas provas constantes dos autos, o que determina, para efeito de reexame da matéria, a necessidade do revolvimento dos elementos fáticos, defesa em sede de revista por força do Enunciado nº 126 do Colendo TST. No tocante à indenização por danos morais, as ementas transcritas às fls. 288/291/295 e colacionadas às fls. 300/308, com o objetivo de demonstrar o dissenso pretoriano, estão em desacordo com as hipóteses contidas na alínea "a" do art. 896 da CLT. IV - Isto posto, nego seguimento ao apelo. Intimar, Belém, 7 de outubro de 1997. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO Nº 03562/97. RECORRENTE: BOMPREÇO S.A. SUPERMERCADOS DO NORDESTE. Advogado: Dr. Francisco Soares Napoleão. RECORRIDO: JOSÉ FRANCISCO DE MIRANDA. Advogado: Dr. Iracledes Holanda da Castro. DESPACHO: I - O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se na alínea "a" do artigo 896, da CLT. II - Insurge-se o recorrente contra a v. decisão da C. 4ª Turma deste E. Regional, que, ao confirmar a r. sentença de 1º grau, deferiu a parcela de horas extras ao recorrido. Alega divergência jurisprudencial. III - Argui que o ônus da prova é de quem postula e que os depoimentos das testemunhas foram totalmente contraditórios. Colaciona aresto para o confronto de teses (fl. 93). IV - O apelo não merece prosperar. Para o deslinde da questão, faz-se necessário o revolvimento de fatos e provas, incabível na presente fase recursal, a teor do Enunciado nº 126/TST. V - Isto posto, nego seguimento à revista. Intimar, Belém, 03 de outubro de 1997. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO Nº 02847/94. RECORRENTE: CLÍNICA CIRÚRGICA ORTOPÉDICA LTDA. Advogados: Dr. Antonio Carlos Bernardes Filho e outros. RECORRIDO: SONIA MARIA DE JESUS GOMES. Advogado: Dr. Pedro Rodrigues da Silva. DESPACHO: I - Recurso tempestivo, suscitado por advogado habilitado nos autos, porém, sem o devido preparo. II - Cabe esclarecer que os atos processuais praticados nos presentes autos, posteriores ao Acórdão nº 0063/96 (fl. 87/88), foram anulados, conforme determinado no Acórdão nº 1600/97 (fl. 140/142), não prevalecendo o alegado, pela recorrente, em seu apelo (fl. 157). III - Isto posto, não conheço do recurso, porque deserto. Intimar, Belém, 02 de outubro de 1997. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO Nº 02586/97. RECORRENTE: TRANSPORTES AERO CLUB LTDA. Advogados: Dra. Cariz Nazaré da Gama Jorge Melém e outros. RECORRIDO: CLAUDIOBERTO PANTOJA DE LIMA. Advogada: Dra. Eriene Gonçalves Lima. DESPACHO: I - Pedido de reconsideração do despacho de fl. 189, requerido pelo recorrente, a fl. 191/192, em face do equívoco ocorrido no item III, o qual passa a ter a seguinte redação: III - O apelo não merece prosperar. No que tange ao pagamento de 06 (seis) dias de aviso prévio normativo e multa normativa, encontra óbice no Enunciado nº 126/TST, o qual veda a interposição de recurso de revista em matéria de cunho fático-probatório. Quanto aos descontos previdenciários e fiscais, encontra óbice no Enunciado nº 297/TST, tendo em vista que somente na presente fase recursal o recorrente se manifestou sobre a matéria. IV - Isto posto, nego seguimento à revista. Intimar, Belém, 03 de outubro de 1997. JOSÉ EDILSON ELIZÁRIO BENTES, Juiz Togado.

PROCESSO TRT RO Nº 2462/97 RECORRENTES: LAMINORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LÂMINAS S/A e LAMINADOS DE MADEIRAS DO PARÁ S/A - LAMAPA. Advogada: Dra. Sandra Suelly Machado da Luz Carvalho. RECORRIDO: NORBERTO VALVIR ROHDE. Advogado: Dr. José Alberto Soares Vasconcelos. DESPACHO: I - O recurso, embora esteja em ordem quanto aos pressupostos gerais de admissibilidade, encontra-se desfundamentado. II - Os recorrentes limitam-se a narrar o seu inconformismo com a decisão turmária, sem a preocupação de configurar os pressupostos específicos da revista, necessários para o seu acolhimento. III - Nego seguimento ao recurso. Intimar, Belém, 29 de setembro de 1997. LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA, Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência.

PROCESSO TRT RO Nº 2544/97 RECORRENTE: EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A. Advogado: Dr. Tsuguo Koyama. RECORRIDO: SEBASTIÃO DE JESUS CORRÊA. Advogada: Dra. Lotícia Martins Bitar de Moraes. DESPACHO: I - O recurso preenche os pressupostos gerais de admissibilidade e está fundamentado nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT. II - Insurge-se a recorrente contra a sua condenação ao pagamento de multa fundiária (40%), calculada com a inclusão de tempo de serviço anterior à concessão da aposentadoria voluntária ao recorrido. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. III - O v. Acórdão impugnado firmou tese no sentido de que a "aposentadoria espontânea não extingue o contrato de trabalho, sendo certo que a lei que rege a matéria é clara, não criando dúvida quanto a possibilidade de manutenção do labor entre as partes, daí serem devidas as parcelas decorrentes da despedida sem justo motivo." Para combater a tese respectiva, a recorrente colaciona arestos que, embora divergentes, não podem ser acatados em razão do que enuncia o verbete nº 337 da Súmula de Jurisprudência do C. TST, considerando que a fonte pesquisada repousa em repertório de jurisprudência não autorizado (JOB - Informações Objetivas Publicações Ltda., autorização de registro indeferida pelo C. TST, com despacho publicado no DJ de 12.5.97 - pag. 18927). Quanto à violação legal apontada, a razoável interpretação esposada pelo v. Acórdão hostilizado revela o caráter interpretativo da matéria, ataindo a aplicação do Enunciado 221/TST. IV - Isto posto, nego seguimento ao apelo. Intimar, Belém, 7 de outubro de 1997. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO 455/97 RECORRENTE: EDSON ANTÔNIO PARENTE DOS REIS - Advogada: Dr.ª Maria Dulce Amaral Mousinho. RECORRIDO: COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP. Advogado: Dr. Paulo César de Oliveira. DESPACHO: I - O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT. II - A Eg. 1ª Turma, reformando a r. sentença de primeira instância, declarou extinto o contrato de trabalho em razão de aposentadoria em 19.7.95, inclusive, cassando o deferimento da liminar, bem como determinando a expedição do mandado proibitório, julgando, por conseguinte, a reclamação totalmente improcedente. III - O v. acórdão fundamentou sua decisão ao argumento de que a "aposentadoria por tempo de serviço é motivo para a extinção do contrato de trabalho. Logo, se não foi o empregador quem motivou a extinção do contrato de trabalho com o empregado, o mesmo não pode ser apenado com a imposição da sanção indenizatória. Notadamente o de maior o contrato de trabalho com o Reclamante". É contra essa decisão que o reclamante recorre de revista, alegando divergência jurisprudencial e violação legal. IV - O apelo merece seguimento. Traz, para colejo ementas divergentes das de outros Regionais (fls. 152/153) que configuram o dissenso pretoriano, o que viabiliza o cabimento do recurso, com arribo na alínea "a" do art. 896 da CLT. V - Isto posto, dou seguimento ao recurso no seu regular efeito. Intimar, Belém, 2 de outubro de 1997. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO Nº 3772/97 RECORRENTE: AGROINDUSTRIAL BIOTROPICAL LTDA. Advogado: Dr. Nelson Pinto. RECORRIDO: LOURIVAL DA TRINDADE SILVA, ORIVALDO BARBOSA DA SILVA, ELIAS TRINDADE DA SILVA e OCIVALDO BARBOSA DA SILVA. Advogado: Dr. Marcos Valério Gomes de Almeida. DESPACHO: I - O recurso atende os pressupostos gerais de admissibilidade e fundamenta-se nas alíneas "a" e "c" da CLT. II - Insurge-se a recorrente contra o reconhecimento da relação empregatícia entre partes, pretendendo, ainda, a reforma do r. decisum no tocante aos descontos previdenciários e fiscais. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. III - A matéria é de cunho fático-probatório, revelando que, para o seu reexame, imprescindível se torna o revolvimento de fatos e provas, defesa em sede de revista a teor do conteúdo do Enunciado 126/TST. Quanto à autorização para efetivação dos descontos em favor da Receita Federal e do INSS, os argumentos recursais adentram em questões não cogitadas pelo v. Acórdão Impugnado, ataindo a aplicação do Enunciado 287 do C. TST. IV - Isto posto, nego seguimento ao apelo. Intimar, Belém, 7 de outubro de 1997. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.

[Assinatura manuscrita]

PROCESSO TRT RO Nº 1750/97 RECORRENTES: COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP. Advogado: Dr. Paulo César de Oliveira; e LUCIANO LEAL SOBRINHO. Advogada: Dra. Maria Dulce Amaral Mousinho. RECORRIDOS: OS MESMOS. DESPACHO: I - Os recursos atendem os pressupostos gerais de admissibilidade e fundamentam-se nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT. RECURSO DA RECLAMADA. II - Inconforma-se a Companhia Docas do Pará - CDP com a determinação de remessa de peças ao Ministério Público Federal e ao Tribunal de Contas da União. Alega, tão-somente, divergência jurisprudencial. III - Com a transcrição de arestos divergentes, consegue a recorrente demonstrar o alegado dissenso pretoriano, dando ensejo a revista com amparo na fundamentação invocada. IV - Isto posto, acolho o apelo no seu efeito devolutivo. RECURSO DO RECLAMANTE. IV - Inconforma-se o recorrente com a decisão turmária que assim restou ementada: "NULDADE DO CONTRATO, APÓS A EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR APOSENTADORIA, DEPOIS DO ADVENTO DA CF/88. Tendo em vista que o reclamante aposentou-se após 5.10.88 e não se submeteu a concurso público, é evidente que sua nova admissão ocorreu com a violação do requisito constante no art. 37, inciso II, do texto constitucional, advindo daí a nulidade absoluta da contratação, face a ilegalidade do ato." Para combater a tese respectiva, o recorrente colaciona arestos divergentes, demonstrando o cunho de teses capazes de ensejar a revista com fulcro na alínea "a" do art. 896 da CLT, sendo desnecessário enfrentar o outro pressuposto recursal. V - Isto posto, acolho o apelo no seu regular efeito. VI - Intimar, Belém, 7 de outubro de 1997. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.

[Assinatura manuscrita]

PROCESSO TRT RO Nº 3529/97 RECORRENTES: DISTRIBUIDORA DOS CARAMELOS LTDA., A. RODRIGUES DOS SANTOS EPP e S. J. COMÉRCIO EPP. Advogado: Dr. José Francisco Pacheco. RECORRIDO: JOÃO CARLOS COSTA BORGES. Advogado: Dr. Icaral Dias Dantas. DESPACHO: I - Recurso em ordem e fundamentado na alínea "c" do art. 896 da CLT. II - Inconformam-se os recorrentes com a decisão turmária que não conheceu de seu RO, por irregularidade no instrumento procuratório, uma vez que não constava do mesmo a data de outorga dos poderes ao ilustre subscritor do apelo. Alega violação legal (arts. 5º, inciso II, da CF/88, 832 da CLT e 535 do CPC). III - Preliminarmente, argui a nulidade da decisão por negativa de prestação jurisdicional, e, no mérito, pugna pela reforma do v. acórdão recorrido. Em que pesem as argumentações esposadas em seu arrazoado, não há como acolhê-lo. Quanto à alegada nulidade, a mesma incoerreu, haja vista ter a r. decisão recorrida julgado os pontos controversos colocados sob seu exame. No tocante à violação legal, a interpretação razoável dada pelo v. acórdão à questão, obsta o cabimento do apelo com base no Enunciado nº 221/TST. IV - Isto posto, nego seguimento ao recurso. Intimar, Belém, 3 de outubro de 1997. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Togado, no exercício da Vice-Presidência.

PROCESSO TRT RO 3562/97 RECORRENTE: COMPANHIA TÊXTIL DE CASTANHAL - CTC. Advogada: Dr.ª Telma Maria Goulart da Rocha Corrêa. RECORRIDOS: ROSINEIDE DAMASCENO DE SOUZA E OUTROS. Advogado: Dr. Eliezer Francisco da Silva Cabral. DESPACHO: I - O recurso atende os pressupostos gerais de admissibilidade. Fundamenta-se nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT. II - Insurge-se a recorrente contra sua condenação ao pagamento do adicional de insalubridade no grau médio. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. III - O v. Acórdão impugnado firmou entendimento no sentido de que "constata-se que as temperaturas encontradas pelo Senhor Peito estão muito próximas daquelas estabelecidas em lei para não configuração do insalubridade, entretanto, estas temperaturas foram auferidas quando o sistema de ventilação já estava em funcionamento, levando-se à conclusão de que, antes da sua instalação e temperatura, com cautela, ultrapassava os limites de tolerância fixados pelo quadro 1, anexo 3, da NR 15". Para combater a tese respectiva, o recorrente trouxe arestos que entendem divergentes, os quais não atacam, em específico, a tese impugnada, ataindo a aplicação do Enunciado nº 290/TST. Quanto à violação ao art. 195 da CLT, a ausência de tese a respeito do tema inviabiliza o recurso com fulcro no Enunciado 297/TST. Por outro lado, para o deslinde da questão faz-se necessário o revolvimento de fatos e provas, o que é vedado nesta fase recursal, diante do conteúdo no Enunciado nº 126/TST. IV - Isto posto, nego seguimento ao apelo. Intimar, Belém, 7 de outubro de 1997. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO 2835/97 RECORRENTE: BANCO BRASILEIRO COMERCIAL S/A. Advogado Dr. Luis Carlos Silva Mendonça. RECORRIDO: RAIMUNDO NONATO SOARES DE MOURA. Advogado: Dr. Antônio Nazareno Lima dos Santos. DESPACHO: I - O recurso foi interposto no prazo, por advogado habilitado. Fundamenta-se nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT. II - Inconforma-se o recorrente com a r. decisão turmária que manteve sua condenação à parcela de horas extras e repercussões. Alega divergência jurisprudencial e violação legal. III - O recurso, entretanto, não reúne condição de ter seguimento. Quanto à alegada violação legal, os artigos ditos violados não foram objeto de tese pelo v. acórdão impugnado, esbarrando no Enunciado nº 297/TST. Por sua vez, a matéria é nitidamente fática, o que inviabiliza o cabimento do apelo com base no Enunciado nº 126/TST. IV - Isto posto, nego seguimento à revista. Intimar, Belém, 7 de outubro de 1997. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.

[Assinatura manuscrita]

PROCESSO TRT REX OFF E RO 2177/97 RECORRENTE: FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ - FUNTELPA. Advogado: Dr. Paulo Roberto Freitas de Oliveira. RECORRIDO: EMÍLIO GOUTINHO CORRÊA. Advogado: Dr. Antônio dos Reis Pereira. DESPACHO: I - Recurso em ordem. Fundamenta-se nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT. II - Insurge-se o recorrente contra a r. decisão turmária, assim emendada: "Não sendo reconhecida a natureza recursal dos Embargos de Declaração neste caso Especializado, descabe a contagem em dobro para sua oposição por parte do direito público, sendo inaplicável o disposto no inciso III do art. 1º do Decreto-Lei nº 779/69." Alega, isto somente, violação ao art. 1º, incisos III e IV do Decreto-Lei nº 779/69. III - O apelo não merece seguimento. A matéria, conforme preende-se da tese esposada pela r. decisão impugnada, fundamentada no v. acórdão turmário, está assentada em questões interpretativas, o que revela a inviabilidade do cabimento da revista, ante o óbice previsto no Enunciado 221/TST. IV - Isto posto, nego seguimento ao apelo. Intimar. Belém, 2 de outubro de 1997, VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO 2753/97 RECORRENTE: DOMINGOS LEONEL DOS SANTOS. Advogado: Dr. Milton Ribeiro de Araújo. RECORRIDO: EXPRAM EXPRESSO AMAZÔNICO LTDA. Advogado: Dr. Hilton da Silva Pontes. DESPACHO: I - Recurso em ordem. Fundamenta-se na alínea "a" do art. 896 da CLT. II - Inconforma-se o recorrente com a r. decisão turmária que não acolheu seu pedido de diárias decorrentes de norma coletiva. Alega divergência jurisprudencial. III - O v. acórdão firmou tese no sentido de que "face as modernas técnicas de reprodução, que permitem fotocópiar até mesmo cópias monetárias, só o documento em consonância com o art. 830 da CLT dá a segurança necessária ao magistrado para acolhê-lo sem reservas. A única exceção que vislumbro é na hipótese em que o documento, comum às partes, é apresentado em fotocópia, mas não é impugnado pela ex adversa, situação em que não haveria razão para a não aceitação do mesmo. Não foi, contudo, o que sucedeu in casu". IV - O apelo não merece seguimento. A única jurisprudência transcrita em suas razões recursais, com o objetivo de demonstrar o dissenso pretoriano, além de não abranger todos os fundamentos da r. decisão recorrida, conforme o disposto no Enunciado nº 231/TST, também não se enquadra nas hipóteses da alínea "a" do art. 896 da CLT, por ser de Turma daquela Colenda Corte. V - Isto posto, nego seguimento ao apelo. Intimar. Belém, 2 de outubro de 1997, VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT AP 1004/97. RECORRENTE: UNIÃO FEDERAL. Procuradora: Dra. Maria Madalena Carneiro Lopes. RECORRIDOS: RAIMUNDA AUGUSTA PEDROSA PICAÑO; e ESTADO DO AMAPÁ. Advogada: Dra. Maria de Fátima Matias Tavares. DESPACHO: I - Recurso em ordem e fundamentado no art. 896, § 4º da CLT e art. 248, § 5º do RITRT - 8ª Região. II - Insurge-se a recorrente contra decisão turmária, que negou provimento ao seu Agravo de Petição, rejeitando a preliminar de nulidade do processo por cerceamento de defesa. Alega violação legal. III - Vislumbro o prequestionamento de matéria constitucional, capaz de ensejar a admissibilidade da revista, na medida em que se discute, em caráter preliminar, a ocorrência de ofensa ao devido processo legal, cerceamento da ampla defesa e negativa da prestação jurisdicional (art. 5º, LV, da CF/88), conforme os argumentos da recorrente. IV - Isto posto, com apelo no art. 896, § 4º, da CLT, admito a revista, em ambos os seus efeitos. Intimar. Belém, 02 de outubro de 1997, VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO 1763/97 RECORRENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Advogado: Dr. Antônio Cândido Barra Monteiro de Brito. RECORRIDO: SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO PARÁ. Advogado: Dr. Otávio Oliveira da Silva. DESPACHO: I - Recurso em ordem. Fundamenta-se nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT. II - Não se conforma com a r. decisão turmária que manteve sua condenação ao pagamento de antecipação salarial prevista em norma coletiva, além de multa por descumprimento de norma coletiva. Renova as preliminares de carência de ação do sindicato-reclamante; para funcionar na qualidade de substituto processual, e de arguição de prescrição; trazendo arestos para confronto de teses. No mérito, pugna pela reforma do v. acórdão recorrida; alegando divergência jurisprudencial e violação legal. III - Quanto a preliminar de legitimidade do sindicato, os arestos transcritos deservem à sua finalidade, haja vista que a r. decisão recorrida firmou tese em consonância com o entendimento da Seção de Dissídio Individual do Colendo TST. No tocante à preliminar de arguição de prescrição, a reclamada alega violação legal e jurisprudencial. Quanto à violação legal, a matéria é interpretativa, o que inviabiliza seu cabimento com base no Enunciado nº 221/TST. Relativamente à divergência jurisprudencial, a Eg. Turma julgou de conformidade com o Enunciado nº 350/TST, pelo que fica prejudicada a jurisprudência baseada por os autos. Quanto ao mérito, propiamente dito, a matéria para ser analisada, implica, necessariamente, em reexame de fatos e provas, o que obsta o cabimento do recurso com fulcro no Enunciado nº 128/TST. IV - Isto posto, nego seguimento ao apelo. Intimar. Belém, 7 de outubro de 1997, VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO 2126/97 RECORRENTE: BANCO COMERCIAL BANCESA S/A. Advogado: Dr. Juracy Costa da Silva. RECORRIDO: MÁRCIO EDEN LIMA NASCIMENTO. Advogado: Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos. DESPACHO: I - Recurso em ordem. Fundamenta-se nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT. II - Insurge-se o recorrente com sua condenação ao pagamento da parcela de horas extras e reflexos. Requer, ainda, ad cautelam, o deferimento dos descontos previdenciários e de imposto de renda. Alega divergência jurisprudencial. III - No tocante à parcela de horas extras, o v. acórdão impugnado firmou seu convencimento nas provas constantes dos autos, o que implica afirmar que para o deslinde da questão faz-se necessário o revolvimento de fatos e provas, defeso nesta fase recursal. Quanto ao pedido de deferimento dos descontos previdenciários e de imposto de renda, a matéria já foi objeto de exame, tendo, inclusive, sido deferido o pedido pela r. decisão recorrida, sendo despicando nova análise do tema, ficando, assim, prejudicada a jurisprudência transcrita em seu apelo. IV - Isto posto, nego seguimento ao apelo com fulcro no Enunciado nº 126/TST. Intimar. Belém, 2 de outubro de 1997, VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO nº 02123/97. RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - SETEPS. Procurador: Dr. Antônio Paulo Moraes das Chagas. RECORRIDOS: ANA LÚCIA PAES BOULHOSA e outros. Advogados: Dr. João José Maroja e outros. DESPACHO: I - Recurso em ordem e fundamentado nas alíneas "a" e "c" do art. 896, da CLT. II - A d. 3ª Turma deste E. Regional, reformando mais uma vez a r. sentença de 1º grau, decidiu deferir aos reclamantes as parcelas de reajuste salarial de 100% sobre o IPC de abril/87, produtividade de 4% sobre o salário reajustado e devidas repercussões, além de diferenças do percentual de horas extras, multa pelo descumprimento da norma coletiva, juros e correção monetária. III - Rejeitados seus embargos, o Estado recorre de revista. Preliminarmente, pugna pela nulidade do v. acórdão recorrida, por negativa de tutela jurisdicional. Renova a arguição de prescrição e, no mérito, pede a total improcedência da reclamatória e, cu entos, sejam observadas as limitações alegadas, bem como autorizados os descontos para o imposto de renda e INSS. IV - A preliminar por negativa de prestação jurisdicional não ocorreu, haja vista ter a r. decisão recorrida se manifestado sobre todos os pontos colocados a exame. É evidente que os argumentos abordados nas razões da recorrente não poderiam ser atendidos, eis que antagônicos à posição adotada pelo v. acórdão recorrida. No que se refere à prescrição, o v. acórdão impugnado julgou em sintonia com o Enunciado 350 da Colenda TST que dispõe: "O prazo de prescrição em relação à ação de cumprimento de decisão normativa foi apenas a partir da data de seu trânsito em julgado", ficando, dessa forma, prejudicada a análise da jurisprudência transcrita em seu apelo, a teor do Enunciado 333/TST. O pleito de reajuste salarial está precluso, assim como os pedidos pertinentes à limitação da incidência das disposições da norma coletiva e dos descontos para a Previdência Social e ao imposto de renda, como bem se posicionou o v. acórdão às fls. 256/258 ao apreciar os embargos de declaração do reclamado, incidindo na hipótese prevista pelo Enunciado 297/TST. V - Isto posto, nego seguimento à revista. Intimar. Belém, 1º de outubro de 1997, VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO nº 02783/97. RECORRENTE: DÁRIO DA SILVA BESSA. Advogados: Dr. Maria José Cabral Cavalli e outros. RECORRIDA: D. F. BASTOS S/A. INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS. Advogado: Dr. Ozório Adolfo Goes Nunes de Sousa. DESPACHO: I - Recurso em ordem e fundamentado na alínea "a" do art. 896, da CLT. II - Insurge-se o recorrente contra o v. acórdão da d. 3ª Turma deste E. Regional que manteve o indeferimento da parcela de horas extras. III - Pugna pela reforma do v. acórdão recorrida sob a alegação de que, mesmo comprovado, não foi deferido o direito postulado e, mais, que exercendo a atividade de vendedor de mercadorias da reclamada, trabalhava em horários diversos do normal, além de ter sua jornada de trabalho fiscalizada. IV - Não obstante os argumentos expostos, não há como prosperar o apelo, posto que o v. acórdão impugnado bem decidiu a controversia, em consonância com o conjunto probatório. Além do que, a tese veiculada no apelo depende do necessário reexame de fatos e provas, procedimento vedado em grau de recurso de revista. (Enunciado 126/TST). V - Isto posto, nego seguimento à revista. Intimar. Belém, 1º de outubro de 1997, VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO nº 01958/97. RECORRENTE: DAVID DOS SANTOS FERREIRA. Advogados: Dr. José Heiná do Carmo Maués e outro. RECORRIDA: ALBRAS-ALUMÍNIO BRASILEIRO S.A. Advogados: Dr. Rômulo de Gouveia e outros. DESPACHO: I - O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se nas alíneas "a" e "c" do art. 896, da CLT. II - Insurge-se o recorrente contra a r. decisão da C. 1ª Turma deste E. Regional; que, ao reformar a r. sentença de 1º grau, julgou totalmente improcedente a sua reclamação. III - O recorrente, não obstante sua indignação quanto à r. decisão recorrida, não mencionou, em seu arrazoado, dispositivo legal violado nem, tampouco, trouxe à colação arestos que pudessem evidenciar divergência jurisprudencial, o que inviabiliza a revista com fulcro no Enunciado nº 337/TST. Ademais, para o deslinde da questão, faz-se necessário o

revolvimento de fatos e provas. Incabível na presente fase recursal, a teor do Enunciado nº 126/TST. IV - Isto posto, nego seguimento à revista. Intimar. Belém, 03 de outubro de 1997, VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO nº 00502/97. RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT. Advogados: Dr. Antonio Cândido Barra Monteiro de Brito e outros. RECORRIDOS: CARLOS HENRIQUE CAMPOS DE OLIVEIRA e outros. Advogados: Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo e outros. DESPACHO: I - Recurso em ordem e fundamentado nas alíneas "a" e "c" do art. 896, da CLT. II - Insurge-se o recorrente contra a r. decisão da d. 1ª Turma deste E. Tribunal que não lhe atribuiu os privilégios contidos no Decreto-Lei nº 779/69. III - Não obstante a tentativa de demonstrar o conflito pretoriano, com a transcrição de acórdãos divergentes, a matéria não dá ensejo à revista, porque superada por hierárquica, notória e atual jurisprudência da Seção Especializada em Dissídios Individuais do Colendo Tribunal Superior do Trabalho (Enunciado nº 333/TST), conforme se infere do Precedente Jurisprudencial nº 87 da SDI/TST, que, em última análise, não reconhece a recorrente os privilégios assegurados à Fazenda Pública, porque, na condição de empresa pública, a entidade que explora atividade eminentemente econômica (art. 173, § 1º, da CF/88), e, como tal, não goza das prerrogativas estabelecidas pelo Decreto-lei nº 779/69. IV - Isto posto, nego seguimento à revista. Intimar. Belém, 1º de outubro de 1997, VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO nº 00235/97. RECORRENTE: JOÃO BATISTA FROTA ALBUQUERQUE FONTENELLE. Advogados: Dr. Antonio Carlos Bernardes Filho e outros. RECORRIDO: RAIMUNDO DOS ANJOS BEZERRA. Advogado: Dr. Eliezer Francisco da Silva Cabral. DESPACHO: I - Recurso tempestivo; subscrito por advogado habilitado nos autos, porém, sem o devido preparo. II - Não se conforma o recorrente com a v. decisão da C. 1ª Turma deste E. Regional, que não conheceu do seu RO porque deserto. Alega violação ao artigo 40 da Lei 8.177 e artigo 899 da CLT. III - Argui que, embora responsabilizado subsidiariamente, não lhe foi imputada condenação pecuniária. IV - O v. acórdão recorrida, fundamentado no artigo 40 da Lei 8.177/81, entende que a responsabilidade subsidiária não o exime da exigência legal quanto ao depósito, uma vez que o supracitado dispositivo impõe que o depósito recursal seja efetuado a cada novo recurso interposto no processo. V - Isto posto, e com base na falta de um dos pressupostos comuns para a admissibilidade de recurso, nego seguimento à revista, por deserção. Intimar. Belém, 03 de outubro de 1997, VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO nº 02175/97. RECORRENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Advogados: Dr. Antônio Barra Monteiro de Brito e outros. RECORRIDO: SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO PARÁ. Advogados: Dr. Otávio Oliveira da Silva e outros. DESPACHO: I - Recurso em ordem e fundamentado nas alíneas "a" e "c" do art. 896, da CLT. II - Não se conforma a recorrente com o v. acórdão da d. 3ª Turma deste E. Tribunal, que manteve a r. sentença de 1º grau em todos os seus termos. III - No que se refere à preliminar de nulidade por negativa de tutela jurisdicional, abordada no recurso, isto não ocorreu, haja vista ter a r. decisão recorrida se manifestado sobre todos os pontos colocados a exame. IV - Renova a recorrente a preliminar de nulidade do processo, fundada em cerceamento de defesa, por não lhe ter sido permitido apresentar, através de seu advogado, razões finais. Sobre esse ponto, salientou o v. acórdão recorrida que "Quando a Junta aplicou a revelia levou em consideração a ausência da empresa da Sessão. Logo, a redação do art. 850, da CLT, é muito clara ao salientar que a Junta ouvirá as partes em razões finais. Desta forma, como poderiam ser acolhidas estas alegações finais se a mesma não compareceu ao chamamento judicial. É claro que havia um advogado em sessão, porém, não há espaço para aplicação do disposto no art. 322, do CPC, que assegura ao revel receber o Processo no estado em que se encontra logo habilita-se nos autos, posto que sequer esteve em Juízo". E mais: "Não há que se falar, desta forma, em cerceamento de defesa ou mesmo de aplicação da regra do § 3º, do art. 267, do CPC, posto que tais situações são direcionadas às circunstâncias processuais que prejudicam o exame do mérito, que em momento algum é o caso destes autos". Como se observa, a interpretação razoável a preceitos de lei dada pelo v. acórdão sobre esta questão, impede o cabimento da revista, a teor do Enunciado 221 do Colendo TST. Em última análise; a apresentação, ou não, de razões finais não é suficiente, por si só, para a elisão da revelia, até mesmo em face do Precedente Jurisprudencial nº 74 da SDI/TST. V - Quanto à prescrição, o apelo novamente não deve prosperar. Trata-se de matéria de cunho interpretativo, o que também inviabiliza o cabimento do recurso (Enunciado 221/TST). VI - Com relação ao mérito, a pretensão da recorrente, para melhor análise; reveste-se do indispensável reexame de fatos e provas, o que encontra óbice no Enunciado 126 do Colendo TST, ficando, assim, prejudicados os arestos colacionados em seu apelo. VII - Finalmente, no que diz respeito à multa, esta é resultado do inadimplemento de cláusula de sentença normativa, inocorrendo a alegada violação legal. VIII - Isto posto, nego seguimento à revista. Intimar. Belém, 1º de outubro de 1997, VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 8ª REGIÃO TABELA V
 ESTATÍSTICA GLOBAL DE PROCESSOS REFERENTES AO MÊS SETEMBRO/97
 (Art. 37 da Lei Complementar nº 33 - LOMAN)

JUIZES	PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO													
	RECEBIDOS		EM ESTUDO				DEVOLVIDOS		AGUARDANDO	VISTA	JULGADOS	ACÓRDÃO		
	RELATOR	REVISOR	NO PRAZO		EM DEZEMBRO		REL	REV	PAUTA	REGIMENTAL		LAURADOS	AGUARDANDO	
		REL	REV	REL	REV	REL	REV		REQUERIDA		LAVRATURA			
HAROLDO DA GAMA ALVES (1)	01	-	-	-	-	-	01	-	-	-	01	-	-	
VICENTE J. M. FONSECA (1)	01	-	-	-	-	-	01	-	-	-	02	-	-	
IVYGA S. L. OLIVEIRA (1)	08	29	01	-	-	-	07	29	-	-	04	01	-	
ROSITA DE N.S. NASSAR (1)	03	-	-	-	-	-	03	-	-	-	01	-	-	
VANILSON F. HESKETH (1)	97	42	40	11	-	-	68	35	22	-	19	17	-	
JOSÉ MA. Q. ALENCAR (1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	04	-	-	
LUIZ ALBANO M. TUMA (1)	-	01	-	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
FRANCISCA O. FORMIGOSA (1)	113	63	29	-	-	-	93	63	15	01	47	36	01	
JOSÉ A. P. AFFONSO (1)	67	45	02	-	-	-	68	45	07	-	47	47	-	
JOSÉ E. E. BENTES (1)	65	27	23	20	-	-	48	28	18	-	05	04	-	
MA. JOAQUINA S. REBELO (1)	-	07	-	07	-	-	-	02	-	02	-	10	10	-
WALMIR O. DA COSTA (1)	-	-	-	-	-	-	-	-	03	-	13	15	-	
ELIZABETH F. N. MACIEL (1)	76	72	-	-	-	-	77	72	11	01	53	54	-	
ALDA MA. P. DO Couto (1)	81	73	-	-	-	-	82	77	31	-	47	51	-	
HERBERT T. P. DE MATOS (4)	79	57	43	21	-	-	36	36	-	-	40	42	-	
VANJA COSTA MENDONÇA (4)	09	-	-	-	-	-	09	-	03	-	11	12	-	
VICENTE C. NASCIMENTO (2)	06	02	-	-	-	-	12	02	06	-	35	30	-	
JOSÉ F. P. PEREIRA (2)	91	23	40	03	-	-	63	34	04	-	26	20	-	
RAIMUNDO FREIRE COSTA (2)	71	16	52	-	-	-	46	16	18	-	82	78	-	
VILSON JOÃO SCHUBERT (3)	76	29	11	-	-	-	69	31	44	-	36	33	-	
JOSÉ C. A. SANTOS (3)	50	03	03	01	-	-	77	11	19	-	17	16	-	
RAIMUNDO S. MACHADO (3)	02	-	-	-	-	-	-	02	-	-	-	-	-	
OSCARINA N. DA SILVA (3)	-	06	-	-	-	-	-	05	06	-	-	-	-	
JOSÉ DE LUCA FILHO (3)	60	46	46	-	-	-	37	46	18	-	21	20	-	
MANOEL J. M. VIEIRA (5)	76	72	15	18	-	-	65	69	33	-	54	55	-	
BERNARDINO S. F. FILHO (6)	04	-	-	-	-	-	-	04	-	-	-	-	-	
RAIMUNDO C. S. PEREIRA (6)	89	51	28	-	-	-	61	51	18	-	22	22	-	
T O T A L	1125	664	333	82	-	-	936	651	273	02	632	598	01	

JUSTIÇA FEDERAL

JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO: Juiz Federal
WALDIR BORGES CORRÊA: Diretor de Secretaria

BOLETIM Nº 115/97
EXPEDIENTE DE 01.10.97
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE : 1.100 AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA :

Nº 94.2896-2
AUTOR : EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A
Advogado: Tsuguo Koyama
RÉU : INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Procur. : João Wilkens Gouveia Furtado Belém
DESPACHO: 1-A Distribuição para proceder à troca de classe nos termos da Circular GAVIP nº022, de 12.11.96 do TRF/1ª Região. 2-Cite-se o executado para os termos do art.730, do CPC. 3-Indefiro o pedido feito no final do requerimento de fls.190, por falta de previsão legal. 4-Intime-se.

CLASSE : 1.200 AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA :

Nº 96.4380-9
AUTOR : FRANCISCO MOREIRA DE OLIVEIRA E OUTROS
Advogado: Mary Machado Scalercio
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
DESPACHO: ARQUIVEM-SE.

Nº 96.4540-2
AUTOR : BENDITO CARVALHO DOS SANTOS E OUTRO
Advogado: Mary Machado Scalercio
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
DESPACHO: ARQUIVEM-SE.

Nº 97.3612-3
AUTOR : ANTONIO MARIA CHERMONT DA COSTA E OUTROS
Advogado: João Nascimento Rocha
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Procur. : Elizabeth Lopes Figueiredo
DESPACHO: Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando a finalidade da diligência. Intimem-se.

CLASSE : 1.300 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS:

Nº 92.1186-1
AUTOR : ADALTO COSME PACHECO E OUTROS
Advogado: José Wander Lima de Souza
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procur. : João José Aguiar Carvalho
DESPACHO: Arquivem, nos termos do pedido da União às fls.210.

Nº 94.3455-5
AUTOR : ESTEVÃO PEREIRA FIGUEIRA
Advogado: Abdon Rodrigues Panduro
RÉU : UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: ARQUIVEM-SE.

Nº 95.7716-7
AUTOR : ITALO AUGUSTO DE SOUZA ALBERIO E OUTROS
Advogado: Maria da Conceição Cardoso Mendes
RÉU : FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ
Procur. : Edilena do Carmo Mesquita Villela
DESPACHO: Remetam-se os presentes autos ao eg. TRF/1ª Região.

Nº 96.1348-9
AUTOR : CACILDA BARBOSA MILEO E OUTROS
Advogado: Márcio Mota Vasconcelos
RÉU : UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: ARQUIVEM-SE.

Nº 96.4051-6
AUTOR : LUIZ SILVA DE SOUZA
Advogado: José Rubens Barreiros de Leão
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procur. : João José Aguiar Carvalho
DESPACHO: Primeiramente, apresente o signatário da petição de fls.100, procuração com poderes expressos para desistir. Intime-se.

Nº 96.4811-8
AUTOR : SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERATIS DO DNER
Advogado: Alin Silveiro Aflalo Garcia
RÉU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
Procur. : Antônio de Lima Freitas
DESPACHO: 1-Recebo a apelação de fls., em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2-Vista à parte contrária para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal.

Nº 96.4869-0
AUTOR : R E SANGALLY COM. IMP. E EXPORT. DE MADEIRAS
Advogado: Nestor Ferreira Filho
RÉU : INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Procur. : Jacqueline Brandt C. dos Anjos
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 96.7112-8
AUTOR : EURÍPEDES COUTINHO DA SILVA E OUTROS
Advogado: Miguel Brasil Cunha
RÉU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Procur. : Maria Deusdeth M. V. Reale
DESPACHO: Idêntico aos anteriores.

Nº 96.7888-2
AUTOR : JANE DALVA DE PAULA BATISTA E OUTROS
Advogado: Cláudio Monteiro Gonçalves
RÉU : ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ - ETEPA
Procur. : Iracélia de Oliveira Vaz
DESPACHO: 1-Recebo as apelações de fls., em seus

efeitos devolutivo e suspensivo. 2-Vista aos autos a ré, sucessivamente, para contra-arrazoarem, querendo, no prazo legal.

Nº 96.7894-7
AUTOR : EDUARDO TEIXEIRA E OUTROS
Advogado: Cláudio Monteiro Gonçalves
RÉU : ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ - ETEPA
Procur. : Iracélia de Oliveira Vaz
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 96.8142-5
AUTOR : AGUIINALDO PEREIRA DA SILVA E OUTROS
Advogado: Cláudio Monteiro Gonçalves
RÉU : ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ - ETEPA
Procur. : Iracélia de Oliveira Vaz
DESPACHO: Idêntico aos anteriores.

Nº 97.3142-4
AUTOR : FRANCISCO JOSÉ CUNHA DE ARAÚJO E OUTROS
Advogado: Deusdeth Freire Brasil
RÉU : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E REC. NAT. RENOVÁVEIS - IBAMA
Procur. : Creonor S. Aragão
DESPACHO: Sobre a contestação de fls.42/45, manifestem-se os autores, querendo, no prazo legal.

Nº 97.5973-0
AUTOR : SAFIRA FARIAS LEITÃO
Advogado: Reginaldo de Castro Maia
RÉU : SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM
Procur. : Nivea Sumire da Silva Kato
DESPACHO: Sobre a contestação de fls., manifeste-se a autora, querendo, no prazo legal. Intime-se.

Nº 97.7461-8
AUTOR : FERNANDO JOSÉ BARROS FERREIRA E OUTROS
Advogado: Ricardo Rabello Soriano de Mello
RÉU : UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: (...) Diante do exposto, indefiro o pedido de fls.178/179 e determino a limitação do número de litisconsortes ativos ao máximo de 10(dez), ou seja, do autor FERNANDO JOSÉ BARROS FERREIRA a autora ANA LÚCIA DE MIRANDA PINTO, devendo os documentos relativos aos demais autores serem devolvidos aos seus respectivos advogados. A Distribuição para as devidas anotações. Após, cite-se a ré. Intimem-se.

Nº 97.7691-5
AUTOR : ROBEZAN FERNANDO SANTOS DOS REIS E OUTROS
Advogado: José da Conceição Ferreira Góes
RÉU : UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: A Associação dos Juizes Federais (AJUFE), da qual sou associado, ajuizou, em Brasília, ação com o mesmo objeto da presente, em benefício dos magistrados a ela filiados, pelo que afirmo suspeição para apreciar o presente feito, nos termos do disposto no art.135, V, do CPC. Redistribua-se.

CLASSE : 1.500 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS :

Nos processos abaixo relacionados o Exmo. Sr. Juiz exarou o r. despacho: "1-Recebo a apelação de fls., em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2-Vista à parte contrária para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal."

Nº 95.1058-5
AUTOR : IOLANDA ABRAHÃO DIAS E OUTROS
Advogado: Marcelo Silva de Freitas
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Nelson do Carmo Figueiredo

Nº 95.1087-9
AUTOR : PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA MATTOS E OUTROS
Advogado: Waleska Aurora Oliveira de Almeida
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Luiz Carlos Lugues
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Adão Paes da Silva

Nº 95.1244-8
AUTOR : SAMIRA SILVEIRA GAZIEL MENEZES E OUTROS
Advogado: Marcelo Silva de Freitas
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Nelson do Carmo Figueiredo

Nº 95.1530-7
AUTOR : ALZIMIR CARVALHO DE MESQUITA E OUTROS
Advogado: Marcelo Silva de Freitas
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Jorgemisa Jorge Auad

Nº 95.1568-4
AUTOR : MARIA DINORAH FIGUEIREDO RESPLANDES E OUTROS
Advogado: Aristarcho Expedito dos Santos Filho
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Liana Cunha Mousinho Coelho

Nº 95.1635-4
AUTOR : ALZELI LIMA CORREIA E OUTROS
Advogado: Sebastiana Aparecida S. S. Sampaio
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Luiz Carlos Lugues

Nº 95.1643-5
AUTOR : MARIA IGNEZ COSTA DO AMARAL E OUTROS
Advogado: Sebastiana Aparecida S. S. Sampaio
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Luiz Carlos Lugues

Nº 95.1777-6
AUTOR : MARIA DA GRAÇA LEAL DA GAMA MALCHER E OUTROS
Advogado: Marcelo Silva de Freitas
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Eliane Maria Ichihara Fonseca

Nº 95.7332-3
AUTOR : NIZOMAR BEZERRA DA SILVA E OUTROS
Advogado: Nelson Francisco Marzullo Maia
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Luiz Carlos Lugues

Nº 95.1102-6
AUTOR : LUIZ CARLOS ARAÚJO E OUTROS
Advogado: Marcelo Silva de Freitas
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Jorgemisa Jorge Auad
DESPACHO: Remetam-se os presentes autos ao eg. TRF/1ª Região.

Nº 95.1311-8
AUTOR : AURELINO SOUZA DOS SANTOS JÚNIOR
Advogado: Aluizio Gouveia
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Nelson do Carmo Figueiredo
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 96.2364-6
AUTOR : MARIA CECÍLIA DOS SANTOS CORRÊA E OUTROS
Advogado: Rosa Maria Moraes Bahia
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Jorgemisa Jorge Auad
DESPACHO: Idêntico aos anteriores.

Nº 96.2483-9
AUTOR : RAIMUNDO BATISTA ROCHA E OUTROS
Advogado: Reginaldo de Castro Maia
RÉU : FAZENDA NACIONAL
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procur. : João José Aguiar Carvalho
RÉU : BANCO DO BRASIL S/A
Advogado: Washington L. C. Silva
DESPACHO: Apreciando requerimentos de provas às fls. defiro somente a prova documental. Oficie-se. Intimem-se.

Nº 96.4453-8
AUTOR : EVILÁSIO CALDAS MACHADO E OUTRO
Advogado: Reginaldo de Castro Maia
RÉU : FAZENDA NACIONAL
Procur. : Antônio José de Mattos Neto
RÉU : BANCO DO BRASIL S/A
Advogado: Susana Pignatari de Barros Coimbra
RÉU : PETROBRAS S/A
Advogado: Armando Paraguassú de Sá Filho
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 96.8097-6
AUTOR : RONIS MAURO JUSSEMA CARVALHO
Advogado: Mauro Sérgio do Nascimento Cruz
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO: Sobre a contestação de fls., manifeste-se o autor, querendo, no prazo legal. Intime-se.

Nº 97.3408-6
AUTOR : RAIMUNDO DE PAIVA OSÓRIO
Advogado: Raimundo de Paiva Osório
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Eliane Maria Ichihara Fonseca
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 91.690-4
AUTOR : ANTONIO VERA CRUZ SOEIRO E OUTROS
Advogado: Deusdeth Freire Brasil
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Raimundo Edson da Silva Melo
DESPACHO: Manifestem-se os autores, em 10(dez) dias cumprindo o disposto no art.604 do CPC, sob pena de retorno dos autos ao arquivo. Intimem-se.

Nº 95.1743-1
AUTOR : WALDOMIRO SANTOS DE CASTRO FILHO E OUTROS
Advogado: Marcelo Silva de Freitas
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Nelson do Carmo Figueiredo
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Ildefonso Pereira Guimarães Júnior
DESPACHO: 1-Indefiro o pedido de denunciação à lide dos bancos depositários, feito na contestação da CEF, ante a ilegitimidade dos mesmos nas ações que objetivam reajustes de saldos de FGTS. 2- Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando a finalidade da diligência. 3- Intimem-se, sendo a União, pessoalmente.

Nº 96.2749-8
AUTOR : MARIA JOSÉ DE ABREU MIDAUAR E OUTROS
Advogado: Reginaldo de Castro Maia
RÉU : FAZENDA NACIONAL
Procur. : Antonio José de Mattos Neto
RÉU : BANCO DO BRASIL S/A
Advogado: Maria Lúcia Sousa Pereira
RÉU : SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM
Procur. : Jorge Aristeu Gonçalves Pamplona
DESPACHO: Defiro o pedido de fls.252/253, feito pelo Banco do Brasil, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para que faça a juntada aos autos da respectiva prova. Intime-se.

Nº 96.3492-3
AUTOR : MIGUEL PEREIRA SAMPAIO
Advogado: Reginaldo de Castro Maia
RÉU : FAZENDA NACIONAL
Procur. : Antonio José de Mattos Neto
RÉU : BANCO DO BRASIL S/A
Advogado: Maria Chrisantina Sá Sousa
DESPACHO: Apreciando requerimento de fls.80 e 88, concedo mais 30(trinta) dias para que o Banco do Brasil junte aos autos as respectivas provas. Intimem-se.

Nº 96.4220-9
AUTOR : CLEOIRTON HOLANDA DE VASCONCELOS
Advogado: Ana Maria Cunha de Mello
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Beatriz Engelmann
DESPACHO: Baixo o feito em diligência. Intime-se o autor, pessoalmente, para que cumpra o despacho de fls.57, item nº02, no prazo de 5(cinco) dias, sob pena de extinção do processo.

Nº 96.5046-5
AUTOR : FRANCISCO JANUÁRIO DO NASCIMENTO
Advogado: Carla N. Jorge Melém Souza
RÉU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
Procur. : Antônio de Lima Freitas

DESPACHO: Indefiro o requerido às fls. 49, por imper-
tinente. Em consequência, venham os autos conclusos
para sentença.

Nº 96.7134-9
AUTOR : ANTONIO CARLOS DE PAULA LIMA E OUTROS
Advogado: Rosa Maria Moraes Bahia
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Jorgemisa Jorge Auad
DESPACHO: 1-Pela decisão de fls. 98/99, quando deci-
di sobre requerimento da CEF para nomeação à autoria
da União, ali foi inserido entendimento de que a
União e os bancos depositários são partes ilegítimas
nas ações em que se discute o reajuste de saldos de
FGTS, inclusive com jurisprudência pacificada no
eg. TRF/1ª Região a respeito da matéria. Desta for-
ma, julgo prejudicado o pedido de citação da União,
inserido na contestação da CEF. 2-Especifiquem as
partes as provas que ainda pretendem produzir, indi-
cando a finalidade da diligência. 3-Intimem-se.

Nº 96.7614-6
AUTOR : ZULEIDE RIBEIRO DE OLIVEIRA E OUTROS
Advogado: Fernando Farcy Scaff
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Jorgemisa Jorge Auad
DESPACHO: 1-Pelo despacho de fls. 55/56, quando deci-
di sobre requerimento da CEF para nomeação à auto-
ria da União, ali foi inserido entendimento de que a
União Federal e os bancos depositários são partes
ilegítimas nas ações em que se discute reajustes de
saldos de FGTS, inclusive com jurisprudência pacifi-
cada no eg. TRF/1ª Região a respeito da matéria. De-
sta forma, julgo prejudicado o pedido de citação da
União, inserido na contestação da CEF. 2- Especifi-
quem as partes as provas que ainda pretendem produ-
zir, indicando a finalidade da diligência. 3- Inti-
mem-se.

Nº 97.3983-1
AUTOR : ANA MARTINS DA ROCHA E OUTROS
Advogado: Cássio Humberto A. Santos
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Diante do exposto, determino a limitação
do número de litisconsortes ativos ao máximo de 10
(dez), ou seja, da autora ANA MARTINS DA ROCHA e
autor JOSÉ JOÃO ARAÚJO DE OLIVEIRA, devendo os docu-
mentos relativos aos demais autores serem devolvi-
dos aos seus respectivos advogados. A Distribuição
para as devidas anotações. Após, cite-se a ré. Inti-
mem-se.

Nº 97.5167-1
AUTOR : EDMUNDO DOS SANTOS FERNANDES E OUTROS
Advogado: Rosa Maria Moraes Bahia
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Considerando que os autores efetuaram o
pagamento das custas iniciais, o que induz renúncia
ao benefício da justiça gratuita requerido na inicial,
determino o prosseguimento do feito, com a cita-
ção da ré.

Nº 97.6623-8
AUTOR : JOSÉ TADEU RIBEIRO FARIAS
Advogado: Sidney Almeida Júnior
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Emende o autor a inicial, no prazo de 10
(dez) dias e sob pena de indeferimento, juntando do-
cumentos comprobatórios de que possuía conta vincu-
lada ao FGTS nos períodos pleiteados. Intime-se.

CLASSE : 4.100 EXECUÇÃO DIV. POR TÍT. JUDICIAL :

Nº 92.818-6
EXQTE : LÚCIA HELENA MARTINS TAVARES
Advogado: Luis Carlos Silva Mendonça
EXCDO : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Procur. : Francisco Brasil Monteiro
DESPACHO: ARQUIVEM-SE.

CLASSE : 5.101 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO:

Nº 95.7374-9
AUTOR : ANTONIO DA SILVA AMARAL
Advogado: Regina Marcia Raiol Lima
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Luiz Carlos Lugues
DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 104/105. Intime-se o
Perito, pessoalmente, para que se manifeste nos
termos do requerido àquelas fls., em 10 (dez) dias.

Nº 97.114-4
AUTOR : IZETE GOMES DA COSTA (Adv. em causa própria)
Advogado: Izete Gomes da Costa
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Diante do contido no ofício de fls. 14, as-
sino à autora o prazo de 10 (dez) dias para que regu-
larize sua representação em Juízo, sob pena de ex-
tincão do processo. Intime-se.

CLASSE : 5.104 AÇÃO POSSESSÓRIA :

Nº 97.4434-0
REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Luiz Carlos Lugues
REQDO : GUILHERME RIBEIRO MARQUES
REQDO : ANA CLAUDIA DA SILVA COSTA
Advogado: Artur Paulo Melo
DESPACHO: Sobre a certidão de fls. 18v., manifeste-
-se a CEF, no prazo legal. Intime-se.

Nº 97.4493-9
REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Liana Cunha Mousinho Coelho
REQDO : MARIA DE FÁTIMA CARVALHO VIEIRA E OUTRO
Advogado: Reginaldo Derze Ferreira
DESPACHO: Manifeste-se a CEF sobre a contestação,
assim como sobre o contido na certidão de fls. 27v.
Intime-se.

Nº 97.5673-7
REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Liana Cunha Mousinho Coelho
REQDO : RICARDO CARVALHO NOGUEIRA E OUTROS
DESPACHO: Sobre a certidão de fls. 17v., manifeste-
-se a CEF, no prazo legal. Intime-se.

Nº 97.6595-5
REQTE : MANOEL DORIVALDO DE SOUZA E OUTROS
Advogado: Angela da Conceição Palheta Bezerra
REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Justifiquem, previamente, os autores o
alegado, para o que designo a audiência do dia
09/12/97, às 14:00 horas, feitas as necessárias intima-
ções. Cite-se a ré para comparecer à audiência.

Nº 97.7351-5
REQTE : MARIA GLAURIA LEAL DOS SANTOS E OUTROS
Advogado: Angela da Conceição Palheta Bezerra
REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Justifiquem, previamente, os autores o
alegado, para o que designo a audiência do dia 15/12/97,
às 14:00 horas, feitas as necessárias intimações. Ci-
te-se a ré para comparecer à audiência.

CLASSE : 5.204 JUSTIFICAÇÃO :

Nº 97.6749-9
JFTE : MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA
Advogado: Mauro Costa dos Santos
JFDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
DESPACHO: Face à informação de fls. 21v., remarco a
audiência de justificação para o dia 05/12/97, às
14:00 horas. Cumpram-se as diligências do item nº02
do despacho de fls. 21. Procedam-se as intimações ne-
cessárias.

CLASSE : 6.100 CARTA PRECATÓRIA :

Nº 96.3655-1
REQTE : ISAC VARÃO PIZANÇO
Advogado: José Jerônimo Figueiredo da Silva
REQDO : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Adão Paes da Silva
DESPACHO: Diante das certidões de fls. 19, 27, 29, 38
e 45, dizendo que as audiências não se realizaram
face ao não comparecimento do advogado do autor, no
meio como defensor dativo deste o Dr. LEOPOLDO COS-
TA, com endereço na Rua Manoel Barata, 704, Edifício
Paes de Carvalho, nº 1004, fones 242-7738 e designo
o dia 12/12/97, às 14:00 horas, para a oitiva das
testemunhas arroladas, feitas as necessárias intima-
ções. Comunique-se ao Juízo Deprecante.

CLASSE : 8.600 CAUSAS DE VALOR INF. A 20 SAL. MÍN.:

Nº 93.2397-7
REQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRA-
FOS - EBCT
Advogado: Paulo Maurício Sales Cardoso
REQDO : SENCO SOCIEDADE DE ENGENHARIA IND. E COM.
LTDA

Advogado: Valter Silva Santos
DESPACHO: As razões contidas na petição de fls. 97/
98 demonstram, no máximo, que o executado não agiu
de má-fé, ao oferecer o bem em garantia do débito,
mas não o eximem da obrigação de depositar o valor
equivalente. Na espécie, verifico que o valor do dé-
bito é bem inferior ao do bem penhorado, pelo que
faculto ao executado depositar esse valor, devida-
mente atualizado, no prazo de 10 (dez) dias, a fim
de evitar a expedição do mandado de prisão. Intime-
-se.

CLASSE : 8.800 AÇÃO SUMÁRIA/OUTRAS :

Nº 97.1645-7
AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRA-
FOS - EBCT
Advogado: Paulo Maurício Sales Cardoso
RÉU : BELEM PARTICIPAÇÃO E COMÉRCIO LTDA - BPC
DESPACHO: 1-Designo a audiência de conciliação para
o dia 10/12/97, às 14:00 horas, determinado, para
tanto, o comparecimento das partes. 2-Cite-se a ré,
nas pessoas de seus representantes legais indicados
às fls. 25, com as advertências do §2º do art. 277,
do CPC. 3- Procedam-se às intimações necessárias.

CLASSE : 10.100 IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA :

Nº 97.618-0
REQTE : FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ
Procur. : Aurea de Fatima Bechara Gomes
REQDO : SOCORRO DE FÁTIMA SILVA SAMPAIO
Advogado: Jorge Otavio L. Mendonça
DESPACHO: Traslade-se para os autos principais, có-
pia da decisão de fls. 13/14, bem como, cópia das
fls. 18 e, a seguir, arquivem-se estes autos.

Nº 97.4159-5
REQTE : FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ
Procur. : Edilena do Carmo Mesquita Villala
REQDO : RISONILDA MARIA DE MESQUITA
Advogado: Jorge Otavio L. Mendonça
DESPACHO: Traslade-se para os autos principais, có-
pia da decisão de fls. 13/14 e, a seguir, arquivem-
-se estes autos.

Nº 97.7483-7
REQTE : SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA
ZÔNIA - SUDAM
Procur. : Nivea Sumire da Silva Kato
REQDO : SAFIRA FARIAS LEITÃO
Advogado: Reginaldo de Castro Maia
DESPACHO: Sobre a impugnação, manifeste a autora-
im pugnada, querendo, no prazo legal. Intime-se.

CLASSE : 11.100 EMBARGOS À EXECUÇÃO :

Nº 96.8294-4
EMBETE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Procur. : Elizabeth Lopes Figueiredo
EMBDO : OTAVIO MARTINS DE SOUZA E OUTROS
Advogado: João Nascimento Rocha
DESPACHO: Remetam-se os presentes autos ao eg. TRF/
1ª Região.

Nº 97.7628-1
EMBETE : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODA
GEM - DNER
Procur. : Antônio de Lima Freitas
EMBDO : JOSÉ MAMEDE SILVA DOS PRAZES E OUTROS
Advogado: Deusdedit Freire Brasil

DESPACHO: Sobre os embargos, manifestem-se os embar-
gados, querendo, no prazo legal. Intimem-se.

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE : 1.200 AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA :

Nº 96.5418-5
AUTOR : DALGISA MAR TERRA
Advogado: Lindinalva Trindade D'Oliveira
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Procur. : Elizabeth Lopes Figueiredo
SENTENÇA: (...). Em face do exposto, julgo improce-
dente a ação promovida por DALGISA MAR TERRA contra
o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL e condeno a
autora ao pagamento das custas processuais e de ho-
norários advocatícios, que fixo em R\$100,00 (cem reais),
dos quais a isento, em razão da gratuidade de justi-
ça de que é beneficiária. Custas, ex lege. P.R.I.

CLASSE : 1.500 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS :

Nº 96.3404-4
AUTOR : JOSÉ MARIA DE MORAES MENDES E OUTRO
Advogado: João Brito de Moraes Filho
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Raimundo Edson da Silva Melo
SENTENÇA: (...). Pelo exposto, considerando não de-
monstrada ofensa ao princípio da isonomia, invocado
como fundamento da ação, julgo-a improcedente. Con-
deno os autores ao pagamento das custas processuais
e de honorários advocatícios, que arbitro em R\$200,00
(duzentos reais), de acordo com o art. 20, §4º,
do Código de Processo Civil. Custas, ex lege. P.R.I.

CLASSE : 15.206 FIANÇA :

Nº 97.7777-9
REQTE : RICARDO ALLAN ALEX SILVA DOS SANTOS
Advogado: Wanderlei Martins Ladislau
SENTENÇA: (...). Pelo exposto, concedo o benefício
pleiteado, cujo valor arbitro em 800 (oitocentos)
BTN, de acordo com o artigo 325, "c", do Código de
Processo Penal, na redação introduzida pela Lei nº
7.780, de 22 de julho de 1989, combinado com o arti-
go 2º da Lei nº 7.843, de 18 de outubro de 1989, to-
mando-se para efeito de cálculo o valor do BTN fixa-
do no parágrafo único, artigo 3º, da Lei nº 8.177,
de 19 de março de 1991 e procedendo-se à conversão
em padrão monetário atual. Considerando a situação
financeira do requerente, e tendo em vista o dispo-
to no §1º do art. 325, do CPP, reduzo à metade o va-
lor arbitrado, fixando-o em 400 BTN, calculados pe-
la forma retro indicada. Quanto ao benefício previ-
sto no art. 350 do Código de Processo Penal, deixo de
conceder, por falta de comprovação de que o preten-
dente satisfaça os requisitos ali previstos. Compro-
vado o depósito da importância arbitrada e assinado
o respectivo Termo, expeça-se em favor do requerente
o competente ALVARÁ DE SOLTURA, para que seja
imediatamente posto em liberdade, se por outro moti-
vo não tiver que permanecer preso, advertido o afi-
ançado das disposições dos artigos 327 e 328 do Có-
digo de Processo Penal. Publique-se. Registre-se.
Intime-se.

EM TEMPO

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE : 13.107 PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL :

Nº 93.609-6
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
Procur. : Ubiratan Cazetta
RÉU : MARTA DA CUNHA E SILVA
Advogado: Maurílio Eugênio dos Santos Moura
RÉU : ZAUQUE SANTOS DE FREITAS E OUTRO
Advogado: Antônio Carlos Trindade dos Santos
RÉU : MANOEL DIAS DA CUNHA
Advogado: Manoel Ribeiro das Neves
DESPACHO: Renovem-se as diligências para o dia
04/12/97, às 14:00 horas. Belém, 29.09.97

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL: ALEXANDRE JORGE FONTES LARANJEIRA
DIRETORA DE SECRETARIA: LAURIMAR DOS SANTOS RODRI-
GUES

BOLETIM Nº 055/97

RESENHA DO DIA 25/09/97

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA

Proc. nº 96.5139-9
Autor.: ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DO BANCO DA
AMAZÔNIA - ABEA
Adv.: Dr. Sérgio Victor Saraiva Pinto
Réu.: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv.: Dr. Antonio José de Mattos Neto
SENTENÇA: Vistos, etc... EM face do exposto, JUL-
GO PROCEDENTE o pedido formulado na inicial, razão
por que: a) DECLARO a inexistência de relação jurí-
dico-tributária entre os representados pela Autora
e a Ré no tocante à incidência do Imposto de Renda
sobre os valores pagos em pecúnia pela entidade em-
pregadora BASA a título de férias, acréscimos de
férias, licenças-prêmio e abonos assiduidade não
gozados; e b) CONDENO a Ré a restituir os valores
do Imposto de Renda incidentes sobre as parcelas
referidas, acrescidos de correção monetária a par-
tir da retenção na fonte e de juros de mora de 12%
ao ano a contar do trânsito em julgado da presente
sentença, nos termos do art. 167, parágrafo único,
do CTN, tudo a ser apurado em liquidação. Arque a
Ré com as custas já desembolsadas pela Autora e
com os honorários advocatícios, os quais fixo em
5% sobre o valor total da condenação, em face da
singularidade da demanda e com fundamento no art. 20,

§ 4º, do Código de Processo Civil. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. A Distribuição, para que inclua os representados pela Autora no polo ativo da ação, a fim de possibilitar a aferição de eventual litispendência. P. R. I.

CLASSE 1200 - AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA

Proc. nº 96.7532-8
Autor.: AMADEU MOURA DOS PASSOS
Adv.: Dr. Lenimar Pontes Chaves
Réu.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

SENTENÇA: Vistos, etc... Em face do exposto, JULGO EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, inciso I e art. 284, § 1º, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, arquivem-se. P. R. I.

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Nos processos abaixo relacionados (2) foi prolatada SENTENÇA com o seguinte teor: Vistos, etc. Em face do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na inicial, razão por que: a) CONDENO a Ré a incorporar às remunerações totais dos Autores um reajuste de 28,86%; e b) CONDENO a Ré no pagamento das diferenças resultantes da aplicação do referido reajuste, calculadas a partir de 1º de janeiro de 1993, acrescidas de correção monetária a partir da data em que deveriam ter sido pagas, já que se trata de dívida de valor, e de juros de mora de 6% a.a., a contar da citação. Arque a Ré com as custas já desembolsadas pelos Autores e com os honorários advocatícios, os quais fixo em 10% sobre o valor total da condenação, nos termos do art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. P. R. I.

Procs. nºs 97.3054-0 e 95.7606-3
Autores.: JOAREZ FERNANDO DE M. PARAENSE E OUTROS e ALCIDES CARDOSO E OUTROS.
Adv.: Drs. Antonio Ferreira Magalhães e Miguel Brasil Cunha, respectivamente.
Réu.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. João José Aguiar Carvalho.

Nos processos abaixo relacionados (2) foi prolatada SENTENÇA com o seguinte teor: Vistos, etc... Em face do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na inicial, razão por que: a) CONDENO a Ré a incorporar aos proventos e pensão dos Autores um reajuste de 28,86%; e b) CONDENO a Ré no pagamento das diferenças resultantes da aplicação do referido reajuste, calculadas a partir de 1º de janeiro de 1993, acrescidas de correção monetária a partir da data em que deveriam ter sido pagas, já que se trata de dívida de valor, e de juros de mora de 6% a.a., a contar da citação. Arque a Ré com as custas já desembolsadas pelos Autores e com os honorários advocatícios, os quais fixo em 10% sobre o valor total da condenação, nos termos do art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. P. R. I.

Procs. nºs 97.4170-4 e 97.3088-7
Autores.: ALÍRIO LOPES RIBEIRO E OUTROS e MARIA ENEIDE DA PAIXÃO SILVA E OUTROS
Adv.: Drs. Reginaldo de Castro Maia e José de Arimatéia Chaves Souza, respectivamente
Réu.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Ildelfonso Pereira Guimarães Júnior

Proc. nº 97.4041-0
Autor.: MARIA LÚCIA DE MATOS VIANA
Adv.: Dr. Nair Ferreira Reis de Carvalho
Réu.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Ildelfonso Pereira Guimarães Júnior
SENTENÇA: Vistos, etc... Em face do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na inicial, razão por que: a) CONDENO a Ré a incorporar à pensão da Autora um reajuste de 28,86%; e b) CONDENO a Ré no pagamento das diferenças resultantes da aplicação do referido reajuste, calculadas a partir de 1º de janeiro de 1993, acrescidas de correção monetária a partir da data em que deveriam ter sido pagas, já que se trata de dívida de valor, e de juros de mora de 6% a.a., a contar da citação. Arque a Ré com as custas já desembolsadas pela Autora e com os honorários advocatícios, os quais fixo em 10% sobre o valor total da condenação, nos termos do art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. P. R. I.

Proc. nº 97.3449-6
Autor.: HENRIQUE NUNES DE BRITO E OUTROS
Adv.: Dr. Ângela da Conceição Palheta
Réu.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. João José Aguiar Carvalho

SENTENÇA: Vistos, etc... Em face do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na inicial, razão por que: a) CONDENO a Ré a incorporar à remuneração total, provento e pensão dos Autores um reajuste de 28,86%; e b) CONDENO a Ré no pagamento das diferenças resultantes da aplicação do referido reajuste, calculadas a partir de 1º de janeiro de 1993, acrescidas de correção monetária a partir da data em que deveriam ter sido pagas, já que se trata de dívida de valor, e de juros de mora de 6% a.a., a contar da citação. Arque a Ré com as custas já desembolsadas pelos Autores e com os honorários advocatícios, os quais fixo em 10% sobre o valor total da condenação, nos termos do art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. P. R. I.

Proc. nº 97.3461-8
Autor.: RAIMUNDO NONATO GOMES DE ARAÚJO
Adv.: Dr. Regina Fátima D. Alves
Réu.: UNIÃO FEDERAL
SENTENÇA: Vistos, etc... Em face do exposto, JULGO EXTINTO o processo, sem apreciação de seu mérito, nos termos do art. 267, inciso I e art. 284, § 1º, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, arquivem-se. P. R. I.

Proc. nº 96.5627-7
Autor.: MANOEL QUINGOSTA PINHEIRO E OUTROS
Adv.: Dr. Roberio D'oliveira
Réu.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. João José Aguiar Carvalho
SENTENÇA: Vistos, etc... Em face do exposto, INDEFIRO a petição inicial, julgando extinto o feito sem apreciação de seu mérito, nos termos do art. 267, inciso I, do Código de Processo Civil. Custas pelo Autor. Sem honorários advocatícios. P. R. I.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Nos processos abaixo relacionados (2) foi prolatada SENTENÇA com o seguinte teor: Vistos, etc... Em face do exposto, INDEFIRO a petição inicial, JULGANDO EXTINTO o feito sem apreciação de seu mérito, nos termos do art. 267, inciso I, do Código de Processo Civil. Custas pelos Autores. Sem honorários advocatícios. P. R. I.

Procs. nºs 97.7537-0 e 97.7535-4
Impetes.: JOÃO BATISTA VIEIRA DA SILVA E OUTROS e ARMANDO FERREIRA COSTA E OUTROS
Adv.: Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves
Impdo.: DIRETOR DA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ - ETPFA

Proc. nº 97.6067-0
Impete.: TIMBIRA - SERVIÇOS GERAIS LTDA
Adv.: Dr. Ana Maria Crispino
Impdo.: COORDENADORA REGIONAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
SENTENÇA: Vistos, etc... Em face do exposto, HOMOLOGO a desistência manifestada pela Impetrante à fl. 99, razão pela qual JULGO EXTINTO o feito sem apreciação de seu mérito, nos termos do art. 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Custas pela Impetrante. Sem honorários advocatícios (Súmula nº 512-STF). P. R. I.

Proc. nº 97.4992-0
Impete.: POYPARÁ - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Adv.: Dr. Elizabeth Lopes Figueiredo
Impdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Eliane Maria Ichlara Fonseca

SENTENÇA: Vistos, etc... Em face do exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado na petição inicial, razão pela qual DENEGO a segurança. Retificuem-se os registros processuais para que constem no pólo passivo da ação o Ilmo. Sr. GERENTE DE LOGÍSTICA (CEARU/BE) DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e OUTRO. Custas pela Impetrante. Sem honorários advocatícios (Súmula nº 512-STF). P. R. I.

JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL: ALEXANDRE JORGE FONTES LARANJEIRA
DIRETORA DE SECRETARIA: LAURIMAR DOS SANTOS RODRIGUES

BOLETIM Nº 056/97**RESENHA DO DIA 26/09/97****AUTOS COM DECISÃO****CLASSE 9005 - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA**

Proc. nº 95.6381-6
Excpete.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Adv.: Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira
Excpeto.: INCOMPETÊNCIA P/ PROCESSAR PEÇAS REF CONTRAVENÇÃO PENAL PRATICADA P/ JORGE CARLOS SILVA DE OLIVEIRA
DECISÃO: Vistos, etc... Em acatamento ao v. Acórdão de fls. 57 usque 61, e por concordar inteiramente com as duntas considerações expostas pelo MPF às fls. 03 usque 06, as quais adoto como razões de decidir, DECLINO DA COMPETÊNCIA para apreciar este feito. Remetam-se os autos aos órgãos da Justiça Estadual sediados nesta capital. Intime-se o MPF.

CLASSE 15402 - COMPETÊNCIA/CONFLITOS

Proc. nº 97.6590-1
Reqte.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Adv.: Dr. Eduardo de Oliveira Rodrigues
Reqdo.: JUIZ FEDERAL DO ESTADO DO PARÁ
DECISÃO: Vistos, etc... Acolho in totum a manifestação do MPF à fl. 03, razão pela qual DECLINO DA COMPETÊNCIA para apreciar este feito. Remetam-se os autos aos órgãos da Justiça Estadual sediados nesta Capital. Oficie-se à Autoridade Policial comunicando a remessa do Inquérito. Intime-se o MPF.

CLASSE 15600 - INQUÉRITOS POLICIAIS

Proc. nº 96.5612-9
Reqte.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Adv.: Dr. Eduardo de Oliveira Rodrigues
Reqdo.: EUGÊNIO TADEU PINHEIRO SERRÃO
DECISÃO: Vistos, etc... EM face do exposto, acatando parcialmente a manifestação do MPF, DECLINO DA COMPETÊNCIA para apreciar este feito. Remetam-se os autos aos órgãos da Justiça Estadual sediados na Comarca de Ananindeua. Oficie-se à Autoridade Policial comunicando a remessa do Inquérito. Intime-se o MPF.

AUTOS COM SENTENÇA**CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS**

Nos processos abaixo relacionados (2) foi prolatada SENTENÇA com o seguinte teor: Vistos, etc... Em face do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na inicial, razão por que: a) CONDENO a Ré a incorporar às remunerações totais dos Autores um reajuste de 28,86%; e b) CONDENO a Ré no pagamento das diferenças resultantes da aplicação do referido reajuste, calculadas a partir de 1º de janeiro de 1993, acrescidas de correção monetária a partir da data em que deveriam ter sido pagas, já que se trata de dívida de valor, e de juros de mora de 6% a.a., a contar da citação. Arque a Ré com as custas já desembolsadas pelos Autores e com os honorários advocatícios, os quais fixo em 10% sobre o valor total da condenação, nos termos do art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. P. R. I.

de 1993, acrescidas de correção monetária a partir da data em que deveriam ter sido pagas, já que se trata de dívida de valor, e de juros de mora de 6% a.a., a contar da citação. Arque a Ré com as custas já desembolsadas pelos Autores e com os honorários advocatícios, os quais fixo em 10% sobre o valor total da condenação, nos termos do art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil. Retificuem-se os registros processuais para que deles constem como Ré a FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. P. R. I.

Procs. nºs 97.3278-7 e 97.3138-9
Autores.: AGNALDO DA COSTA SILVA E OUTROS e JOSÉ DILARIMAR DA SILVA SOARES E OUTROS
Adv.: Drs. Antonio Edson Marinho Jr e Maria Celina Menezes Vieira, respectivamente
Réu.: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
Adv.: Dr. Maria Deusdeth Marques V. Reale

Nos processos abaixo relacionados (2) foi prolatada SENTENÇA com o seguinte teor: Vistos, etc... Em face do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na inicial, razão por que: a) CONDENO a Ré a incorporar às remunerações totais dos Autores um reajuste de 28,86%; e b) CONDENO a Ré no pagamento das diferenças resultantes da aplicação do referido reajuste, calculadas a partir de 1º de janeiro de 1993, acrescidas de correção monetária a partir da data em que deveriam ter sido pagas, já que se trata de dívida de valor, e de juros de mora de 6% a.a., a contar da citação. Arque a Ré com as custas já desembolsadas pelos Autores e com os honorários advocatícios, os quais fixo em 10% sobre o valor total da condenação, nos termos do art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. P. R. I.

Procs. nºs 97.3597-0 e 96.9077-7
Autores.: ANTONIO LIMA VIEIRA E OUTROS e ANTONIO CARLOS SANTOS CONCEIÇÃO E OUTROS
Adv.: Drs. José Cândido Ribeiro Neto e Raimundo João O de Macedo, respectivamente
Réu.: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
Adv.: Dr. Lígia Accioli Ramos Rodrigues

Nos processos abaixo relacionados (3) foi prolatada SENTENÇA com o seguinte teor: Vistos, etc... Em face do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na inicial, razão por que: a) CONDENO a Ré a incorporar aos proventos e pensões dos Autores um reajuste de 28,86%; e b) CONDENO a Ré no pagamento das diferenças resultantes da aplicação do referido reajuste, calculadas a partir de 1º de janeiro de 1993, acrescidas de correção monetária a partir da data em que deveriam ter sido pagas, já que se trata de dívida de valor, e de juros de mora de 6% a.a., a contar da citação. Arque a Ré com as custas já desembolsadas pelos Autores e com os honorários advocatícios, os quais fixo em 10% sobre o valor total da condenação, nos termos do art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. P. R. I.

Procs. nºs 97.2851-0, 97.4552-0 e 97.3387-7
Autores.: ITACY GOMES DE OLIVEIRA E OUTROS, MIGUEL DE SOUZA CORREIA e PEDRO SILVA OLIVEIRA
Adv.: Drs. José de Arimatéia Chaves Sousa, Lázaro Sebastião de Oliveira Falcão e Dinemir Pimenta Oliveira, respectivamente
Réu.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. João José Aguiar Carvalho

Nos processos abaixo relacionados (2) foi prolatada SENTENÇA com o seguinte teor: Vistos, etc... Em face do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na inicial, razão por que: a) CONDENO a Ré a incorporar às remunerações totais dos Autores um reajuste de 28,86%; e b) CONDENO a Ré no pagamento das diferenças resultantes da aplicação do referido reajuste, calculadas a partir de 1º de janeiro de 1993, acrescidas de correção monetária a partir da data em que deveriam ter sido pagas, já que se trata de dívida de valor, e de juros de mora de 6% a.a., a contar da citação. Arque a Ré com as custas já desembolsadas pelos Autores e com os honorários advocatícios, os quais fixo em 10% sobre o valor total da condenação, nos termos do art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. P. R. I.

Procs. nºs 97.2993-3 e 97.0137-6
Autores.: ALBERTO RODRIGUES DE ALMEIDA E OUTROS e HELSON NEVES DE SOUZA E OUTROS
Adv.: Drs. Ângela da Conceição Palheta e Luiziano B de Paula Cavallero, respectivamente
Réu.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Raimundo Edson da Silva Melo

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc. nº 96.8645-1
Autor.: PAULO DE TARSO OLIVEIRA BARROS E OUTROS
Adv.: Dr. Sebastiana Aparecida S S Sampaio
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
SENTENÇA: Vistos, etc... Em face do exposto, JULGO EXTINTO o processo, sem apreciação de seu mérito, em relação às Autoras MARIA DO SOCORRO SOARES VASCONCELOS e MARIA DO SOCORRO PORTO LIMA, nos termos do art. 267, inciso I e art. 284, § 1º, do Código de Processo Civil, devendo o feito prosseguir quanto aos demais Autores. A Distribuição para retificar os registros processuais para que sejam excluídas as referidas Autoras. Cite-se P. R. I.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Proc. nº 97.4619-2
Impete.: MARIA DE FARIAS CALDAS E OUTROS
Adv.: Dr. Dorival Indissu de Souza Neto
Impdo.: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
SENTENÇA: Vistos, etc... Em face do exposto, CONCEDO a segurança, razão pela qual DETERMINO a Autoridade Coatora, em caráter definitivo, que possibi-

lite, às Impetrantes o gozo de dois períodos de férias no ano de 1997, com todas as vantagens pecuniárias decorrentes. Arque a UFPA com as custas de desembolsadas pelas Impetrantes. Sem honorários advocatícios (Súmula nº 512-STF). Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição (Art. 12, parágrafo único, da Lei nº 1.533/51). P. R. I.

Proc. nº 97.7554-5
 Impete.: CARLOS ALBERTO DE MORAES SÁ E OUTROS
 Adv.: Dr. Reginaldo de Castro Maia
 Impdo.: DELEGADO FEDERAL DA AGRICULTURA NO ESTADO DO PARÁ
 SENTENÇA: Vistos, etc... Em face do exposto: a) JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem apreciação do seu mérito, em relação ao Impetrante CARLOS ALBERTO DE MORAES SÁ, nos termos do art. 267, inciso V, segundo da figura e § 3º, do Código de Processo Civil; e b) CONCEDO a liminar, razão pela qual DETERMINO a Autoridade Coatora que doravante se abstenha de descontar dos proventos dos Impetrantes o valor da contribuição social destinada ao custeio de aposentadorias e pensões dos servidores públicos, até julgamento da lide. Mediante mandado, notifique-se a Autoridade Coatora para prestar informações no prazo de dez dias, intimando-a da presente decisão, para cumprimento imediato. Findo o prazo mencionado, dê-se vista ao Ministério Público Federal, pelo prazo de cinco dias. A Distribuição, a fim de que exclua o Impetrante CARLOS ALBERTO DE MORAES SÁ do termo de autuação. P. R. I.

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

Proc. nº 97.3906-5
 Reqte.: MADEIREIRA MALACARNE LTDA
 Adv.: Dr. Luciel Caxiado
 Reqd.: INST. BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 SENTENÇA: Vistos, etc... Em face do exposto, JULGO EXTINTO o processo, sem apreciação de seu mérito, nos termos do art. 267, inciso I e art. 284, § único, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, arquivem-se. P. R. I.

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL: ALEXANDRE JORGE FONTES LARANJEIRA
 DIRETORA DE SECRETARIA: LAURIMAR DOS SANTOS RODRIGUES

BOLETIM Nº 057/97

RESENHA DO DIA 29/09/97

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE 15600 - INQUÉRITOS POLICIAIS

Proc. nº 95.5803-0
 Reqte.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Adv.: Dr. Eduardo de Oliveira Rodrigues
 Reqd.: CLAUDE MICHEL BERTRAND SAUX
 DECISÃO: Vistos, etc... Trata-se de Inquérito Policial instaurado por autoridade competente, para apurar responsabilidades penais do cidadão de nacionalidade francesa, CLAUDE MICHEL BERTRAND SAUX, quanto a suposta falsidade ao requerer visto perante no Departamento de Polícia Federal em Belém, justificando seu pedido com a declaração de posuir, com a nacional Maria Lindalva Santiago de Almeida, uma filha fruto do casamento de ambos. Remetido à Procuradoria Regional do Pará, o ilustre Procurador Regional manifestou-se pelo arquivamento do Inquérito Policial, considerando de insignificante danosidade ao serviço de fiscalização de imigração a declaração cometida, tendo ainda em conta que o Requerido já havia contraído matrimônio com a nacional Maria Lindalva, tendo prole desse enlace. Assim, nos termos do parecer ministerial, que adoto, determino o arquivamento do presente procedimento, observadas as formalidades legais. Intime-se o Ministério Público Federal.

Proc. nº 95.4699-7
 Reqte.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Adv.: Dr. Carlos Wagner Barbosa Guimarães
 Reqd.: ARQ IPL Nº 132/95 DPF/PA
 DECISÃO: Vistos, etc... Trata-se de Inquérito Policial instaurado por autoridade competente, para apurar responsabilidades penais de MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS, que requereu e foi concedida pelo INSS, aposentadoria, instruindo o pedido com certidão de nascimento falsa. Remetido à Procuradoria Regional do Pará, o ilustre Procurador Regional manifestou-se pelo arquivamento do Inquérito Policial, por constatar a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva do Estado. Assim, nos termos do parecer ministerial, que adoto, determino o arquivamento do presente procedimento, observadas as formalidades legais. Intime-se o Ministério Público Federal.

Proc. nº 95.2222-2
 Reqte.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Adv.: Dr. Eduardo de Oliveira Rodrigues
 Reqd.: EMISSÃO DE CHEQUE SEM PROVISÃO DE FUNDOS EM NOME DO CREA/PA
 DECISÃO: Vistos, etc... Trata-se de Inquérito Policial instaurado por autoridade competente, para apurar responsabilidades penais pelo extravio de talonários de cheques do Bnaco do Brasil - Agência Brás de Aguiar, em nome de CREA/PA, e sua indevida utilização. Remetido à Procuradoria Regional do Pará, o ilustre Procurador Regional manifestou-se pelo arquivamento do Inquérito Policial, de vez que apesar das diligências efetuadas pela autoridade policial, o inquérito não logrou apurar se o extravio foi efetivamente criminoso, nem sua autoria. Assim, nos termos do parecer ministerial, que adoto, determino o arquivamento do presente procedimento, observadas as formalidades legais e as disposições do artigo 18 do Código de Processo Penal. Intime-se o Ministério Público Federal.

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. nº 96.3989-5
 Autor.: ADEMIR RODRIGUES PEREIRA E OUTROS
 Adv.: Dr. Antonio Carlos Lopes Valadão
 Réu.: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
 SENTENÇA: Vistos, etc... Em face do exposto, JULGO EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, inciso I e art. 284, § único, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, arquivem-se. P. R. I.

Proc. nº 97.2515-0
 Autor.: MANOEL PIRES LOPES E OUTROS
 Adv.: Dr. Miguel Brasil Cunha
 Réu.: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
 SENTENÇA: Vistos, etc... Em face do exposto, HOMOLOGO o pedido de desistência do Autor JOSE MARIA FERREIRA DA SILVA, nos termos do art. 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, devendo o feito prosseguir em relação aos Autores remanescentes. A Distribuição para retificar os registros processuais para que seja excluído o referido Autor. Após, cite-se. P. R. I.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc. nº 97.6610-8
 Autor.: IVERSON SANDRO ESPÍRITO SANTO PAIVA
 Adv.: Drs. Eliete de Souza Colares
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E UNIÃO FEDERAL
 SENTENÇA: Vistos, etc... Em face do exposto, INDEFIRO a petição inicial, nos termos do art. 295, inciso II, e parágrafo único, inciso III, do Código de Processo Civil, JULGANDO EXTINTO o feito sem apreciação de seu mérito, conforme o art. 267, inciso I, do referido diploma legal. Custas pelo Autor. Sem honorários advocatícios. P. R. I.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Proc. nº 97.3763-6
 Impete.: EMPRESA DE COMUNICAÇÃO PÉROLA DO TOCAN TINS LTDA
 Adv.: Dr. Mauro Hermes Franco Figueiredo
 Impdo.: DELEGADO REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO ESTADO DO PARÁ
 SENTENÇA: Vistos, etc... Em face do exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado na petição inicial, razão pela qual DENEGO a segurança. Retifique quem se os registros processuais para que constem no pólo passivo da ação a COMISSÃO ESPECIAL DE AMBITO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES PARA A LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 012/97. Custas pela Impetrante. Sem honorários advocatícios. P. R. I.

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

Proc. nº 97.7565-0
 Reqte.: IVERSON SANDRO ESPÍRITO SANTO PAIVA
 Adv.: Drs. Eliete de Souza Colares
 Reqd.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E UNIÃO FEDERAL
 SENTENÇA: Vistos, etc... Em face do exposto, INDEFIRO a petição inicial, nos termos do art. 295, inciso II, do Código de Processo Civil, JULGANDO EXTINTO o feito sem apreciação de seu mérito, conforme o art. 267, inciso I, do referido diploma legal. Custas pelo Autor. Sem honorários advocatícios. P. R. I.

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE 2200 - MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO

Proc. nº 97.7645-7
 Impete.: SIND. DOS TRAB. NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEF
 Adv.: Dr. Haroldo Souza Silva
 Impdo.: DIRETOR GERAL DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CASTANHAL/PA
 DECISÃO: Vistos, etc... Em face do exposto, CONCEDO a liminar, razão pela qual DETERMINO a Autoridade Coatora que doravante se abstenha de descontar dos proventos dos substituídos o valor da contribuição social destinada ao custeio de aposentadorias e pensões dos servidores públicos, até julgamento da lide. Mediante mandado, notifique-se a Autoridade Coatora para prestar informações no prazo de dez dias, intimando-a da presente decisão, para cumprimento imediato. Findo o prazo mencionado, dê-se vista ao Ministério Público Federal, pelo prazo de cinco dias. Cite-se a FAZENDA NACIONAL, ex vi do artigo 12, inciso V e parágrafo único, inciso I da Lei Complementar Nº 73, de 10.02.93, haja vista que se trata de matéria de natureza tributária. Intime-se o Impetrante.

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM/JUIZ SINGULAR

Proc. nº 97.1510-7
 Autor.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Adv.: Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira
 Réu.: NAZARÉ PAULA DOS REMÉDIOS SILVA E OUTROS
 Adv.: Dr. Edilson Silva Moreira
 DESPACHO: Defiro a cota ministerial. Designo a audiência do dia 06/11/97 às 14:00 horas, para qualificar e interrogar o réu SEBASTIÃO PAIVA MONTEIRO. Expeça-se Carta Precatória para qualificação e interrogatório da ré MARIA LOIZA FERREIRA TRIXEIRA DA LUZ. Retifique-se, através da Distribuição, os assentamentos da ré.
 EM TEMPO
 RESENHA DO DIA 27/02/97
 AUTOS COM DECISÃO

CLASSE 15600 - INQUÉRITOS POLICIAIS

Proc. nº 96.5488-6
 Reqte.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Adv.: Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira
 Reqd.: ARQ IPL Nº 242/96 SR/DPF/PA
 DECISÃO: Vistos, etc... Trata-se de Inquérito Policial instaurado por autoridade competente, para apurar responsabilidades penais, conforme descrito no expediente ensejador do procedimento investigatório. Remetido à Procuradoria Regional do Pará, o ilustre Procurador Regional manifestou-se pelo arquivamento do Inquérito Policial, visto ter resultado infrutíferos os esforços desenvolvidos pelas autoridades policiais com o propósito de identificar os Autores dos atos ilícitos investigados. Assim, nos termos do parecer ministerial, que adoto, determino o arquivamento do presente procedimento, observadas as formalidades legais e as disposições do art. 18 do Código de Processo Penal. Intime-se o Ministério Público Federal.

EM TEMPO

RESENHA DO DIA 03/03/97

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE 15600 - INQUÉRITOS POLICIAIS

Proc. nº 96.5658-7
 Reqte.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Adv.: Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira
 Reqd.: ARQUIVAMENTO INQ POLICIAL Nº 272/96 SR/DPF/PA
 Reqd.: Vistos, etc... Trata-se de Inquérito Policial instaurado por autoridade competente, para apurar responsabilidades penais de SYLVANA CRISTINA AZEVEDO NETO, pela emissão, em favor de EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS de cheque sem suficiente provisão de fundos. Remetido à Procuradoria Regional do Pará, o ilustre Procurador Regional manifestou-se pelo arquivamento do Inquérito Policial, invocando o que dispõe a Súmula 554 do Venerando Supremo Tribunal Federal, considerando que mesmo antes de ser concluído o Inquérito Policial, a Ré efetuou o pagamento, em dinheiro, da dívida solvida com o cheque, ficando este sem efeito. Assim, nos termos do parecer ministerial, que adoto, determino o arquivamento do presente procedimento, observadas as formalidades legais. Intime-se o Ministério Público Federal.

JUIZO FEDERAL DA 101ª VARA - SANTARÉM

Juiz Federal: Edison Messias de Almeida
 Diretor de Secretaria: Raimundo Machado Vilhena

BOLETIM Nº 0055/97

EXPEDIENTES DO DIA 11/09/97

AUTOS COM DECISÃO
CLASSE: 07.100 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA

Proc. : 1997.39.02.001237-1
 Reqte. : ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA TERRA INTERNACIONAL
 Advog. : Marcello Ribeiro Lima Filho
 Reqd. : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 DECISÃO: (...) Por tais fundamentos, concedo a medida liminar. Cite-se o Instituto Réu, procedendo-se a intimação do Representante do Ministério Público Federal. Vislumbrando a conexão pela causa petendi entre os presentes autos e o Processo nº 1997.39.02.001121-2, proceda-se a Secretaria a reunião dos referidos autos, mediante apensamento. P.I.

CLASSE: 07.200 - AÇÃO POPULAR

Proc. : 1997.39.02.001212-4
 Reqte. : GILNEY VIANA E OUTROS
 Advog. : Adilson José Paulo Barbosa
 Reqd. : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 DECISÃO: (...) Por tais fundamentos, concedo a medida liminar. Cite-se o Instituto Réu, procedendo-se a intimação do Representante do Ministério Público Federal. Vislumbrando a conexão pela causa petendi entre os presentes autos e o Processo nº 1997.39.02.001121-2, proceda-se a Secretaria a reunião dos referidos autos, mediante apensamento. P.I.

EXPEDIENTES DO DIA 23/09/97

AUTOS COM DESPACHO
CLASSE: 01.200 - AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA

Proc. : 96.0017000-2
 Autor : EMANUEL GERALDO ALMEIDA DE SALES
 Advog. : Maria da Conceição Cosmo Soares
 Réu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Procur. : Aládio Costa Ferreira
 DESPACHO: Dê-se vista ao Ministério Público Federal. Intime-se.

CLASSE: 01.300 - AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. : 96.0017164-5
 Autor : ANA FRANCISCA DE ALMEIDA ARAÚJO
 Advog. : Antonio Eder John de S. Coelho
 Réu : SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL 2A RF
 DESPACHO: Indefiro o requerido às fls. 42/43, pois inaplicável o efeito da revelia a que se refere o art. 319 do Código de Processo Civil, por versar direito patrimonial público e, pois, indisponível "ex vi" do art. 320, II, do mesmo diploma legal. Promova a requerente a autenticação dos documentos de fls. 08/11/13/14/16/19/20/21 e 24, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de desconsideração dos mesmos. Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, esclarecendo desde já, suas finalidades.

CLASSE: 01.400 - AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS

Proc. : 96.0016764-8
 Autor : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
 Procur. : Massyoshi Kokai
 Réu : CIRILO PEREIRA BARBOSA
 DESPACHO: Digam as partes sobre a certidão de fls. 38.

Nos próximos 02 (dois) processos abaixo relacionados, em que figura como Autor o INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, o qual fica intimado por seu procurador Massyoshi Kokai, pelo MM. Juiz Federal foi

proferido o seguinte **DESPACHO**: Encaminhe-se o feito à distribuição para reclassificação. Após, cite-se na forma legal.

Proc. : 96.0016768-0
Réu : JAYME COUTINHO AGUIAR

Proc. : 96.0016770-2
Réu : EDGARD FONTES RESENDE

CLASSE: 01.500 - AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

Proc. : 1997.39.02.000332-9
Autor : MILITANA PEDROSO PIMENTEL E OUTROS
Advog. : Miguel Neves Galvão
Réu : UNIÃO FEDERAL
Procur. : João José Aguiar Carvalho
DESPACHO: Produzam os autores a autenticação dos documentos de fls. 16/18/19/33/34/35 e 36, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de desconsideração dos mesmos.

Proc. : 1997.39.02.0001187-0
Autor : ABRAÃO LEVI DA SILVA ABREU E OUTROS
Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Emendem os requerentes a inicial procedendo a autenticação da xerocópia de fls. 12, no prazo de 10 (dez) dias. Após, cite-se.

Proc. : 91.0002800-2
Autor : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
Advog. : Humberto Sales Batista e outros
Réu : TAXI AÉREO JOÃO DO BOI LTDA
DESPACHO: Em face da certidão supra, diga a Autora se ainda tem interesse no prosseguimento do feito. Intime-se.

CLASSE: 05.104 - AÇÃO POSSESSÓRIA

Proc. : 1997.39.02.000187-0
Reqte. : UNIÃO FEDERAL (MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA)
Procur. : João José Aguiar Carvalho
Reqdo. : ALVÍCIO KUZNIEWSK E OUTRO
DESPACHO: manifeste-se a Autora, União Federal, sobre a certidão de fl. 73. Intime-se.

**AUTOS COM SENTENÇA
CLASSE: 01.400 - AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS**

Proc. : 96.0015435-0
Autor : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Procur. : Masayoshi Kokai
Réu : JOÃO LOURENÇO FILHO
Curadora : Ana Clara Muller Hoff
SENTENÇA: (...) Assim sendo, JULGO EXTINTO o presente feito sem apreciação de seu mérito, nos termos dos arts. 329 e 267, inciso V, do Código de Processo Civil. Após os procedimentos de praxe, arquivem-se com baixa na distribuição. P. R. I.

Proc. : 96.0016766-4
Autor : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Procur. : Masayoshi Kokai
Réu : DOMINGOS FERREIRA DE ARAÚJO
Curadora : Márcia Cristina Castro dos Santos
SENTENÇA: (...) Em vista do exposto, julgo procedente a presente Ação Ordinária de Cancelamento de Registro Imobiliário ajuizada pelo INCRA- Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária contra Domingos Ferreira de Araújo, acolhendo o pedido feito de cancelamento de registro imobiliário do Título Definitivo de 30 de novembro de 1974, do Lote nº 05 da gleba 32, situada no Município de Senador José Porfírio, Estado do Pará, matriculado sob o nº 4805, transcrição atual nº 0254, do livro 3-R, fls. 94/95, de 03 de julho de 1976. Condene o réu, ainda, no pagamento das custas do processo e nos honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor da causa. P. R. I.

CLASSE: 09.200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

Proc. : 1997.39.02.000585-8
Reqte. : VIACÃO NOSSA SENHORA DE MEDIANEIRA LTDA
Advog. : Katia Tolentino Gusmão da Silva
Reqdo. : UNIÃO FEDERAL E OUTRO
Procur. : Ildefonso Pereira Guimarães Júnior
SENTENÇA: (...) Em face do exposto, HOMOLOGO a desistência formulada à fl. 345, julgando extinto o feito sem apreciação de seu mérito, nos termos do art. 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Determino que as peças que acompanham a exordial sejam desentranhadas e entregues ao patrono da autora, sob recibo nos autos. Arquivem-se os presentes autos, oportunamente, com baixa na distribuição e anotações de estilo. P.R.I.

EXPEDIENTES DO DIA 24/09/97

**AUTOS COM DESPACHO
CLASSE: 01.400 - AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS**

Proc. : 96.0016769-0
Autor : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Procur. : Masayoshi Kokai
Réu : JOSÉ FRANCISCO IWAO FUJIWARA
Curadora : Ana Campos da Silva Calderaro
DESPACHO: Destitua o Curador do requerido, Dra. Márcia Cristina Castro dos Santos, em face da nomeação de outra Curadora. Após, voltem-me os autos conclusos para sentença.

CLASSE: 01.500 - AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

Proc. : 96.0006884-4
Autor : JOSÉ ANTONIO DA SILVA TAVARES
Advog. : Acir Borges Monteiro
Réu : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Procur. : Masayoshi Kokai
DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 37, formulado pelo autor. Nomeio como perito do Juízo, o Sr. LUIZ IVAIR LIMA CHAVES, com endereço já conhecido pela Secretaria, que deverá ser intimado para apresentar proposta de honorários no prazo de 05 (cinco) dias, devendo o ônus ser de responsabilidade do réu (INCRA), visto que a presente ação visa declarar a nulidade da sentença do processo desapropriatório nº 72.2454490-6, em curso nesta Vara, e o autor carcer de recursos para custear tal despesa. Em seguida, intime-se as partes. Havendo concordância, depositar à disposição do Juízo o valor proposto. Intime-se também o perito para prestar compromisso, assinando o prazo de 30 dias para a entrega do laudo. Facultado às partes a indicação de Assistentes Técnicos e apresentação de quesitos, no prazo legal.

CLASSE: 02.100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Proc. : 1997.39.02.000526-0
Impic. : JOSÉ CARLOS BARROS DO NASCIMENTO

Advog. : Ieda Rodrigues Sousa
Impdo. : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM SANTARÉM
DESPACHO: Remetam-se os presentes autos a contador para cálculo das custas remanescentes. Em não havendo, arquivem-se, com baixa na distribuição.

CLASSE: 06.100 - CARTA PRECATÓRIA

Proc. : 95.0004865-5
Reqte. : MADEIREIRA SÃO JOÃO LTDA
Advog. : Wilfrido Augusto Marques
Reqdo. : UNIÃO FEDERAL E OUTRO
Procur. : Raimundo Edson da Silva Melo e Jacqueline Brant Cruz dos Anjos
DESPACHO: Tendo em vista que a nomeação do perito judicial, pelo MM. Juiz Federal da 3ª Vara, às fls. 34, recaiu sobre profissional, residente na Capital, o que inclusive agrava o ônus financeiro dos honorários, acho por bem desconstituí-lo, para nomear como perito do Juízo, o Sr. LUIZ IVAIR LIMA CHAVES, residente na Av. Mendonça Furtado, 1730, Apto. 101, Santarém-Pará, que deverá apresentar proposta de honorários no prazo de 05 (cinco) dias. Em seguida, dê ciência às partes. E, em não havendo manifestação em contrário, concedo o prazo de 30 dias para realização do exame pericial. Intime-se.

**AUTOS COM SENTENÇA
CLASSE: 03.300 - EXECUÇÃO FISCAL / OUTRAS**

Nos próximos 41 (quarenta e um) processos abaixo relacionados, em que figura como exequente a SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB, a qual fica intimada por sua procuradora Maria Amélia Ribeiro de Oliveira, pelo MM. Juiz Federal foi proferida a seguinte **SENTENÇA**: Vistos, etc... Em face dos termos da petição de fls. (...) homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a desistência da presente Execução Fiscal, nos termos do art. 569 caput c/c o art. 267, inciso VIII, todos do Código de Processo Civil. Arquivem-se os presentes autos, após o Trânsito em Julgado, com as anotações de estilo. P. R. I.

Proc. : 96.0015525-9
Excd. : R C FURTADO

Proc. : 96.0015466-0
Excd. : VITÓRIO FERREIRA GOMES

Proc. : 95.0015749-7
Excd. : FRANCISCO PESSOA DE AGUIAR (FARMÁCIA PESSOA)

Proc. : 95.0015761-6
Excd. : CHAVES E MOURA LTDA (SUPERMERCADO JUMBINHO)

Proc. : 96.0015385-0
Excd. : RITA LEMOS SOARES

Proc. : 95.0015740-3
Excd. : COMERCIAL RANEN DE CEREAIS LTDA

Proc. : 96.0015515-1
Excd. : LIVRARIA E PAPELARIA FOFÃO MÁGICO LTDA

Proc. : 96.0015499-6
Excd. : CODISA COM E DIST AMAZÔNIA LTDA

Proc. : 95.0015760-8
Excd. : MERCANTIL CARISMA LTDA

Proc. : 95.0015751-9
Excd. : JOÃO NORVIND LUCZYNSKI (PILEQUINHO)

Proc. : 96.0015416-3
Excd. : E L FIGUEIRA

Proc. : 96.0015388-4
Excd. : MEIRE ROSA DE MOURA

Proc. : 96.0015413-9
Excd. : R AZEVEDO

Proc. : 96.0015481-3
Excd. : ALBERTO A MUSSI

Proc. : 95.0015748-9
Excd. : ATACADISTA KATIA LTDA

Proc. : 96.0015514-3
Excd. : SANTARÉM FRANGOS LTDA

Proc. : 96.0015480-5
Excd. : FRANCISCO PORTELA LIMA

Proc. : 96.0015457-0
Excd. : R C FURTADO

Proc. : 95.0015770-5
Excd. : MANOEL PEREIRA DE ALMEIDA (SUPERMERCADO CONCHA)

Proc. : 96.0015498-8
Excd. : M L P DE ALMEIDA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES

Proc. : 95.0015765-9
Excd. : R ORNELIS P CARDOSO (ADI MODAS)

Proc. : 95.0015764-0
Excd. : MERCANTIL DAS FLORES LTDA

Proc. : 96.0015460-0
Excd. : J C MOITA

Proc. : 96.0015467-8
Excd. : RISONALDO ALMEIDA & CIA LTDA - RÁDIO SOM

Proc. : 96.0015452-0
Excd. : F C AGUIAR

Proc. : 96.0015478-3
Excd. : ARMARINHO PORONGA LTDA

Proc. : 96.0015513-5
Excd. : LANCHONETE TIA LANDA LTDA

Proc. : 96.0015458-9
Excd. : FRIGORÍFICO SEVERA ROMANA LTDA

Proc. : 95.0015766-7
Excd. : R NONATO NERES DA SILVA (CASA SÃO JOSÉ)

Proc. : 96.0015509-7
Excd. : BENEDITO FREITAS DA COSTA

Proc. : 95.0015762-4
Excd. : MANOEL G. BEZERRA

Proc. : 96.0015516-0
Excd. : RESTAURANTE SÓ NA BRASA LTDA

Proc. : 96.0015456-2
Excd. : ERNESTO TADASHI SATO

Proc. : 95.0015743-8
Excd. : ANA MARIA LEITÃO MARTINS (FARMÁCIA PADRE CÍCERO)

Proc. : 96.0015512-7
Excd. : ESTRELAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Proc. : 95.0015757-8
Excd. : W. L. DE OLIVEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES

Proc. : 96.0015483-0
Excd. : HOYOS DIST DE PRODUTOS DE CONSUMO

Proc. : 96.0015414-7
Excd. : BENEDITO ARAÚJO CAVALCANTE

Proc. : 96.0015517-8
Excd. : ELZA KIOKA TAGUCHI GNECCO

Proc. : 95.0015754-3
Excd. : J S DANTAS E CIA LTDA (SUPERMERCADO SANTA MARTA)

Proc. : 95.0015750-0
Excd. : RENATO B. MARINHO (MANECA)

Proc. : 95.0015750-0
Excd. : RENATO B. MARINHO (MANECA)

CLASSE: 04.200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Proc. : 92.0003349-0
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Ilamir Carlos Barcellos
Excd. : RODRIGO BORGES SANTANA
SENTENÇA: Vistos, etc... Em face dos termos da petição da EXEQUENTE às fls. 42, homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, extinta a presente Execução Fiscal, com espeque no art. 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. P. R. I.

EM TEMPO

EXPEDIENTE DO DIA 09/09/97

**AUTOS COMO DECISÃO
CLASSE : 07.100 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA**

Proc. : 1997.39.02.001121-2
Reqte. : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procur. : Felício Pontes Junior
Reqdo. : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

DECISÃO: (...) Ante o exposto, considero que o projeto de manejo em questão ainda se ressurde de observância de normas legais protetivas do direito ao meio ambiente saudável, salvo demonstração probatória em contrário, caso em que sendo a medida judicial suscetível de revogação, poderá o Juizador prover de forma diferente. Por ora, atendo ao quanto pede o Autor da Ação e determino a suspensão da licitação pública, expedindo-se o competente mandado judicial. Intime-se o Ministério Público. Cite-se a Ré, conforme pedido inicial. P.I.

EXPEDIENTE DO DIA 01/09/97

Juiz Federal: Alexandre Jorge Fontes Laranjeira

**AUTOS COM DECISÃO
CLASSE: 03.200 - EXECUÇÃO FISCAL / INSS**

Proc. : 96.0023333-0
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procur. : Acácia Maria Souza Costa
Excd. : ECN EMPREENDIMENTOS DO NORTE LTDA
DECISÃO: Vistos, etc... 1. (...); 2. (...); 3. (...); 4. Diante do exposto, com fulcro no art. 113, "caput" e § 2º do Código de Processo Civil, declaro-me absolutamente incompetente para processar e julgar a presente ação, determinando sua remessa ao Juízo de Direito da Comarca de ALMEIRIM/PA para os fins de direito. 5. Baixa na distribuição; 6. Publique-se, Intimem-se.

EXPEDIENTE DO DIA 25/08/97

Juiz Federal: Daniel Paes Ribeiro

**AUTOS COM DECISÃO
CLASSE: 15.205 - PRISÃO EM FLAGRANTE**

Proc. : 1997.39.02.000982-3
Reqte. : DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL EM SANTARÉM
Reqdo. : FLÁVIO DA ROS
DECISÃO: (...) Vistos, etc. (...) Assim exposto, decido. Relativamente à prisão de que se cuida, foi ela efetuada em hipóteses que a autorizam, observadas as formalidades legais, pelo que a mantenho. P. I.

EXPEDIENTE DO DIA 04/12/96

Juiz Federal: João Luis Nogueira Matias

**AUTOS COM SENTENÇA
CLASSE: 16.201 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA**

Proc. : 00.0018900-6
Reqte. : MINISTÉRIO PÚBLICO
Reqdo. : ANTONIO DA SILVA MIRANDA
Advog. : Waldir Santana Bandeira de Sousa
SENTENÇA: Vistos, etc. Declaro extinta a punibilidade do acusado ANTONIO DA SILVA MIRANDA, em face da ocorrência da prescrição da pretensão executória de natureza penal, nos termos do art. 109, inciso IV, todos do Código Penal. Arquivem-se estes autos, após as anotações e registros de prazo legal.